



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVII — 110

SABADO, 14 DE OUTUBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER

N.º 61 — I, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973 — Ministério da Aeronáutica.

Relator: Senador Lourival Baptista

O projeto em discussão refere-se ao orçamento anual para o exercício de 1973.

Coube-nos relatar a despesa a ser realizada por intermédio do Ministério da Aeronáutica.

A Mensagem esclarece que a Proposta Orçamentária reduziu de 44% o déficit previsto para 1973 no OPI, Orçamento Plurianual 72/74.

A Despesa, para 1973, é de pouco menos de Cr\$ 52,13 bilhões, sendo que ao Ministério da Aeronáutica foram destinados 4% aproximadamente (2.062 milhões), assim distribuídos:

Despesas Correntes	77%
Despesas de Capital	23%
Total	100%

A principal despesa dessa Secretaria de Estado é com o pessoal, cerca de 50% (Cr\$ 1 bilhão), no programa n.º 1200.0807 — Defesa Aérea.

A composição por Programas é a seguinte:

Programa	(%)
01 Administração	0,15
03 Assistência e Previdência	16,80
04 Ciéncia e Tecnologia	0,94
07 Comunicações	0,21
08 Defesa e Segurança	57,65
09 Educação	1,16

Programa	(%)
11 Habitação e Planejamento Urbano	0,89
12 Indústria	0,86
15 Saúde e Saneamento	2,30
16 Transporte	19,04
Total	100,00

Havia uma previsão, para 1973, no Orçamento Plurianual de Investimentos do Ministério de Cr\$ 1,8 bilhões. Na moeda de 1973 (usando o inflator da Mensagem: 12,3%), esta cifra se elevaria para Cr\$ 2.032 milhões. Houve, portanto, pequeno aumento (1,48%) nos projetos e atividades da Força Aérea Brasileira, no valor de Cr\$ 30 milhões.

São os seguintes os valores comparativos dos orçamentos, atual e proposto para 1973, dessa Secretaria de Estado:

Orçamento atual 1972 (Cr\$ milhões)	Orçamento Plurianual 1973 (Cr\$ milhões)	Proposta para 1973		
Aprovado preços (1972)	Reajustado preços (1973)	Previsão preços (1972)	Reajustado preços (1973)	Cr\$ milhões preços (1973)
Total 1.654	1.857	1.809	2.031	2.062
Índice	100		109	111

Em relação ao atual exercício (72), a Aeronáutica teve sua proposta orçamentária ('73) majorada em termos reais de Cr\$ 200 milhões, aproximadamente 11%, considerados os preços reajustados para 1973.

Salientada a distribuição de recursos destinados a essa Secretaria de Estado, passemos ao exame das emendas.

Ao Anexo foram apresentadas 119 emendas.

Excetuando-se duas (2) (n.ºs 118 e 119), que se referem às escolas de pilotagem mantidas por aeroclubes, todas pleiteiam construção ou melho-

ramentos em campos de pouso, aeródromos ou aeroportos.

Sobre a matéria, solicitamos informações ao Ministério da Aeronáutica, no que fomos prontamente atendidos.

Em linhas gerais as informações são as seguintes:

"Quanto aos aeroclubes (Emendas n.ºs 118 e 119), podemos informar que algumas dessas entidades não satisfaziam às exigências legais para recebimento de subvenções, o que representava um desperdício sua inclusão nominal no orçamento, motivo pelo qual o Ministério elaborou um

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

critério de aplicação segundo a produção das escolas de pilotagem.

Assim, os recursos orçamentários constam do orçamento como dotação global e somente faz referência nominal às escolas que, mediante convênio, estabeleceram programas de ensino. Essa dotação global, todavia, é insuficiente, pois, apenas atende a 50% das necessidades de manutenção e recuperação de 280 aeronaves, aproximadamente.

Quanto aos aeroportos, convém aduzir que a Força Aérea Brasileira propôs ao Ministério do Planejamento dispêndios que somavam a pouco menos de Cr\$ 124 milhões. Entretanto, na Proposta em exame consta a dotação de pouco mais de Cr\$ 100 milhões, corte esse no valor de Cr\$ 24 milhões, que obrigará a reformulação de plano de ação dessa Secretaria de Estado."

Deve-se esclarecer, ainda, que na reformulação a ser feita pelos Órgãos do Ministério da Aeronáutica serão levados em consideração a importância dos aeródromos nas ligações aéreas internacionais, os tipos de aeronaves, as interligações de áreas geoeconómicas e política do País e a importância dos aeródromos para a Segurança Nacional.

Como exemplo, temos no Estado do Amazonas os aeródromos de Manaus, Tabatinga, Tefé, de interesse da aviação em geral, tendo em vista a operação JATO, alternativas e outros fatores não considerados.

Já os aeródromos de Estirão do Equador, Ipiranga, Vila Bitencourt e Cucuí, de interesse da Segurança Nacional, oferecem apoio aos batalhões de fronteiras.

Os aeroportos de Eirunepé, Humaitá, Lábrea e Santo Antônio do Igá

são de interesse regional e cabe ao Governo do Estado, em convênio, a sua construção e manutenção.

No Plano Aerooviário Nacional estão incluídas as seguintes localidades onde deverão ser aplicados os Cr\$ 100 milhões acima aludidos, naturalmente obedecendo prioridades do Ministério da Aeronáutica:

ACRE — Brasiléia, Cruzeiro do Sul e Rio Branco;

ALAGOAS — Maceió;

AMAPÁ — Macapá e Oiapoque;

AMAZONAS — Barcelos, Coari, Estirão do Equador, Ipiranga, Itacoatiara, Japurá, Santo Antônio do Igá, Tabatinga e Tefé;

BAHIA — Bom Jesus da Lapa, Caxias, Ilhéus, Paulo Afonso e Salvador;

CEARÁ — Fortaleza;

ESPIRITO SANTO — Vitória;

FERNANDO DE NORONHA:

GOIÁS — Aragarças, Goiânia, Iporá, Luziânia, Porangatu, Porto Nacional e Santa Isabel do Morro;

GUANABARA — Jacarepaguá, Santa Cruz e Santos Dumont;

MARANHÃO — Carolina, Imperatriz e São Luís;

MATO GROSSO — Cáceres e Campo Grande;

MINAS GERAIS — Araxá, Barbacena, Belo Horizonte, Governador Valadares, Januária, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Montes Claros, Nanuque, Poços de Caldas, Três Marias, Uberaba, Uberlândia e Varginha;

PARA — Belém, Cachimbo, Goretire, São Félix e Tírios;

PARAÍBA — Campina Grande e João Pessoa;

PARANÁ — Foz do Iguaçu e Maringá;

PERNAMBUCO — Recife e Petrolina;

PIAUÍ — Parabá e Teresina;

RONDÔNIA — Guaporé-Mirim, Porto Velho e Príncipe da Beira;

RORAIMA — Boa Vista;

RIO GRANDE DO NORTE — Mossoró e Natal;

RIO GRANDE DO SUL — Erechim, Porto Alegre e Santa Maria;

RIO DE JANEIRO — Campos e Resende;

SANTA CATARINA — Joinville e Florianópolis;

SÃO PAULO — Campinas;

SERGIPE — Aracaju.

Apresentadas essas considerações de ordem geral, passemos ao exame das emendas. Demonstrada a exiguidade de recursos e por considerar que as Emendas números 1, 3, 5, 7, 8, 12, 20, 23, 25, 28, 31, 32, 43, 67, 73, 75, 118, estão atendidas no Plano Aerooviário Nacional e as de números 2, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, prejudicadas, por não estarem no citado Plano.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do orçamento desse Ministério e pela rejeição de todas as emendas apresentadas.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1972. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Senador Lourenço Baptista, Relator — Senadores: Ruy Santos — Paulo Torres — Catete Pinheiro — Geraldo Mesquita — Daniel Krieger — Amaral Peixoto —

Eurico Rezende — José Lindoso — Deputados João Alves — Cid Furtado — Batista Miranda — Flexa Ribeiro — Silvio Lopes — Luiz Garcia — Aécio Cunha — Djalma Marinho — Renato Azeredo — Oswaldo Zanello — Gonzaga Vasconcellos — Albino Zeni — Sebastião Andrade — Milton Brandão — Silvio Botelho — Wilmar Dallanhol — Júlio Viveiros — Daso Coimbra — Raimundo Parente — Garcia Neto — Siqueira Campos — Nunes Freire — Edgar Pereira — Olivir Gabardo — Ossian Araripe — Joaquim Macedo.

PARECER
N.º 61-J, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que estima a

Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973 — Anexo II — Despesa — Subanexo 1600 — Ministério do Exército.

Relator: Deputado Ossian Araripe

Com a Mensagem n.º 50, o Poder Executivo, tempestivamente, encaminhou à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei que recebeu o n.º 6, de 1972 (CN), cujo escopo, segundo se depreende claramente da sua ementa, é a fixação do orçamento da União para o exercício financeiro de 1973.

Nos precisos termos das Normas adotadas para a tramitação da matéria, foi-nos distribuído para exame e apreciação, o Subanexo 1600 — Ministério do Exército.

De logo e como era de se esperar, verifica-se a perfeita e total compatibilização do constante do Subanexo em exame com o Orçamento Pluriannual de Investimentos atualmente em vigência.

O total da despesa prevista, para o Ministério do Exército, no valor de Cr\$ 3.869.866.900 corresponde a 8,83% do Orçamento Geral da União.

Um exame perfunctório da proposta, leva-nos à conclusão de que, no ano de 1972 houve um aumento de despesas do ME, em comparação com o exercício de 1971, da ordem de 17,65%, atenta a circunstância de que, para 1973 a elevação prevista é de 18,79%, sobre o montante estabelecido para 1972, com a discriminação seguinte:

1600 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Unidades e Categorias Econômicas

Especificação	Despesas	Despesas	Total
	Correntes	de Capital	
AGROPECUÁRIA	445.300	49.500	494.800
Promoção e Extensão	445.300	49.500	494.800
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	958.152.600		958.152.600
Assistência Social	3.833.600		3.833.600
Inativos e Pensionistas	954.319.000		954.319.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.443.600	3.856.400	8.300.000
Estudos e Pesquisas	4.443.600	3.856.400	8.300.000
COMUNICAÇÕES	3.167.900		3.167.900
Telecomunicações	3.167.900		3.167.900
DEFESA E SEGURANÇA	2.602.990.300	227.995.800	2.830.986.100
Administração	937.000	351.000	1.288.000
Defesa Terrestre	2.602.053.300	227.644.800	2.829.698.100
EDUCAÇÃO	5.011.500	5.928.500	10.940.000
Administração	11.500	5.928.500	5.940.000
Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	5.000.000		5.000.000
ENERGIA		1.120.000	1.120.000
Geração		1.120.000	1.120.000
HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO	3.250.000	44.000.000	47.250.000
Planos Específicos	3.250.000	44.000.000	47.250.000
SAÚDE E SANEAMENTO	3.155.500	6.300.000	9.455.500
Assistência Hospitalar Geral	3.155.500	6.300.000	9.455.500
TOTAL	3.580.616.700	289.250.200	3.869.866.900

1600 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Unidades e Categorias Econômicas

Especificação	Despesas	Despesas	Total
	Correntes	de Capital	
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	3.579.635.900	288.399.200	3.868.535.100
TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA	937.000	351.000	1.288.000
COMISSÃO COORDENADORA DA CRIAÇÃO DO CAVALO NACIONAL	43.800		43.800
TOTAL	3.580.616.700	289.250.200	3.869.866.900

A proposta, no que tange aos diversos programas do Ministério do Exército, está discriminada da forma seguinte, com esclarecimentos dos percentuais correspondentes:

Programas	1973	%
Agropecuária	494.800	0,01
Assistência e Previdência	958.152.600	24,76
Ciência e Tecnologia	8.300.000	0,21
Comunicações	3.167.900	0,08
Defesa e Segurança	2.830.986.100	73,16
Educação	10.940.000	0,28
Energia	1.120.000	0,03
Habitação e Planejamento Urbano	47.250.000	1,22
Saúde e Saneamento	9.455.500	0,24
TOTAL	3.869.866.900	100

Programas	1972	%
Agropecuária	535.800	0,02
Assistência e Previdência	934.136.000	28,69
Ciência Tecnológica	4.100.000	0,12
Comunicações	2.500.500	0,08
Defesa e Segurança	2.249.576.500	69,08
Educação	9.679.000	0,30
Energia	600.000	0,02
Habitação e Planejamento Urbano	47.000.000	1,44
Saúde e Saneamento	8.315.000	0,25
TOTAL	3.256.442.600	100

Temos, assim, o seguinte quadro de aumento por Programas:

Agropecuária	-	40.800
Assistência e Previdência	+	24.016.600
Ciência Tecnológica	+	4.200.000
Comunicações	+	667.400
Defesa e Segurança	+	581.409.600
Educação	+	1.261.000
Energia	+	520.000
Habitação e Planejamento Urbano	+	250.000
Saúde e Saneamento	+	1.140.000
TOTAL	+	613.424.300

Levando-se em conta os relevantes serviços prestados pelo Ministério do Exército, que, além das suas tarefas constitucionais, vem desempenhando atividades do maior alcance, tais como a construção de rodovias, através dos inúmeros Batalhões de Engenharia e Construções, numa sá e eficiente política de integração nacional, e muitos outros que seria ocioso enumerar, entendemos serem absolutamente justos, necessários e imprescindíveis os recursos constantes da Proposta Orçamentária para 1973, Subanexo 1600 — Ministério do Exército.

Foram apresentadas duas emendas:

Emenda n.º 1 — Deputado Antônio Bresolin — pleiteia a criação de uma unidade militar e a construção dos quartéis na cidade de Três Passos —

RS. Pela rejeição. A matéria é parte da programação do próprio Ministério do Exército.

Emenda n.º 2 — Deputado Francisco Amaral — Destaque para a Escola Preparatória de Cadetes de Campinas — SP. Pela rejeição. Também é matéria ligada ao programa do Ministério do Exército e falta-nos esteio legal para alterá-lo.

VOTO DO RELATOR

a) Pela rejeição das Emendas n.os 1 e 2.

b) Pela aprovação do Subanexo 1600 — Ministério do Exército.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1972. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Deputado Ossian Araripe, Relator — Senadores Ruy Santos — Paulo Torres — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro — Geraldo Mesquita — Daniel Krieger — Amaral Peixoto — Eurico Rezende — José Lindoso. — Deputados João Alves — Cid Furtado — Batista Miranda — Flexa Ribeiro — Silvio Lopes — Luiz Garcia — Aécio Cunha — Djalma Marinho — Renato Azeredo — Oswaldo Zanello — Gonzaga Vasconcelos — Albino Zeni — Sebastião Andrade — Milton Brandão — Silvio Botelho — Wilmar Dallanhol — Julio Viveiros — Daso Coimbra — Raimundo Parente — Garcia Neto — Siqueira Campos — Nunes Freire — Edgar Pereira — Olívio Gabardo — Joaquim Macedo.

PARECER

N.º 61-L, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1972-CN, que estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973, Anexo II — Despesa, Subanexo 02.00 — Senado Federal.

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

1. O Senhor Presidente da República, através da Mensagem n.º 50, de 1972 (n.º 234/72, na origem), submette à deliberação do Congresso Nacional, no prazo constitucional que lhe é deferido, o Projeto de Lei do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1973, acompanhado dos Anexos I, II e III, correspondentes à Receita, Despesa e Programação a cargo das Entidades Supervisionadas e do Governo do Distrito Federal, cabendo-nos o exame das despesas a serem efetuadas pela unidade 0200 — Senado Federal — no referido exercício.

2. Na apresentação da Mensagem, ressalta o Senhor Presidente da República:

O primeiro aspecto a destacar na proposta orçamentária diz respeito ao

nível do deficit (se excluído da Receita o valor das operações de crédito do Tesouro). O Orçamento Plurianual de Investimento (OPI) 1972/174 (Lei n.º 5.753, de 3-12-1971) previu, a preços de 1972, um deficit de Cr\$ 650 milhões para o próximo ano e de Cr\$ 580 milhões para 1974. Reajustados consoante a previsão do nível de preços para 1973, aqueles valores corresponderiam a cerca de Cr\$ 730 milhões, respectivamente.

O presente projeto de Orçamento prevê para 1973, um deficit de apenas 480 milhões, substancialmente abaixo do inicialmente admitido no OPI a preços de 1973, mesmo para o exercício de 1974.

Trata-se do mais baixo nível de deficit, em termos reais, nas duas últimas décadas e destinado a financiamento sem efeito inflacionário.

Esse nível de deficit, significando uma redução de 44%, em termos reais em relação ao previsto no Orçamento de 1972 (que é de Cr\$ 760 milhões) correspondente a 0,14% do PIB e a 1,1% da despesa global do Tesouro.

3. Mais adiante entre outras considerações formuladas, esclarece o mesmo documento no item II da sua parte expositiva:

Consoante a discriminação constante do projeto de lei, o dispêndio total previsto para 1973, com recursos do Tesouro, é de Cr\$ 43.833,5 milhões, representando um aumento de 19,8% em relação à execução provável de 1972. Sem embargo o aumento da despesa não vinculada, prevista ao

nível de Cr\$ 28.310 milhões, é de apenas 19,1% para 21,3% de aumento da despesa vinculada.

A despesa de pessoal é prevista em Cr\$ 14.658,1 milhões (inclusive a conta de recursos vinculados), antes de computado o reajuste de vencimentos no exercício.

A participação das despesas de Capital no total do dispêndio deve elevar-se a 41,9%.

O nível de despesa previsto será financiado, essencialmente, através da Receita do Tesouro, estimada em Cr\$ 43.353,5 milhões, com aumento de

A despesa à conta de Recursos Ordinários está assim distribuída entre os três Poderes:

	Cr\$	%
I — Poder Legislativo	314.621.500	1,10
II — Poder Judiciário	436.142.200	1,52
III — Poder Executivo	27.879.284.300	97,38
TOTAL	28.630.048.000	100,00

A despesa do Poder Legislativo, por sua vez, assim se divide:

	Cr\$	%
I — Câmara dos Deputados	157.700.00	50,12
II — Senado Federal	100.000.000	31,79
III — Tribunal de Contas da União	56.921.500	18,09
TOTAL	314.621.500	100,00

Verifica-se então que, do total da Despesa (Recursos Orçamentários), cabe ao Poder Legislativo a parcela de 0,60%, dentro do qual a participação do Senado é de 31,79%. Tal par-

cela, no total da despesa, representa o insignificante percentual de 0,19%.

5. Convém registrar-se a título de ilustração, o quadro comparativo da Despesa do Senado a partir do exercício de 1970.

CATEGORIA	ORÇAMENTO DA UNIÃO						CR\$ 1,00				
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			PODER LEGISLATIVO — SENADO FEDERAL			(Preços Correntes)				
	1970	1971	1972	1973							
ECONÔMICA	Valores	%	Valores	%	Δ %	Valores	%	Δ %	Valores	%	Δ %
Despesas Correntes	53.227.000	77,95	62.750.000	76,57	+ 1,38	77.703.400	87,17	+ 10,60	87.700.000	87,70	+ 0,53
Despesas de Custeio	47.567.000	69,65	56.200.000	68,58	+ 1,07	70.383.400	78,96	+ 10,38	79.550.000	79,55	+ 0,59
Pessoal	32.740.000	47,94	41.880.000	51,10	+ 3,16	43.600.100	48,92	+ 2,19	49.250.000	49,25	+ 0,66
Outras	14.827.000	21,72	14.320.000	17,48	+ 4,23	26.783.300	30,05	+ 12,57	30.300.000	30,30	+ 0,25
Transferências Correntes	5.660.000	8,30	6.550.000	7,99	+ 0,31	7.320.000	8,21	+ 0,22	8.150.000	8,15	+ 0,06
Pessoal	5.060.000	7,42	6.450.000	7,87	+ 0,45	7.220.000	8,10	+ 0,23	7.350.000	7,35	+ 0,75
Outras	600.000	0,88	100.000	0,12	+ 0,76	100.000	0,11	+ 0,01	800.000	0,80	+ 0,69
Despesas de Capital	15.060.000	22,04	19.200.000	23,43	+ 1,38	11.444.900	12,83	+ 10,60	12.300.000	12,30	+ 0,53
Investimentos	14.460.000	21,18	18.600.000	22,69	+ 1,51	10.844.900	12,16	+ 10,53	11.600.000	11,60	+ 0,56
4.1.2.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Inversões	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências de Capital	600.000	0,87	600.000	0,74	+ 0,13	600.000	0,67	+ 0,07	700.000	0,70	+ 0,03
TOTAL GERAL..	68.287.000	100	81.950.000	100	—	89.148.300	100	—	100.000.000	100	—

Note-se que houve um acréscimo na Despesa do Senado — do exercício de 1972 para o de 1973 — de tão somente Cr\$ 10.821.700,00, ou seja, um aumento percentual de 12,17%.

Analizando-se o Orçamento do Se-

nado, verifica-se que, em relação ao Programa de Trabalho, do total de Cr\$ 100.000.000,00, Cr\$ 11.600.000,00 são destinados a projetos com correspondência com a natureza da despesa, conforme o seguinte quadro comparativo:

Programa de Trabalho	Cr\$	Código	Nat. Desp.	E. Desp.
Edifícios Públícos	4.300.000	1.0.0.2		
Ampliação	4.300.000	0.0.2		
Edifício do Senado	4.300.000	0.7	0. Públ.	6.400.000
Mod. dos Serv. de Adm.	5.200.000	1.1.2.0		
Reequipamento	5.200.000	0.0.5	M. Perman.	2.200.000
Residências	2.100.000	1.0.1.1		
Constr. e Instalação	2.100.000	0.0.1		
Res. em Brasília	2.100.000	0.1	Equi. e Inst.	3.000.000
TOTAL	11.600.000			11.600.000

Os restantes Cr\$ 88.400.000,00, 88,4% do total da despesa do Senado, correspondem às seguintes atividades:

1 — Atividades Legislativas do Senado	80.600.000
2 — Assistência Financeira a Entidades ..	1.400.000
3 — Pagamento a Inativos e Pensionistas ..	5.600.000
4 — Instituto de Prev. dos Congressistas ..	800.000
TOTAL	88.400.000

Desse total Cr\$ 88.400.000,00, Cr\$ 87.700.000,00 está assim distribuído por natureza da Despesa:

SENADO FEDERAL 1973 DESPESAS CORRENTES

Código	Nat. Desp.	Elemento	Observações
3.1.1.1	Pessoal Civil	49.250.000	Vencimento e vantagem fixa Cr\$ 25.250.000,00 Despesas Variáveis Cr\$ 24.000.000,00
		Subtotal	Cr\$ 49.250.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000.000	
3.1.3.0	Serviço de Terceiro	16.000.000	
3.1.4.0	Enc. Diversos	4.000.000	
3.1.5.0	Despesas exercícios Anteriores	300.000	
		Subtotal	Cr\$ 30.300.000,00
3.2.1.0	Subv. Sociais	700.000	
3.2.3.0	Transf. Assistência e Previdência Social (Inativos e Salário-Família)	6.550.000	
3.2.5.0	Contribuição Previdência Social	800.000	
3.2.7.0	Diversos		
	Transf. Correntes	100.000	
		Subtotal	Cr\$ 8.150.000,00
TOTAL			Cr\$ 87.700.000,00

Observe-se que os restantes Cr\$ 700.000,00 consignados nas despesas de Capital como transferências de Capital (Auxílios para obras públicas). Portanto:

Despesas Correntes ... 87.700.000,00
Despesas de Capital ... 12.300.000,00

TOTAL 100.000.000,00

Relativamente a parcela destinada ao Pessoal Civil Cr\$ 49.250.000,00 (49,25% do Orçamento do Senado) — registrou-se, em relação à Despesa equivalente de 1972 (Cr\$ 43.600.100,00),

um acréscimo de Cr\$ 5.649.900,00 — equivalente, pois, a 12,96%.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), na parte relativa ao Orçamento do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1972. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Senador Geraldo Mesquita, Relator — Senadores Ruy Santos — Paulo Torres — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Amaral Peixoto — Eurico Rezende — Deputados João

Alves — Cid Furtado — Batista Miranda — Flexa Ribeiro — Silvio Lopes — Luiz Garcia — Aécio Cunha — Djalma Marinho — Renato Azedo — Oswaldo Zanello — Gonzaga Vasconcellos — Albino Zeni — Sebastião Andrade — José Lindoso — Milton Brandão — Silvio Botelho — Willmar Dallanhó — Julio Viveiros — Daso Coimbra — Raimundo Parente — Garcia Neto — Siqueira Campos — Nunes Freire — Edgar Pereira — Ovírio Gabardo — Ossian Araripe — Joaquim Macedo.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1972

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a realizar, através do Departamento de Estradas de Rodagem — (DER-SE), operação de financiamento externo destinado à importação de equipamentos rodoviários, sem similar nacional.

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe autorizado a realizar, através do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-SE), uma operação de financiamento externo no valor de até US\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil dólares) de principal, com o aval do Banco da Bahia S.A., destinado à importação de equipamentos rodoviários, sem similar nacional, da firma Caterpillar Americas Co., de Peoria, Illinois — EUA, a serem utilizados na construção, conservação e melhoramentos da rede rodoviária estadual, a cargo daquele Departamento.

Art. 2º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, inclusive quanto ao aval a ser prestado pelo Banco da Bahia S.A., obedecido, ainda, o disposto na Lei nº 1.697, de 29 de outubro de 1971, do Estado de Sergipe, publicada no Diário Oficial daquele Estado, no dia 10 de novembro de 1971.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de outubro de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO DA ATA DA 124.^a SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquisição:

N.º 188/72 (n.º 290/72, na origem), de 11 do corrente, referente à escolha do nome do Sr. João Cabral de Melo Neto, Embaixador junto ao Governo da República do Senegal, para, cumulativamente, exercer as funções de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Mali e de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Islâmica da Mauritânia;

N.º 189/72 (n.º 291/72, na origem), de 11 do corrente, referente à escolha do nome do Sr. Paulo do Rio Branco Nabuco de Gouvêa, Embaixador junto ao Governo da Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Daomei.

— Agradecendo remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

N.º 190/72 (n.º 292/72, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 62, de 1972, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.235, de 21 de agosto de 1972, que concede isenção de taxa de armazenagem, e dá outras providências;

N.º 191/72 (n.º 293/72, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 61, de 1972, que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo de Desenvolvimento previsto pelo Protocolo Adicional ao Tratado sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil em 23 de julho de 1964, o qual foi assinado em Corumbá, a 4 de abril de 1972.

2.2 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1972 (n.º 66-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações introduzidas no Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que foi já tornado efetivo e se acha em vigor nos termos da Resolução AG-4/72.

— Pedido de retificação da Resolução n.º 11, de 17 de março de 1965.

— Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1971, que dispõe sobre a filiação, como segurados facultativos, dos empregadores rurais ao INPS.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1972 (n.º 846-B/72, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 576 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1968, que regula o processo de carga e descarga de café, mediante convênio, e dá outras providências.

2.3 — Requerimentos

N.º 131, de 1972, de autoria do Senador Benjamin Farah, solicitando a constituição de uma Comissão de 3 membros, para representar o Senado no I Congresso Nacional dos Servidores Civil do Brasil, a realizar-se em São Paulo, de 22 a 28 do corrente.

N.º 132, de 1972, de autoria do Senador José Sarney, solicitando autorização do Senado para, na qualidade de Observador Parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XVII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 4 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano.

2.4 — Leitura de emendas

N.º 1 a 71, referentes ao Projeto de Resolução n.º 48, de 1972, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, de autoria do Senador José Sarney, que dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado.

2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre recentes Mensagens Presidenciais que deverão ser apreciadas pelo Congresso Nacional, dispondo, respectivamente, sobre a profissão da empregada doméstica e a contagem do tempo de licença para tratamento de saúde para aposentadoria do funcionário público.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Problemática da interiorização dos técnicos de nível superior. Distorções no sistema da gratuidade do ensino superior no País.

SENADOR PAULO TORRES — Telegramas recebidos do Prefeito de Mangaratiba — RJ, congratulatórios com medidas do Governo Federal referentes à implantação da reforma agrária naquele Município e à construção da estrada Rio—Santos.

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 300/66 (n.º 3.395-B/63, na origem), que facilita aos Agrônomos e Veterinários, que se estabelecerem em zona rural, assistência econômica, por meio de empréstimos preferenciais a longo prazo. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado**, ao Arquivo.

Parecer n.º 369/72, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, relativas ao exercício de 1960, encaminhadas ao Senado Federal, através do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28/71 (n.º 30-A/71, na Câmara). **Aprovado**, sendo arquivada a matéria.

ATA DA 124.ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1972**2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA e CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra Teotônio Vilela — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Paulo Tôrres — Benjamin Farah —

Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Filinto Müller — Saldanha Krieger — Tarso Dutra.

Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 28/71 (n.º 30-A/71, na Câmara), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, relativas ao exercício de 1960. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 132/72 — lido no expediente. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Senador Saldanha Derzi em nome da Comissão de Relações Exteriores.

5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ SARNEY — Criação do Ministério do Bem-Estar Social e da Família.

SENADOR BENJAMIN FARAH — I Congresso Nacional de Servidores Civis do Brasil a realizar-se em São Paulo de 22 a 28 do corrente.

SENADOR ADALBERTO SENA — Inclusão de municípios em área da segurança nacional. Gratuidade da vereança.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Incorporação pelo Grupo Visão do elenco das revistas Dirigentes. Edição em inglês de Quem é Quem na Economia Brasileira da revista "Visão".

6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

7 — Portaria do Sr. Primeiro-Secretário.

8 — Ato do Sr. Diretor-Geral.

Edital de convocação de funcionários sobre faltas não justificadas.

9 — Expediente do Instituto de Previdência dos Congressistas:

— Ato do Presidente do IPC.

— Demonstração da conta RECEITA E DESPESA, relativa ao mês de setembro de 1972.

— Balancete do Ativo e Passivo em 30 de setembro de 1972.

10 — Atas das Comissões.

11 — Composição das Comissões Permanentes.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.º 188, de 1972

(N.º 290/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Diplomata João Cabral de Melo Neto, Embaixador junto ao Governo da República do Senegal, para, cumulativamente, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965, exercer as seguintes funções:

a) Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Mali;

b) Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Islâmica da Mauritânia.

2. Os méritos do Senhor Embaixador João Cabral de Melo Neto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 11 de outubro de 1972.
— Emílio G. Médici.

Em 22 de setembro de 1972.

G/DP/333/312.4

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Diplomata João Cabral de Melo Neto, Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Senegal, para, cumulativamente, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965, exercer as seguintes funções:

a) Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Mali;

b) Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Islâmica da Mauritânia.

2. O Itamaraty elaborou o Curriculum-Vitae do Embaixador João Cabral de Melo Neto, o qual juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

"Curriculum Vitae" do Sr. Embaixador João Cabral de Melo Neto.

Nascido em Recife, Pernambuco, 6 de janeiro de 1920. Professor dos Cursos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Barcelona. Membro da Academia Brasileira de Letras, 1969.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

Auxiliar do Chefe, interino, do Departamento Político e Cultural, 1946.

Vice-Cônsul em Barcelona, 1947 a 1950.

Vice-Cônsul em Londres, 1950 a 1951.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1951.

Cônsul-Adjunto em Londres, 1951 a 1952.

Encarregado do Consulado-Geral em Liverpool, 1952.

Membro da Comissão de Revisão do "Manual de Serviço", 1955.

Cônsul-Adjunto em Barcelona, 1956 a 1958.

Cônsul-Adjunto em Marselha, 1958 a 1960.

Encarregado do Consulado-Geral em Marselha, 1959 a 1960.

Segundo-Secretário da Embaixada em Madrid, 1960.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1960.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Madrid, 1961.

Secretário Particular do Ministro da Agricultura, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Madrid, provisoriamente, 1961 a 1962.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Madrid, 1962.

Cônsul em Sevilha, 1962 a 1964.

Primeiro-Secretário da Delegação em Genebra, 1963.

Conselheiro, 1963.

Conselheiro da Delegação em Genebra, 1964 a 1965.

Participante do Colóquio Latino-Americanano, Gênova, 1965.

Encarregado da Delegação em Genebra, 1965.

Representante do Brasil à VII Bienal Internacional de Poesia, Knokk-le-Zoute, 1965.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Berna, 1965 a 1967.

Chefe do Setor de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO), em Berna, 1965 a 1967.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966. Ministro Conselheiro da Embaixada em Berna, 1967.

Cônsul-Geral em Barcelona, 1967 a 1970.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Assunção, 1970 a 1972.

Encarregado de Negócios em Assunção, 1970, 1971 e 1972.

Embaixador em Dakar, 1972.

Casado com a Senhora Stella Maria Cabral de Melo, de nacionalidade brasileira.

O Embaixador João Cabral de Melo Neto, nesta data, encontra-se no exercício de sua função de Embaixador em Dakar.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 19 de setembro de 1972.

— Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

N.º 189, de 1972

(N.º 291/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Diplomata Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, Embaixador junto ao Governo da Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Daomei, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Sr. Embaixador Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 11 de outubro de 1972.
— Emílio G. Médici.

Em 5 de outubro de 1972.

G-DP-356/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Diplomata Paulo do Rio Branco Nabuco de Gouvêa, Embaixador junto ao Governo da Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Daomei, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamaraty elaborou o Curriculum-Vitae do Embaixador Paulo do Rio Branco Nabuco de Gouvêa, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

"CURRICULUM VITAE" DO SENHOR MINISTRO PAULO RIO BRANCO NABUCO DE GOUVÉA.

Nascido em Bagé, Rio Grande do Sul, 28 de abril de 1918, Cônsul de Terceira Classe, 1940.

Vice-Cônsul em Capetown, 1942. Terceiro-Secretário da Legação em Pretória, provisoriamente, 1942 a 1943 e 1944.

Vice-Cônsul em Baía Blanca, 1944 a 1945.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Quito, 1945.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1945.

Segundo-Secretário da Embaixada em Quito, 1945 a 1947.

Encarregado de Negócios em Quito, 1946 a 1947.

Segundo-Secretário da Embaixada em Santiago, 1950 a 1953.

Secretário da Missão Especial do Brasil à Posse do Presidente do Chile, 1952.

Segundo-Secretário da Embaixada em Bruxelas, 1953.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, 1953.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Bruxelas, 1953 a 1954.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1953 e 1954.

Cônsul em Funchal, 1954 a 1956 e 1959 a 1964.

Cônsul em Paramaribo, 1957 a 1959.

Conselheiro, 1963.

Observador do Brasil à Conferência Africana sobre Alfabetização, Abidjá, 1964.

Conselheiro da Embaixada em Lagos, 1964 a 1965.

Encarregado de Negócios em Lagos, 1964.

Conselheiro da Embaixada em Lisboa, provisoriamente, 1965. Conselheiro da Legação em Pretória, 1965.

Encarregado de Negócios em Pretória, 1965.

Cônsul-Adjunto em Capetown, 1966.

Encarregado do Consulado-Geral em Capetown, 1966.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por antiguidade, 1966. Cônsul-Geral em Capetown, 1966 a 1968.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Lisboa, provisoriamente, 1967.

Representante do Brasil na Feira de Johannesburg, 1967.

Cônsul-Geral em Duesseldorf, 1968 a 1971.

Embaixador em Lagos, 1971 a 1972.

Casado com a Senhora Maria João de Bianchi Nabuco de Gouvêa, de nacionalidade portuguesa.

O Ministro Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, nesta data, encontra-se no exercício de sua função de Embaixador em Lagos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 4 de outubro de 1972.
— Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

- N.º 190/72 (n.º 292/72, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 62, de 1972, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.235, de 21 de agosto de 1972, que concede isenção de taxa de armazenagem, e dá outras providências;
- N.º 191/72 (n.º 293/72, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 61, de 1972, que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo de Desenvolvimento previsto pelo Protocolo Adicional ao Tratado sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil em 23 de julho de 1964, o qual foi assinado em Corumbá, a 4 de abril de 1972.

PARECER

PARECERES

N.ºs 404 e 405, de 1972

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1972 (n.º 66-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações introduzidas no Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que foi já tornado efetivo e se acha em vigor nos termos da Resolução AG-4/72.

PARECER N.º 404

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Sr. Accioly Filho

O Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional

o texto das modificações introduzidas no Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

2. É da competência do Congresso Nacional apreciar e resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República (art. 44, I, da Constituição).

É evidente que, cabendo ao Congresso decidir a respeito dos tratados, convenções e atos, também dele é a competência para resolver afinal sobre as modificações que venham a ser introduzidas nesses documentos internacionais.

A matéria está, pois, no elenco das atribuições do Congresso Nacional, já tendo sido aprovada na Câmara dos Deputados, que elaborou projeto de Decreto Legislativo.

3. As alterações introduzidas no pacto instituidor do Banco Interamericano de Desenvolvimento dizem respeito tão-só à possibilidade de admissão, nesse órgão, do Canadá, Suíça e de países desenvolvidos extra-regionais.

Procura-se, assim, dar ao estabelecimento bancário interamericano dimensões mundiais, ampliando a sua área de influência econômica e de captação de recursos.

4. As alterações foram aprovadas pelo quorum necessário dos países membros do Banco. Essas modificações estão assim redigidas:

"(a) Modificar a Seção I (b) do Artigo II para que passe a ter a seguinte redação:

"(b) Os demais membros da Organização dos Estados Americanos e o Canadá poderão ingressar no Banco nas datas e nas condições que o Banco determinar. Com o propósito de incrementar os recursos do Banco, também poderão ser admitidos no Banco os países extra-regionais que sejam membros do Fundo Monetário Internacional e a Suíça, nas datas, nas condições e de acordo com as normas gerais que a Assembleia de Governadores houver estabelecido, com as limitações em seus direitos e obrigações em comparação com os dos membros regionais, que o Banco determinar."

"(b) Modificar a Seção 3 (b) do Artigo IV para que passe a ter a seguinte redação:

"(b) Os membros da Organização dos Estados Americanos que ingressarem no Banco após a data fixada no Artigo XV, Seção 1 (b), contribuirão para o Fundo com as quotas e nos termos que o Banco determinar."

(c) Modificar a Seção 3 (c) do Artigo VIII para que passe a ter a seguinte redação:

"(c) Cada Diretor Executivo nomeará um Suplente, o qual, na ausência do titular, terá plenos poderes para agir em seu nome. Os Diretores e os Suplentes serão cidadãos dos países-membros. Entre os Diretores eleitos e os Suplentes não poderá constar mais de um cidadão de um mesmo país, excetuando-se o caso de países que não sejam mutuários. Os suplentes poderão participar das reuniões; contudo, só terão direito a voto quando substituam os Diretores titulares."

Pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo, que homologa as alterações introduzidas no convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1972. — Wilson Gonçalves, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Accioly Filho, Relator — Ruy Santos — Nelson Carneiro — Fausto Castelo-Branco — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Amaral Peixoto — Antônio Carlos — José Sarney — Jessé Freire.

PARECER N.º 405

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Vasconcelos Torres

Com vistas ao disposto no inciso I do Art. 44 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao exame do Congresso Nacional o texto das modificações procedidas no Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em 23 de março de 1972.

Na exposição de motivos que acompanha o processado, salienta o Ministro da Fazenda que as modificações visam, precípua mente, a permitir a admissão, como membro da referida Instituição, do Canadá, de países desenvolvidos extra-regionais, membros do Fundo Monetário Internacional, e da Suíça.

Ressalta, ainda, que 77,58% da totalidade dos votos dos países-membros manifestaram-se favoravelmente às alterações preconizadas, o que se efetivou, "ex vi" da letra "A" do respectivo Artigo XII.

Verifica-se do exposto que o ingresso no estabelecimento bancário interamericano, de países desenvolvidos, membros do Fundo Monetário Internacional, do Canadá e da Suíça, lhe dará dimensões mundiais, ampliando destarte sua área de influência econômica, bem como aumentando suas possibilidades financeiras.

Do ponto de vista desta Comissão, consideramos benéficas as referidas

modificações, que contribuirão, sem dúvida, para dinamizar a mencionada Instituição.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1972, que ratifica aquelas providências.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Vasconcelos Torres, Relator — Milton Cabral — Geraldo Mesquita — Jessé Freire — Amaral Peixoto — Flávio Britto — Paulo Guerra.

PARECER N.º 406, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre pedido de retificação da Resolução n.º 11, de 17 de março de 1965.

1. O Senado Federal, tendo em vista decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no recurso de Mandado de Segurança n.º 8.696, datada de 9 de agosto de 1961, promulgou a Resolução n.º 11, de 1965, suspendendo, por inconstitucionalidade, a execução

"das Leis n.º 4.073, de 1959, na parte em que determina a cobrança do imposto do selo de 3% "ad valorem", e 643, de 19 de junho de 1947, regulada pela Portaria n.º 758, de 17 de agosto de 1954, do Estado do Paraná."

2. Publicada a Resolução, o Governo paranaense encaminhou representação ao Senado, pleiteando retificação dos termos do ato do Senado, para compatibilizá-los com os estritos limites da decisão do Supremo.

Para aquele Governo, o julgamento do Supremo restringiu-se à declaração de inconstitucionalidade tão-só do art. 4º da Lei Estadual n.º 4.073, de 31 de agosto de 1959, que deu nova redação aos arts. 5º, 6º e 8º do Decreto-lei n.º 643, de 19 de junho de 1947, na parte em que exigia a cobrança de 3% "ad valorem" na remessa de produtos para fora do Estado.

Nesses lindes, aliás, estaria contida a fundamentação da inicial da segurança, que deu lugar àquela decisão.

3. Trata-se, no caso, da cobrança do antigo imposto do selo "ad valorem" sobre remessa de mercadorias de um estabelecimento comercial para outro, dentro ou fora do Estado.

A parte insurgiu-se contra essa cobrança, considerando-a bitributação e imposto de barreira, disfarçado em imposto do selo, com a finalidade de burlar decisão anterior do Supremo que fulminaria a exigência do imposto de vendas e consignações nessas operações. Versava o Mandado de Segurança sobre a exigência do imposto do selo de 3% "ad valorem" nas

transferências de mercadorias dos imprentantes de União da Vitória, no Paraná, para São Paulo.

4. No ofício que encaminhou a cópia autenticada do Acórdão proferido na espécie, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal faz referência a "inconstitucionalidade do imposto de selo de 3% "ad-valorem" e da Lei n.º 643, de 19-6-47."

A ementa desse Acórdão está assim redigida:

"Inconstitucionalidade do imposto de selo de 3% ad valorem e da Lei n.º 643, de 19 de junho de 1947, regulada pela Portaria n.º 758, de 17 de agosto de 1954, do Estado do Paraná."

A Ata do julgamento usa estas expressões:

"... deram provimento ao recurso para declarar a inconstitucionalidade questionada (Lei n.º 643, de 19-6-47, regulada pela Portaria n.º 758, de 17-8-54)."

5. Do teor da ementa, ata e ofício é que resultou o equívoco da Resolução do Senado. Todos esses documentos fazem referência à declaração de inconstitucionalidade da lei (corrigisse para decreto-lei) n.º 643, de 1947, sem ressalvar que ela se prende tão-só à cobrança do imposto "ad-valorem" de 3% na remessa de mercadoria de um estabelecimento para outro. No entanto, o Decreto-lei Estadual n.º 643 regulava a cobrança do imposto do selo sobre atos emanados dos poderes do Estado e negócios de sua economia. Assim, a suspensão da execução do decreto-lei veio a alcançar toda a legislação então referente ao imposto do selo no Paraná, o que desbordava exageradamente dos limites do julgamento, que se prendera à alíquota "ad valorem" sobre remessa de mercadorias.

6. O Senhor Presidente do Supremo Tribunal, em ofício de 20 de setembro último, espanca afinal as dúvidas para afirmar que o julgamento de inconstitucionalidade

"... abrangeu os arts. 5º, 6º, 7º, 8º e n.º 5, da Tabela A do Decreto-lei n.º 643, de 19-6-47, com a redação que lhe deram os artigos 4º e 5º da Lei n.º 4.073, de 31-8-59."

7. Parece-me, pois, conveniente e necessário repor nos devidos termos a suspensão da execução de que trata a Resolução n.º 11, de 1965, para retificá-la de acordo com o teor do julgamento e do esclarecimento do Senhor Presidente do Supremo Tribunal.

O Projeto de Resolução abaixo visa a esse objetivo, e com sua aprovação estará atendida a representação do governo paranaense e reposta a questão nos seus exatos termos.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 50, de 1972**

Retifica a Resolução n.º 11, de 1965.

Art. 1.º Fica retificada a Resolução n.º 11, de 1965, do Senado Federal, para restringir a suspensão da execução determinada aos artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e n.º 5, da Tabela A, do Decreto-lei n.º 643, de 19 de junho de 1947, com a redação que lhes deram os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 4.073, de 31 de agosto de 1959, do Estado do Paraná, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida, em 9 de agosto de 1961, no Mandado de Segurança n.º 8.696.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1972. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **José Lindoso** — **Antônio Carlos** — **Helvídio Nunes** — **Wilson Gonçalves** — **Heitor Dias** — **José Augusto** — **Arnon de Mello**.

PARECERES

N.ºs 407, 408 e 409, de 1972

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1971, que “dispõe sobre a filiação, como segurados facultativos, dos empregadores rurais ao INPS”.

PARECER N.º 407

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Nelson Carneiro

O eminentíssimo Senador Carlos Lindenbergs oferece à consideração do Senado Federal o Projeto de Lei n.º 54, de 1971, que dispõe sobre a filiação, como segurados facultativos, dos empregadores rurais ao INPS.

O parágrafo único do art. 1.º define como “empregador rural”, para os fins da lei proposta, a pessoa física ou jurídica, proprietário ou não, que explore atividades agrícolas, pastoris ou na indústria rural, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos, utilizando-se, para esse fim, de mão-de-obra rural”.

Para atender às despesas da aplicação da lei, sugere o ilustre representante espírito-santense a “arrecadação das contribuições dos empregadores rurais, fixada em dezesseis por cento (16%) sobre um mínimo de três e um máximo de cinco vezes o salário-mínimo vigorante na região”. (art. 2.º).

Na cuidadosa justificação de sua proposta, nosso preclaro colega estuda as diversas leis que visaram a amparar aos que empregam suas atividades no campo, para concluir que

de tal assistência foram “completamente excluídos todos os empregadores rurais que se utilizam de mão-de-obra rural”.

Num instante em que se teria dado mais um passo à frente introduzindo-se em nossa legislação um novo conceito, o de “segurança social”, indaga o nobre representante capixaba “se é justo abandonar-se sem qualquer amparo previdenciário os “empregadores rurais”, numerosos em todo o País e que dão emprego a grande número de famílias.” E responde: — “É óbvio que não. E não se diga que, pelo simples fato de serem “empregadores”, são ricos e não precisam de tal amparo. A grande maioria desses “empregadores”, não obstante essa alegação infundada, na realidade luta contra toda sorte de fatores, passa por vicissitudes as mais variadas e é obrigada a trabalhar até à idade mais provecta.”

É o relatório.

PARECER

Desnecessárioressaltar a contribuição valiosa que o conspicuo Senador Carlos Lindenbergs traz, com o projeto em exame, à extensão da previdência social, de modo a alcançar numerosa classe ainda, e estranhamente, fora da órbita assistencial. O grande obstáculo à aprovação da proposta que, no que tange a esta Comissão, existiria, qual o art. 165, § único da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, foi de logo removido pelo art. 2.º da proposição, assim justificado:

“7.º — Não há, convém frisar, nenhum abuso no projeto, cujas disposições não virão, em hipótese alguma, prejudicar de qualquer forma a Previdência Social.

A concessão dos benefícios, como se sabe, baseia-se, atualmente, nas contribuições fundamentais dos empregadores e dos empregados. A parte da União, constituída, em sua maioria, da arrecadação de taxas diversas, diretamente do público, destina-se a atender a despesas com a administração do INPS, não entrando no cálculo dos benefícios. E esses benefícios, por sua vez, têm base atuarial após um período de carência de cinco anos.

Não incluímos os “empregadores rurais” como segurados autônomos, por exemplo, que contribuem tão-somente com 8% do salário de benefício, mas, sim, admitimos que eles se filiem ao INPS, facultativamente, como era antes, contribuindo com 16% sobre um mínimo de três e um máximo de cinco salários-mínimos regionais.

O INPS, ouvidas as entidades sindicais respectivas, definirá os casos em que a incidência deverá

ser sobre três, quatro ou cinco salário-mínimos.

Foi, dessa forma, indicada a fonte de custeio total, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 165 da Constituição.”

Meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, cumprindo às dutas Comissões de Agricultura e de Legislação Social o exame de seu mérito.

Salvo melhor juizo.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1971. — **Wilson Gonçalves**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator eventual — **Helvídio Nunes** — **Antônio Carlos** — **Emival Caiado** — **José Lindoso** — **Eurico Rezende**.

PARECER N.º 408

Da Comissão de Agricultura

Relator: Sr. Vasconcelos Torres

Com o presente projeto, o ilustre Senador Carlos Lindenbergs pretende seja “permitido aos empregadores rurais filiar-se, como segurados facultativos, ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)” — artigo 1.º

Considera o projeto (parágrafo único do artigo 1.º) como “empregador rural”, a “pessoa física ou jurídica, proprietário ou não, que explore atividades agrícolas, pastoris ou na indústria rural, em caráter temporário ou permanente, diretamente ou através de prepostos, utilizando-se, para esse fim, da mão-de-obra rural”.

2. Esclarece o Autor, em sua justificação, que o projeto visa a corrigir, em bases justas, “uma situação que, há longa data, vem clamando pela atenção dos que têm, sobre seus ombros, a grave incumbência de legislá”, qual seja o problema da assistência social dos “empregadores rurais”.

Diz o Autor que, “inicialmente sem direito a qualquer amparo legal, esses empregadores, que também são “trabalhadores”, no conceito lato da palavra, foram abrangidos como “segurados” do IAPI pelo “Estatuto do Trabalhador Rural” (Lei n.º 4.214, de 1963). Uns, como segurados obrigatorios — os pequenos proprietários rurais, empreiteiros, tarefeiros e as pessoas físicas que, com menos de cinco empregados a seu serviço, explorem as atividades agrícolas, pastoris, ou na indústria rural, em caráter temporário ou permanente, diretamente ou através de prepostos (art. 32 e 160 da Lei n.º 4.214, de 1963); outros, como segurados facultativos — os proprietários em geral, os arrendatários, demais empregados rurais não previstos no art. 160, bem como os titulares de firma individual, diretores, sócios, gerentes, sócios

solidários, sócios quotistas, com até cinqüenta anos de idade no ato da inscrição (art. 161 da mesma lei)".

A seguir, o ilustre Autor salienta que o "Decreto-lei n.º 276, de 1967, no entanto, ao alterar algumas disposições da citada Lei n.º 4.214, de 1963, modificou o sistema tirando do IAPI a competência para a prestação da assistência médico-social rural. Acontece que, ao dar nova redação aos artigos 158 e 160 do Estatuto do Trabalhador Rural, só incluiu, como "beneficiários" da previdência social rural, na qualidade de "segurados", os pequenos produtores rurais, cultivadores ou criadores, diretos e pessoais, definidos em regulamento (art. 160, item I). O regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.554, de 1967, em seu artigo 39, item I, letra B, por sua vez, considera "segurado": o proprietário, o arrendatário, o empreiteiro, o tarefeiro, o parceiro e outros cultivadores e criadores diretos e pessoais, sem empregados, ou que os utilizem em número igual ou inferior a quatro (4)."'

Após fazer referência à Lei Complementar n.º 11, de 1971, que instituiu o "Programa de Assistência ao Trabalhador Rural", a justificação ressalta:

"Ora, é bem indagar, na ocasião em que se dá mais um passo à frente em Legislação Social, introduzindo-se um novo conceito, que é o de "segurança social" — amparo ao ser humano sem vínculo contributivo do mesmo, — se é justo abandonar-se sem qualquer amparo previdenciário os "empregadores rurais", numerosos em todo o país e que dão emprego a grande número de famílias? É óbvio que não. E não se diga que, pelo simples fato de serem "empregadores" são ricos e não precisam de tal amparo.

A grande maioria desses "empregadores", não obstante essa alegação infundada, na realidade luta contra toda sorte de fatores, passa por vicissitudes as mais variadas e é obrigada a trabalhar até a idade mais provecta.

Porventura já não estão incluídos na Assistência Social todos os empregadores dos demais ramos de atividades?

O que propomos virá sanar tal injustiça, dentro de um meio-termo justo e equitativo, que atende de certo modo aos verdadeiros preceitos do que se chama "Justiça Social".

3. Louvamos a feliz iniciativa do eminente Senador Carlos Lindenberg que, realmente, vem suprir uma la-

cuna, existente em nossa legislação previdenciária, relativamente à situação dos "empregadores rurais" que, apesar de inicialmente compreendidos no campo da previdência social, foram, gradativamente, sendo excluídos da sua proteção.

A definição de "empregador rural", dada pelo projeto, é a da Lei número 4.214, de 1963 (Estatuto do Trabalhador Rural), artigo 32, com o acréscimo da expressão — "utilizando-se, para esse fim, da mão-de-obra rural". Esse adendo, no nosso entender, vem melhor caracterizar o que geralmente se entende por "empregador rural", cujo nome já diz, "emprega" o serviço de terceiros.

4. O mérito da proposição será, sem dúvida, detidamente examinado pela Comissão de Legislação Social, que melhor dirá a respeito.

5. No âmbito da competência regimental desta Comissão só nos cabe dar integral apoio à iniciativa, que faz justiça a uma grande classe de "trabalhadores" — posto que o são, no sentido lato — tão merecedores de amparo como todas as demais categorias, uma vez contribuirem, também, com o seu esforço e força-de-trabalho para o bem-estar social de toda a coletividade brasileira.

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1971. — **Paulo Guerra**, Presidente — **Vasconcelos Torres**, Relator — **Flávio Britto** — **Adalberto Sena** — **Antônio Fernandes** — **Daniel Krieger**.

PARECER N.º 409

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Orlando Zancaner

Apresentado pelo eminente Senador Carlos Lindenberg, o projeto ora sob o nosso exame, em seu artigo 1.º, permite, aos empregadores rurais, filiar-se, como segurados facultativos, ao INPS.

O projeto considera "empregador rural" a "pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que explora atividades agrícolas, pastoris ou na indústria rural, em caráter temporário ou permanente, diretamente ou através de prepostos, utilizando-se, para esse fim, da mão-de-obra rural" — parágrafo único do art. 1.º

Determina o artigo 2.º que as despesas oriundas da aplicação dessa medida "serão atendidas pela arrecadação das contribuições dos empregadores rurais, fixada em 16% (dezesseis por cento) sobre um mínimo de três e um máximo de cinco vezes o salário-mínimo vigorante na região", cabendo ao DNPS (parágrafo único do art. 2.º) "ouvidas as entidades sindicais respectivas, estabelecer a inci-

dência percentual a que se refere o presente artigo".

2. Em bem lançada justificação, o ilustre Autor recorda assim a situação dos favorecidos pelo projeto:

"Inicialmente sem direito a qualquer amparo legal, esses empregadores, que também são "trabalhadores", no conceito lato da palavra, foram abrangidos como "segurados" do IAPI pelo "Estatuto do Trabalhador Rural" (Lei n.º 4.214, de 1963). Uns, como segurados obrigatórios — os pequenos proprietários rurais, empreiteiros, tarefeiros e as pessoas físicas que, com menos de cinco empregados a seu serviço, explorem as atividades agrícolas, pastoris ou na indústria rural, em caráter temporário ou permanente, diretamente ou através de prepostos (art. 32 e 160 da Lei número 4.214, de 1963); outros, como segurados facultativos — os proprietários em geral, os arrendatários, demais empregados rurais não previstos no art. 160, bem como os titulares de firma individual, diretores, sócios, gerentes, sócios solidários, sócios quotistas, com até cinqüenta anos de idade no ato da inscrição (art. 161 da mesma lei)."

Dessa forma, todos os empregadores rurais estavam compreendidos na previdência social.

"O Decreto-lei n.º 276, de 1967, no entanto, ao alterar algumas disposições da citada Lei 4.214, de 1963, modificou o sistema, tirando do IAPI a competência para a prestação da assistência médico-social rural. Acontece que, ao dar nova redação aos artigos 158 e 160 do Estatuto do Trabalhador Rural, só incluiu, como "beneficiários" da previdência social rural, na qualidade de "segurados", os pequenos produtores rurais, cultivadores ou criadores, diretos e pessoais, definidos em regulamento (art. 160, item I). O regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.554, de 1967, em seu artigo 39, item I, letra B, por sua vez, considera "segurado": o proprietário, o arrendatário, o empreiteiro, o tarefeiro, o parceiro e outros cultivadores e criadores diretos e pessoais, sem empregados, ou que os utilizem em número igual ou inferior a quatro (4)."'

Essa definição, como é óbvio, deixou de lado grande número de pessoas, que voltaram a não ter qualquer amparo previdenciário. A Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, que institui o "Programa de Assistência ao Trabalhador Rural", finalmente revogou todo o Título IX — da Lei n.º 4.214, de 1963, que comproen-

de os artigos acima citados, e definiu, como "beneficiários" do Programa, os "trabalhadores rurais", entre os quais, "o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração".

Completamente excluídos, portanto, todos os "empregadores rurais que se utilizam de mão-de-obra rural".

Quanto ao âmago da questão, frisa o Autor:

"Não há, convém frisar, nenhum abuso no projeto, cujas disposições não virão, em hipótese alguma, prejudicar de qualquer forma a Previdência Social.

A concessão dos benefícios, como se sabe, baseia-se, atualmente, nas contribuições fundamentais dos empregadores e dos empregados.

A parte da União, constituída, em sua maioria, da arrecadação de taxas diversas, diretamente do público, destina-se a atender a despesas com a administração do INPS, não entrando no cálculo dos benefícios. E esses benefícios, por sua vez, têm base atuarial após um período de carência de cinco anos.

Não incluimos os "empregadores rurais" como segurados autônomos, por exemplo, que contribuem tão-somente com 8% do salário de benefício, mas sim, admitimos que eles se filiem ao INPS, facultativamente, como era antes, contribuindo com 16% sobre um mínimo de três e um máximo de cinco salários-mínimos regionais.

O INPS, ouvidas as entidades sindicais respectivas, definirá os casos em que a incidência deverá ser sobre três, quatro ou cinco salários-mínimos."

3. A Comissão de Constituição e Justiça, entendendo "desnecessário ressaltar a contribuição valiosa que o conspícuo Senador Carlos Lindenberg traz, com o projeto em exame, à extensão da previdência social, de modo a alcançar numerosa classe ainda, e estranhamente, fora da órbita assistencial", opina pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

A Comissão de Agricultura, por sua vez, se manifesta pela aprovação do projeto, dando "integral apoio à iniciativa, que faz justiça a uma grande classe de "trabalhadores" — posto que o são, no sentido lato — tão me-

recedores de amparo como todas as demais categorias, uma vez contribuem, também, com o seu trabalho para o bem-estar social de toda a coletividade brasileira".

4. Verifica-se que, até o presente momento, a proposição tem merecido, de todos, os maiores encômios.

E isso porque, como é óbvio, dá amparo a uma classe quase que esquecida — os "empregadores rurais".

Numa época em que tanto se fala em "segurança social" — amparo amplo e total a todo ser humano, sem vínculos contributivos — não é cabível, ou mesmo compreensível esse tipo de esquecimento.

E o nobre Senador Carlos Lindenberg procura dar uma solução a tal problema.

5. O eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, em seu voto em separado, é contrário à proposição pelas razões a seguir expostas:

"Quando o INPS, atendendo os altos interesses nacionais, vem gastando mais do triplo que lhe é permitido pelos cálculos atuariais com a assistência médica dos trabalhadores e dependentes dos mesmos, pondo ali mesmo em risco as suas reservas técnicas ante a multiplicidade com os encargos que tem a Previdência Social com os segurados, não vejo razões para sobrecarregarmos o mesmo com mais este encargo.

Por outro lado, o pequeno fazendeiro já está acobertado pelo Pro-Rural.

Nestas condições, entendo que, com todo o respeito que me merece a grande e benemérita classe dos Empregadores Rurais, abastados que são, podem buscar na área da livre empresa, no caso nas Companhias de seguro existentes no País, a segurança e a Previdência de que se sentirem necessitados".

O Instituto Nacional de Previdência Social, por sua vez, manifesta-se, também, contrário à medida, por entender:

"Na inscrição facultativa não é possível estabelecer qualquer previsão atuarial satisfatória porque a tendência natural é dela se aproveitarem os mais idosos ou em precárias condições físicas.

Permitir, dentro das mesmas regras do jogo, a qualquer classe ou grupo de classes a faculdade de escolher a data de sua filiação à Previdência Social é admitir modificação artificial da composição do grupo com o tempo, em decorrência de um fator que

os atuários, sem qualquer esforço matemático, denominam de anti-seleção.

A inscrição facultativa na Previdência Social, na conformidade da legislação vigente, não é recomendável ao sistema instituído pela Lei Orgânica, obedecendo às mesmas bases atuariais do seguro compulsório o seguro facultativo parece... realmente indesejável do ponto de vista técnico, pela anti-seleção que provoca, trazendo sérios prejuízos ao sistema, sendo evidente que esses prejuízos se acentuam na medida em que mais numerosos se tornem os grupos beneficiados."

6. Data venia, discordamos de ambos os entendimentos, embora reconheçamos que se encontram lastreados em razões de ordem técnica plausível.

7. Relativamente às argumentações aduzidas pelo ilustre Senador Benedito Ferreira, temos a dizer:

1º) se o INPS vem, efetivamente, gastando mais do triplo do que lhe é permitido pelos cálculos atuariais com a assistência médica dos trabalhadores está agindo ilegalmente, contra texto expresso de lei, uma vez que o único benefício cujo teto é taxativamente fixado em lei é o da assistência médica, que "não poderá exceder à percentagem anualmente estabelecida pelo Serviço Atuarial do MTPS, em função das contribuições efetivamente arrecadadas dos segurados e empresas, bem como da proveniente de parte dos prêmios de seguro de acidente do trabalho a ela destinada, e, ainda, de 40% (quarenta por cento) dos lucros líquidos das respectivas carteiras" — art. 145, parágrafo único, da Lei n.º 3.807, de 1960.

2º) que não é cabível — numa época em que estamos a caminho da "segurança social", independentemente de regime contributivo, já implantada em caráter experimental no meio rural para os empregados, que não pagam qualquer importância a título de previdência e recebem os benefícios do FUNRURAL — pretender-se a exclusão total de determinada categoria unicamente porque, em sua maioria, é "abastada". A Previdência Social é, ainda, um seguro, embora de caráter social. E se é ainda um seguro, só pode existir em bases contributivas. Porque, então, excluir-se determinada categoria sob a alegação de bastança? Ela justificaria, de per si, que essa classe possui os meios necessários ao pagamento das contribuições que fossem fixadas, o que significaria renda para a Instituição. Essa contribuição, diga-se desde logo, após o número de anos básicos indispensáveis à concessão dos benefícios, dá a solidez atuarial necessária aos futuros pagamentos.

8. No tocante aos argumentos usados pelo INPS, igualmente, discordamos pelas seguintes razões:

1.^o) no inicio da previdência social brasileira, efetivamente, não existia qualquer tipo de segurado "facultativo". O que havia era a *faculdade*, concedida aos trabalhadores que se afastassem do âmbito do regime da Previdência Social ou ficassem desempregados, de continuar contribuindo, em dobro (patrônio e empregado), sem perder a qualidade de segurado. Com o passar dos tempos, várias foram as alterações legislativas introduzidas no campo previdenciário brasileiro, possibilitando o aparecimento de dois tipos de segurados facultativos: os domésticos e os religiosos.

2.^o) os técnicos do INPS alegam que a permissão dada, "dentro das regras do jogo", a quem quer que seja, de escolher a data de sua filiação à Previdência Social é admitir *modificação artificial* da composição do grupo com o tempo, o que os atuários denominam "anti-seleção". Indaga-se: há ou não há um prazo de carência mínimo de contribuições (cinco anos) para a concessão dos benefícios básicos? Se os segurados pagarem durante cinco anos seguidos, não haverá base atuarial para os benefícios? Se essas premissas não forem verídicas, os técnicos atuariais que, através dos tempos, nos têm informado vêm faltando com a verdade. Assim, se há base atuarial após cinco anos seguidos de contribuição para qualquer benefício, porque se impedir a filiação de somente um pequeno grupo, até agora desamparado, embora ela possa ocorrer no último quinquênio contributivo? Ademais, essa previsão é defeituosa: os empregadores rurais, em sua maioria, não desejarão ficar ao desamparo da previdência, ou deixar a sua família nessa situação, durante toda a sua vida para, somente nos últimos cinco anos, ingressarem na Previdência Social. Pensar dessa forma é desconhecer a família brasileira: a maioria deseja ter amparo assistencial, médico e previdenciário, para si e sua família, durante toda a sua vida e não o contrário. Essa afirmação do INPS, no nosso entender, é muito pessimista e não merece o nosso apoio.

9. Dessa forma, discordamos das manifestações acima referidas. Criticar e combater determinada idéia é muito fácil, o difícil é resolver uma situação. Por que razão o INPS não atinge uma solução justa nos casos da chamada "anti-seleção" (segurados facultativos), por que não adota para os empregadores rurais uma medida que os ampare dentro do sistema previdenciário, sem apenas criticar as que são sugeridas? O eminentíssimo Senador Carlos Lindenberg procura e propõe uma solução que, no nosso entender, é perfeitamente viável.

Ademais, a repercussão do presente projeto nas classes interessadas

tem merecido integral apoio e manifestações da mais variada ordem.

Tomamos a liberdade de anexar a este parecer algumas das manifestações recebidas pelo Autor, tais como do Instituto de Economia Agrícola da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, da Federação da Indústria do Estado de Minas Gerais, da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo, do Senador Flávio Britto (Presidente da Confederação Nacional da Agricultura) e numerosos telegramas de Sindicatos de todo o país.

Esses documentos servem, em sua devida medida, para demonstrar quanto a proposição em exame, caso aprovada, irá significar para a vida rural brasileira.

10. Ante o exposto, entendo que o projeto contém medida de alto alcance social e humano, além de se revestir das características técnico-jurídicas necessárias, opinamos pela sua aprovação, com a alteração sugerida pelo ilustre Senador Paulo Torres, consubstanciada da seguinte

EMENDA N.º 1-CLS

No artigo 2.^o, onde se lê: "um mínimo de três e um máximo de cinco", leia-se: "um mínimo de um e um máximo de cinco".

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1972. — Heitor Dias, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Orlando Zancaner, Relator — Paulo Torres — Benedito Ferreira, vencido (com declaração de voto).

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA

Ouvindo o Ministro do Trabalho e Previdência Social sobre o Projeto em questão, manifestou-se aquele Órgão pela sua rejeição, justificando o seu ponto de vista por conceitos emitidos pelos seus técnicos, em outras ocasiões, sobre o mesmo assunto, conceitos esses que, apesar de terem sido mencionados pelo Relator da matéria. Senador Orlando Zancaner, em seu Parecer, considero necessário sejam aqui repetidos:

"Na inscrição facultativa não é possível estabelecer qualquer previsão atuarial satisfatória porque a tendência natural é dela se aproveitarem os mais idosos ou em precárias condições físicas.

.....
Permitir, dentro das mesmas regras do jogo, a qualquer classe ou grupo de classes a faculdade de escolher a data de sua modificação artificial da composição do grupo com o tempo, em decorrência de um fator que os atuários, sem qualquer esforço matemático, denominam de anti-seleção.

A inscrição facultativa na Previdência Social, na conformidade da legislação vigente não é recomendável ao sistema instituído pela sua Lei Orgânica, obedecendo às mesmas bases atuariais do seguro compulsório o seguro facultativo parece realmente indeejável do ponto de vista técnico, pela anti-seleção que provoca, trazendo sérios prejuízos ao sistema, sendo evidente que esses prejuízos se acentuam na medida em que mais numerosos se tornem os grupos beneficiados."

Quando o INPS, atendendo os altos interesses nacionais, vem gastando mais do triplo que lhe é permitido pelos cálculos atuariais com a assistência médica dos trabalhadores e dependentes dos mesmos, pondo ali mesmo em risco as suas reservas técnicas ante a multiplicidade com os encargos que tem a Previdência Social com os segurados, não vejo razões para sobrecregarmos o mesmo com mais este encargo.

Por outro lado, o pequeno fazendeiro já está acobertado pelo PRORURAL.

Nestas condições, entendo que, com todo o respeito que me merece a grande e benemérita classe dos Empregados Rurais, abastados que são, podem buscar na área da livre empresa, no caso nas Companhias de seguro existentes no País, a segurança a previdência da que se sentirem necessitados.

Sou, pois, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1972. — Heitor Dias, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Benedito Ferreira .

PARECER N.º 410, de 1972

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1972 (n.º 846-B/72, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 576 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.^o de maio de 1943.

Relator: Sr. Orlando Zancaner

Oriundo do Poder Executivo (Mensagem n.º 232/72), o presente projeto dá nova redação ao caput do art. 576 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de aumentar o número de representantes do Departamento Nacional do Trabalho na Comissão de Enquadramento Sindical, de um para dois, bem como a de incluir um representante do Ministério dos Transportes na referida Comissão.

2. Em Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República sobre a matéria, o Ministro do Trabalho e

Previdência Social assim justifica a necessidade da referida alteração:

"Com o desenvolvimento econômico do País, novas atividades econômicas têm surgido e, com estas, outras atividades profissionais, aumentando, destarte, o elenco de entidades sindicais, nas diversas categorias.

Na área de competência do Ministério dos Transportes, o número de sindicatos chega a cerca de trezentos e cinqüenta, congregando um expressivo número de associados — somente superado pelo da Indústria e do Comércio — distribuídos nos diversos setores dos transportes marítimos, terrestres e fluviais, todos vitais ao desenvolvimento nacional.

As atividades da Marinha Mercante, dos portos nacionais, e da rede rodoviária, envolvem matéria diretamente ligada à Segurança Nacional, competindo ao Ministério dos Transportes, através dos órgãos subordinados, estabelecer jornadas de trabalho, fixar percentuais de aumentos e reajustamentos salariais, ouvindo previamente o Conselho Nacional de Política Salarial, e, ainda, promover a fusão de determinadas classes de trabalhadores.

Ocorre, no entanto, que a fusão de categorias, bem como a criação de novas, constituem atribuições da Comissão do Enquadramento Sindical, desta Secretaria de Estado, da qual já se torna indispensável a participação do Ministério dos Transportes, através de um especialista, nas atividades exercidas em sua área de competência o que muito contribuirá para evitar distorções."

3. Como se verifica, trata-se tão-somente de atualizar a composição de importante órgão do Ministério do Trabalho e Previdência Social, qual seja a Comissão do Enquadramento Sindical, mantendo-o em condições de realizar, com eficiência, as suas atribuições na área sindical.

4. Ante o exposto, considerando que a proposição atende aos interesses não só do Governo, mas, também, das classes trabalhadoras e patronais, uma vez que contribuirá para o melhor andamento de órgão de cúpula nas decisões relativas ao enquadramento sindical, esta Comissão opina pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1972. — Heitor Dias, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Orlando Zancaner, Relator — Benedito Ferreira — Paulo Torres.

PARECERES N.ºs 411 e 412, de 1972

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1968, que regula o processo de carga e descarga de café, mediante convênio, e dá outras providências.

PARECER N.º 411 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. Determina o art. 1.º deste projeto que "as operações de carga e descarga de café, em todo o território nacional serão feitas mediante condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho a ser firmado entre o Instituto Brasileiro de Café e os Sindicatos de Carregadores e Ensaçadores de Café, em suas respectivas jurisdições, observadas, no que couber, as disposições do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho".

2. Uma vez realizado o acordo previsto no artigo primeiro, acima transcrito, diz o seu parágrafo único que "não poderá o Instituto Brasileiro do Café deferir qualquer operação de carga e descarga de café a firmas empreiteiras".

3. Do ponto de vista da legislação do trabalho, quando efetivado o acordo coletivo, pode se dar ou não exclusividade do serviço. Do ponto de vista constitucional, as informações prestadas pelo Instituto Brasileiro do Café, e que foram anexadas ao presente processo, não invalidam e nem recusam a constitucionalidade, se bem que no mérito ressaltam inconveniência e até impraticabilidade do que quer a proposição. Trata-se, todavia, de apreciação do mérito, que se transfere às dutas Comissão de Economia e de Legislação Social, além de outras. Esse aspecto negativo do projeto a nós, pessoalmente, conduz a votar, em plenário, pela sua rejeição.

Do ponto de vista da constitucionalidade, opinamos pela tramitação do Projeto n.º 42/68.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Edmundo Levi — Clodomir Milet — Josaphat Marinho — Wilson Gonçalves — Petrônio Portella.

PARECER N.º 412 Da Comissão de Legislação Social Relator: Sr. Paulo Torres

O projeto em exame, de autoria do Senador Lino de Matos, estabelece que a carga e descarga de café serão feitas na forma de acordos firmados entre o Instituto Brasileiro do Café e os Sindicatos de Carregadores e Ensaçadores de café; manda aplicar a esses acordos, no que couber, as disposições do Título II da CLT (art. 1.º)

e proíbe, realizado o acordo, seja deferida qualquer operação de carga e descarga de café a firmas empreiteiras (parágrafo único).

Solicitado o pronunciamento do IBC, foram trazidos ao processo valiosíssimos elementos de informação, os quais, embora não se refiram diretamente ao caso em estudo, se constituem, todos eles, em veementes argumentos contrários aos objetivos do projeto, inclusive no que se refere à aplicação na prática de suas disposições.

Esta Comissão, aprovando parecer do Senador Mello Braga, em sessão de 30 de abril de 1970, entendeu que:

"Tratando-se de matéria de alta complexidade e de profundas repercussões sociais, entendemos de bom alvitre, antes de emitirmos parecer sobre o seu mérito, seja solicitada a audiência do órgão do Poder Executivo especificamente incumbido do exame de tais assuntos, no caso o Ministério do Trabalho e Previdência Social, cujas informações técnicas, sem dúvida, melhor nos possibilitarão decidir da conveniência ou não do projeto."

No cumprimento da decisão adotada, o Sr. Presidente da Comissão de Legislação Social, Senador Adolfo Franco, encaminhou ao Ministério do Trabalho e Previdência Social o Ofício n.º CLS/30/70, de 12 de maio de 1970, posteriormente reiterado com Ofício n.º CLS/77/70, de 12 de junho de 1970, solicitando o pronunciamento daquele Ministério sobre a matéria em questão, sem que, até o presente, tenhamos recebido qualquer resposta.

Face ao silêncio do Ministro do Trabalho e tendo em vista que esta Comissão precisa definir-se, entendemos que, considerados aqueles elementos de informação a que antes nos reportamos, todos eles contrários aos objetivos do projeto, somos por sua rejeição.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1972. — Heitor Dias, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Paulo Torres, Relator — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os expedientes lidos serão publicados.

Sobre a mesa, requerimento que se-rá lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 131, de 1972

Nos termos do art. 68 do Regimento Interno, requeiro a constituição de uma comissão de 3 membros, para representar o Senado no 1.º Congresso Nacional dos Servidores Civis do Bra-

sil, a realizar-se em S. Paulo, de 22 a 28 do corrente.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1972. — Benjamin Farah.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Sobre a mesa, requerimento de licença que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
N.º 132, de 1972**

Tendo sido designado pelo Excelentíssimo Presidente da República para, na qualidade de Observador Parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XXVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 4 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano, solicito, nos termos do art. 44 do Regimento Interno, autorização ao Senado para o desempenho daquela missão.

Esclareço que deverei estar ausente do país durante cerca de 90 dias.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1972. — José Sarney

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o Art. 44 § 4º do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no Art. 391, Item II, letra "b", da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, emenda apresentadas ao Projeto de Resolução n.º 48, de 1972, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal, as quais serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário, conforme comunicação feita por esta Presidência na sessão anterior.

São lidas as seguintes:

Emendas apresentadas ao Projeto de Resolução n.º 49, de 1972, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

EMENDA N.º 1

Acrescente-se ao art. 25, depois de "pesquisas técnicas" a expressão "e parecer".

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 2

Acrescente-se ao art. 26, depois de "pesquisas jurídicas" a expressão "e pareceres".

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 3

Dê-se a seguinte redação ao art. 28:

"Art. 28. A Divisão de Orçamento compete coordenar, orientar, elaborar e controlar estudos e pareceres sobre orçamento, planos e programas."

Justificação

Esta Emenda visa retirar a expressão "assuntos pertinentes a orçamentos..." porque, na verdade, o de que se cogita é de coordenar e controlar estudos sobre orçamentos, planos e programas.

Acrescentou-se, ainda, a palavra "pareceres", pois é da competência da assessoria formular pareceres técnicos, inclusive para estudos, quando solicitado.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 4

Acrescente-se no art. 29, depois de "pesquisas orçamentárias" a expressão "e pareceres".

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 5

Substitua-se, no art. 31, a expressão "preparar elementos para estudos e pesquisas sobre projetos..." pela seguinte:

"preparar elementos para estudos, pesquisas e pareceres sobre projetos..."

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 6

Substitua-se no art. 37 a palavra "Seção" por "Divisão".

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 7

Acrescente-se, no artigo 38, depois da palavra "Controlar" a expressão "e dirigir".

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 8

Dê-se a seguinte redação ao Art. 45:

"Art. 45. Ao Conselho de Supervisão do PRODASEN compete apreciar e encaminhar à Comissão Diretora sua programação orçamentária; propor ao Presidente a indicação do Diretor-Executivo e aprovar as suas contas; estabelecer programa de atendimento e, quando for o caso, a tabela de custo dos trabalhos de computação eletrônica de dados; aprovar os contratos de aquisição ou locação de equipamentos; apro-

var as faixas salariais do PRODASEN; e executar outras tarefas correlatas."

Justificação

Visa a explicitar melhor a autonomia do órgão referido, na conformidade com o Art. 172 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Senado Federal, em 11 de outubro de 1972. — Ney Braga.

EMENDA N.º 9

Dê-se a seguinte redação ao Art. 47:

"Art. 47. A Diretoria-Executiva compete realizar a integração administrativa do PRODASEN; estabelecer normas internas com apoio dos demais órgãos da sua estrutura; orientar a política da Administração, consoante normas legais e deliberações da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão; solicitar à Comissão Diretora servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal para o exercício de atividades no PRODASEN; controlar a aquisição e circulação de manuals de equipamentos e serviços e outras publicações técnicas; supervisionar e orientar a instalação de terminais de computador; manter registro de convênios de prestação de serviços; representar e divulgar o PRODASEN."

Justificação

Visa a explicitar melhor a autonomia do órgão referido, na conformidade com o Art. 172 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Senado Federal, em 11 de outubro de 1972. — Ney Braga.

EMENDA N.º 10

Na Representação do Senado Federal na Guanabara, aglutinem-se, nos Serviços Auxiliares, os órgãos de Portaria, Transporte, e Segurança, com uma única chefia.

Justificação

Será encaminhada à Comissão Competente.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Tarso Dutra.

EMENDA N.º 11

Inclua-se no art. 64, parágrafo único, mais um inciso:

"III — Seção de Segurança."

Justificação

O art. 60, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1972, que faz referência à segurança, só estará completo se constituir em função específica, ligada à órgão especial da representação do Senado na Guanabara.

Claro está que ela funcionaria, como diz o próprio art. 60, "segundo instruções da Comissão Diretora."

Embora não oficialmente criada, o fato é que a SEGURANÇA funciona e tem sido cumulativamente exercida pelo atual Chefe de Serviço de Transporte na referida Representação, Sr. Deusdedith Miranda, cuja capacidade, eficiência e zelo, são conhecidos sobejamente por todos os Srs. Senadores, e, tudo leva a crer, que o atual responsável por essa Seção de Segurança possa continuar exercendo-a, como diz a própria expressão do art. 60, cuja inteligência, por extensão, poderá ser aplicada ao art. 64, que, convém se repetir, mais uma vez, para cobrir a presente justificativa: "segundo instruções da Comissão Diretora."

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Vasconcelos Torres.

EMENDA N.º 12

Acrescente-se ao artigo 74, parágrafo único, o seguinte item:

"X — Seção de Atendimento Externo."

Justificação

Visa a presente emenda centralizar na seção sugerida todo o acompanhamento de processos e assuntos de interesse dos Senadores e Servidores do Senado Federal junto a repartições públicas e instituições privadas, dando assim uma estrutura compatível com o volume e a relevância dos serviços que terá de executar.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1972. — Paulo Guerra.

EMENDA N.º 13

Acrescente-se ao artigo 94, parágrafo único, os seguintes itens:

"V — Seção de Restauração de Documentos.

VI — Seção de Microfilmagem."

Justificação

A criação dessas duas seções se faz necessária pelas seguintes razões:

a) quanto à Seção de Restauração pelo sentido de conservação do valioso acervo documental e também por centralizar em uma unidade administrativa todas as tarefas ligadas a restaurações, aliviando assim, as competências da Seção de Arquivo Histórico, deixando esta com suas tarefas específicas;

b) quanto à de Microfilmagem, pela natureza altamente técnica do serviço e com a finalidade de atender a toda Divisão.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — José Lindoso.

EMENDA N.º 14

— No art. 115:

a) Onde se lê:

"encaminhar matérias aos respectivos relatores";

Leia-se:

"receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores matérias e emendas";

b) Acrescentar onde couber:

"prestar assistência no exame das incompatibilidades e dos impedimentos nas investigações, elaborar termos de declarações e preparar acervos e certidões sobre os trabalhos realizados na sua área;"

Justificação

A emenda tem por objetivo especificar mais detalhadamente as atribuições reais do Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito pois, como ficou definido no texto original, poderia a matéria ser submetida a despacho dos referidos relatores sem o seu devido registro de recebimento, de processamento e de encaminhamento, bem como, para os efeitos dos estudos históricos da elaboração legislativa que se tornarem necessários realizar no futuro.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — José Lindoso.

EMENDA N.º 15

Acrescente-se ao parágrafo único do art. 129, seção VII, subseção IV, o seguinte item:

"VI — Seção de Obras Raras e Coleções Especiais."

Justificação

O repositório de obras raras da Biblioteca do Senado é grande e valioso, justificando-se por si só a criação de uma seção para seu devido tratamento.

Entre as atribuições dessa seção destacam-se as de caráter específico, tais como a preservação, restauração, microfilmagem e divulgação desse acervo, completando tanto quanto possível as falhas de suas coleções.

Por outro lado, a Biblioteca é depositária, entre outras organizações internacionais, das publicações da UNESCO, que por seu vulto e importância merecem, também, tratamento especial.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Orlando Zancaner.

EMENDA N.º 16

O parágrafo único, do art. 129 e o art. 130, ficam assim redigidos:

"Art. 129.
Parágrafo único. São Órgãos da Divisão de Biblioteca:

I — Seção de Administração;

II — Seção de Processos Técnicos;

III — Seção de Periódicos;

IV — Seção de Referência Bibliográfica;

V — Seção de Reprografia;

VI — Seção de Encadernação.

Art. 130. A Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Divisão; executar os trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Divisão; manter intercâmbio com bibliotecas; promover a aquisição de material bibliográfico; realizar, anualmente, o inventário do acervo bibliográfico adquirido por compra, doação, ou permuta, mantendo atualizado o respectivo catálogo, e executar outras tarefas correlatas."

Justificação

A presente emenda visa regularizar uma situação de fato existente na Diretoria da Biblioteca, onde há 5 anos funciona provisoriamente a Seção de Encadernação, que executa entre outros serviços, os de restauração, encadernação de livros, além dos trabalhos artísticos de restauração de diversos documentos históricos pertencentes ao acervo daquela Diretoria.

Pelo caráter específico dos serviços ali executados e pela natureza técnico-profissional de sua atividade, julgamos de oportunidade que se dê àquele setor as condições administrativas adequadas para a orientação dos seus trabalhos.

Eis a nossa sugestão.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Lenoir Vargas.

EMENDA N.º 17

Na subseção IV da seção VII do Departamento de Informação.

Acrescente-se ao Art. 130 — A Seção de Administração compete...

onde couber, o seguinte:

"— enviar ao Serviço de Controle de Informações os dados necessários à atualização do sistema de recuperação de informações,

— ter sob sua guarda o acervo bibliográfico da Divisão."

E, em consequência, suprima-se no Art. 133 a expressão "ter sob sua guarda o acervo bibliográfico da Divisão".

Justificação

A emenda tem por objetivo corrigir atribuições de uma seção e acrescentar em outra.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1972. — Flávio Britto.

EMENDA N.º 18

Inclua-se onde couber:

"Art. A Seção de Encadernação compete promover a encadernação, restauração e conservação do material bibliográfico sob a

guarda da Divisão, bem como a execução de outros serviços correlatos que lhe forem atribuídos."

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Lenoir Vargas.

EMENDA N.º 19

Substitua-se, no artigo 141, a palavra "preparar" pela expressão "selecionar e coordenar".

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 20

Substitua-se, no artigo 145, a palavra "contratação" pela expressão "efetivação de contratar".

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 21

I — Ao parágrafo único do art. 145, dê-se a seguinte redação:

"Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Assistência Médica e Social:

I — Serviço de Laboratório de Diagnóstico de Medicina Interna;

II — Seção de Administração;

III — Seção Médica e Odontológica;

IV — Seção de Enfermagem e Fisioterapia."

II — Acrescente-se, após o art. 145, renumerando-se os demais:

"Art. Ao Serviço de Laboratório Diagnóstico de Medicina Interna compete realizar a investigação diagnóstica nas áreas da medicina interna, podendo utilizar equipamento médico dotado de computadores analógicos para resultados automatizados nos campos da eletromedicina, da radiologia, da investigação bioquímica, da medicina nuclear aplicada à clínica, da ginecologia, da oftalmologia, da otorrinolaringologia e da endoscopia; prestar serviços médicos aos Senadores, aos servidores do Senado Federal e aos respectivos dependentes e, por ordem da Comissão Diretora, a outros beneficiários; e executar outras tarefas correlatas."

III — Suprima-se, em consequência, o art. 150.

Justificação

As providências iniciais para a instalação, no Senado Federal, do Laboratório de Diagnóstico de Medicina Interna foram autorizadas pela Comissão Diretora, em reunião de 4 de janeiro do corrente ano, quando foram designados dois médicos da Caixa para manter contatos com os cen-

etros especializados, inclusive indústrias de equipamentos médicos. (Documento anexo).

No que se refere ao Serviço de Diagnóstico Cardiológico, todas as providências foram tomadas, inclusive no que concerne à compra dos equipamentos necessários, já em fase final de instalação, no novo anexo do Senado Federal.

A efetivação dos demais serviços de diagnóstico está prevista para fase posterior, quando serão gradualmente instalados, sendo, inicialmente, esses serviços prestados sob forma de convênio com laboratórios já existentes em Brasília.

O Laboratório de Diagnóstico de Medicina Interna irá atender a todos os Setores do Serviço Médico e, pelas suas complexas e específicas finalidades, não pode ser colocado em nível de Seção.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — José Lindoso.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO.

Comissão Diretora

ATA DA 1.ª REUNIÃO REALIZADA EM 4-1-72

É o Sr. Presidente autorizado a designar os Médicos Luciano Vieira e Luiz Vieira de Carvalho, do Quadro da Secretaria, a fim de procederem às necessárias providências para a instalação, no mais curto prazo, do Laboratório de Diagnóstico de Medicina Interna do Senado Federal, credenciando-os a manter contatos com os centros especializados, inclusive indústrias de equipamentos médicos.

EMENDA N.º 22

Suprima-se, no art. 145, parágrafo único, item II, a expressão

"e odontológica".

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 23

Dê-se ao artigo 147 a seguinte redação:

Art. 147

"A Seção Médica compete prestar assistência médica, odontológica e farmacêutica, orientar e realizar exames de capacidade física e mental para fins de admissão, concessão de licenças, justificação de faltas ao serviço, apontadaria e readaptações, na for-

ma deste regulamento, e executar outras tarefas correlatas."

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 24

Onde se lê:

"Art. 156:

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Segurança:

I —

II — Seção de Policiamento e Vigilância Interna.

III — Seção de Policiamento e Vigilância Externa."

Leia-se:

"Art. 156.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Segurança:

I —

II — Seção de Policiamento e Segurança Interna.

III — Seção de Policiamento e Segurança Externa."

Justificação

Os integrantes do Serviço de Segurança desempenham funções cuja natureza é eminentemente policial.

Exercem a segurança sobre todos os sentidos.

A Divisão de Serviços Gerais, por sua vez, comprehende entre outras o Serviço de Segurança, que em seus quadros possui apenas Inspetores Policiais Legislativos e Agentes Policiais Legislativos, o que me leva a crer não existir nenhuma relação com a função de Vigilância.

Esta função — a de Vigilância — é desempenhada por um outro setor, conforme se observa no Quadro de Pessoal do Senado Federal — II — Parte Suplementar

..... 6 vigias

..... PL-14

que nenhum vínculo tem com o Serviço de Segurança, por se acharem desvinculados do respectivo quadro.

Achando justa e oportuna a emenda, apresento-a no sentido de melhor aprimorar os serviços do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Carlos Lindenberg.

EMENDA N.º 25

Acrescente-se ao Livro I, Título II, Capítulo II, Seção VII

Subseção X

"Art. — A Seção de Atendimento Externo compete preparar e acompanhar processos e assun-

tos de interesse de Senadores e Servidores do Senado Federal, junto às repartições públicas e às instituições privadas, manter o controle, por sistema de fichas, dos processos entrados nas entidades acima citadas, bem como os seus despachos; dar ciência aos interessados das decisões proferidas, executar outras tarefas correlatas."

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1972. — Paulo Guerra.

EMENDA N.º 26

Substitua-se, no art. 171, a expressão "a execução de programas" por "propor e coordenar a execução de programas"

Sala das Sessões em 11-10-72. — Clodomir Milet.

N.º de Funções	Denominação	Símbolo
11.03.00	Departamento de Informação	
11.03.02	Divisão de Análise	
6	Assistente de Pesquisa	FG-3

Justificação

A Divisão de Análise abrange, entre outras seções, a de Pesquisa, cujas atribuições exigem a contribuição de Pesquisadores habilitados a desenvolver um sistema específico de classificação e padronização da linguagem técnica a ser utilizada na organização do "Thesaurus" que guardará o sistema básico de informações a ser utilizado pelo Departamento de Informação, no desempenho de suas atribuições. Trata-se, portanto, de corrigir omissão decorrente da nova estrutura atribuída a esse órgão técnico, sem o que será impossível o seu eficaz funcionamento.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1972. — Benedito Ferreira.

EMENDA N.º 28

Ao art. 194, dê-se a seguinte redação:

"Art. 194. Ao Assessor Legislativo incumbe realizar trabalhos jurídicos e técnicos de responsabilidade da Assessoria; instruir processos, inclusive com a legislação comparada; elaborar, para orientação dos relatores, estudos preliminares, devidamente fundamentados, sobre as proposições em tramitação na Casa."

Justificação

Trata-se de fixar, com maior precisão, as atribuições assinadas ao Assessor, no que se refere ao esclarecimento das matérias objeto de estudo

EMENDA N.º 27

Inclua-se no Título III, Capítulo I, do Livro I, a seguinte

Seção XXV

Dos Assistentes de Pesquisa

"Art. — Ao Assistente de Pesquisa incumbe a realização de tarefas relacionadas com o ordenamento das normas jurídicas, aplicáveis ao processo de automatização a ser utilizado na organização de um "Thesaurus"; promover a sistematização de métodos de pesquisa de peculiar interesse da Divisão de Análise e desempenhar outras atividades correlatas."

Altere-se, consequentemente, a Tabela de Distribuição de Funções Gratificadas (ANEXO II) da seguinte maneira:

Justificação

Os funcionários cuja nomenclatura se quer alterar exercem funções de relevância que não são as de um eletricista. Dentre estas podemos mencionar: Enrolar motores, báquinas e aparelhos elétricos, fiscalização da conservação dos elevadores do Senado, ar condicionado, manutenção e conservação das instalações elétricas etc. Entendemos portanto razoável que se lhes atribua designação mais compatível com as múltiplas tarefas a seu cargo. Vale ressaltar que tal providência não implica aumento de despesa pois não altera a remuneração dos citados servidores.

Sala das Sessões, em 11-10-72. — Alexandre Costa.

EMENDA N.º 31

Dê-se ao art. 247, a seguinte redação:

"Art. 247. Ao meio-Oficial incumbe os trabalhos de apoio ao eletricista na instalação, conservação e reparos de motores, máquinas e aparelhos elétricos, e a execução de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas."

Justificação

A emenda visa a ajustar este artigo à modificação que se processou no art. 241, pela qual os eletricistas passarão a chamar-se oficiais de manutenção.

Sala das Sessões, em 11-10-72. — Alexandre Costa.

EMENDA N.º 32

Dê-se ao inciso I, do art. 282, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1972, a seguinte redação:

"Art. 282.
I — o de Diretor-Geral e o de Consultor Jurídico, por livre escolha, dentre os servidores efetivos do Senado Federal, de reconhecida competência, que possuam as condições e qualificações necessárias ao exercício do cargo."

Justificação

O provimento do cargo de Diretor-Geral, por servidor do próprio Senado Federal, é uma salutar tradição dentro desta Casa do Congresso Nacional.

Essa tradição, porém, jamais esteve estribada em motivos de ordem meramente sentimental, visando a prestigiar, paternalística ou descriptivamente, servidores do seu Quadro de Pessoal.

Ela obedece a critérios de largo alcance administrativo, consentâneos com as necessidades estruturais do serviço burocrático do Senado Federal e, bem assim, com o estímulo aos seus próprios servidores, para que

Dê-se a seguinte redação ao art. 241:

"Art. 241 — Ao Oficial de Manutenção de Serviços Elétricos incumbe a instalação, a conservação e os reparos de motores, máquinas e aparelhos elétricos, e a execução de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas."

esses possam, na medida da comprovada competência e eficiência, ascender a cargos mais elevados.

Por outro lado, ainda que a redação original do inciso I, do art. 282, aluda a "brasileiros de reconhecida competência que possuam as condições e qualificações necessárias ao exercício do cargo", com isso querendo admitir que somente serão nomeados cidadãos suficientemente capazes, poderá ocorrer que, para o posto de Diretor-Geral, seja nomeada pessoa com aqueles atributos, mas estranha aos quadros e, portanto, jejuna de conhecimentos sobre a estrutura administrativa e o funcionamento dos diversos serviços do Senado, o que é totalmente contraprodutivo.

A emenda aqui proposta, a par de conservar as exigências de "condições e qualificações necessárias ao exercício do cargo", como requisitos indispensáveis para a nomeação ao cargo de Diretor-Geral, visa a não permitir possam os seus eventuais ocupantes ser recrutados em quadros estranhos ao Senado Federal. Tem, portanto, caráter de incentivo permanente aos funcionários da Casa, ao mesmo tempo que é absolutamente coerente com a tradição e com as próprias necessidades da administração.

De igual modo, valem, em referência ao provimento do cargo de Consultor Jurídico, as ponderações retrocitadas, ainda mais à vista da experiência vinculada a assuntos jurídicos específicos da Casa, que se deve exigir para o preenchimento dessa função.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1972. — Nelson Carneiro.

EMENDA N.º 33

1) Dê-se ao § 2.º do art. 329 a seguinte redação:

"As funções gratificadas são privativas dos servidores do Senado Federal, salvo as de Chefe de Gabinete e Secretário de Gabinete."

2) Dê-se ao § 3.º do art. 334 a seguinte redação:

"O pessoal destinado à lotação dos Gabinetes dos Senadores será indicado pelos titulares destes."

Justificação

Os cargos de Chefe de Gabinete e Secretário de Gabinete, a exemplo do que ocorre na área do Executivo, devem ser exercidos por pessoas da confiança pessoal do titular. Isto porque privará o funcionário em questão da intimidade até mesmo da correspondência pessoal do titular.

Ressalte-se que, no caso do Senador e, por consequência, do político em especial, o auxiliar imediato, fatalmente, se envolverá até mesmo nos assuntos mais intrincados da política regional e partidária do titular, para

conhecer os problemas e as pessoas das relações do Senador.

Logo, a faculdade que se dará, com a emenda ora em exame, permitirá aos Senadores buscarem, tanto dentre os servidores do Senado Federal, como também socorrerem-se — quando for o caso — de servidores de outros órgãos da Administração Pública.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Benedito Ferreira.

EMENDA N.º 34

Ao art. 334

Onde se lê:

"Gabinete do Líder da Minoria

.....

2 Auxiliar de Gabinete."

Leia-se:

"Gabinete do Líder da Minoria

.....

3 Auxiliar de Gabinete."

Justificação

Trata-se de dar ao Líder da Minoría melhor condição de execução de seu trabalho, mediante a inclusão de mais 1 Auxiliar na lotação do seu Gabinete, garantindo, assim, maior eficiência e produtividade à missão que lhe compete e que é tão importante quanto a da Liderança da Maioria, que conta, para tal fim, com o concurso de 4 Auxiliares de Gabinete.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1972. — Nelson Carneiro.

EMENDA N.º 35

Ao art. 342

Inclua-se, in fine, o seguinte item:

"V — O tempo em que o funcionário esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde, autorizada por junta constituída de três médicos."

Justificação

Trata-se de providência de absoluta justiça, pois repara lacuna que muito tem prejudicado o servidor público.

De fato, espera-se que o próprio Poder Executivo, na elaboração do novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, venha a garantir a contagem, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do tempo de afastamento por motivo de saúde.

A medida consubstanciada na presente emenda, assim, ajusta-se à realidade e às necessidades do servidor do Senado.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Nelson Carneiro.

EMENDA N.º 36

Substitua-se, no art. 360, § 2.º, a expressão final "Salvo se optar pelas vantagens do Serviço Militar" pela seguinte:

"se optou pela remuneração do Senado."

Justificação

Esta redação nos parece melhor, com efeito, o que se quer dizer é que se desconta a importância que o servidor perceber como incorporado. Se optou pelas vantagens do Serviço Militar, nada terá de receber do Senado.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 37

Acrescente-se no final do art. 373, n.º 1, a, o seguinte:

"quando o afastamento for concedido com ônus para o Senado."

Justificação

Se se pode conceder o afastamento do servidor com ou sem ônus, é bom que se deixe isso claro.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 38

Substitua-se, no art. 387, a palavra "fixará" por "arbitrará".

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 39

Acrescente-se no final do § 3.º do art. 400 a expressão:

"do responsável."

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 40

Acrescente-se no final do § 3.º do art. 400 a expressão:

"do encarregado do processo."

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 41

Acrescente-se ao art. 413:

"XIX — Por filha casada que viva às expensas do servidor, em virtude da insuficiência de recursos do marido."

Justificação

A presente emenda consubstancia uma medida das mais justas e humanas, não constante do elenco dos casos referentes à concessão do salário-família.

Efetivamente, casos há em que o servidor se vê, com grandes sacrifícios, na contingência de custear os

estudos da filha casada, sustentando-a e ao genro, muitas vezes, sob o seu teto, em decorrência dos parcós recursos e das dificuldades do referido genro em fazê-lo.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Fausto Castelo-Branco.

EMENDA N.º 42

Suprima-se o item II do art. 472.

Justificação

A remessa de documentos legislativos ao Arquivo Nacional ocasionaria ao longo do tempo um empobrecimento do patrimônio desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — José Lindoso.

EMENDA N.º 43

Suprima-se o art. 479 e inclua-se nas Disposições Transitórias o seguinte artigo:

"Art. — Os atuais Assessores Legislativos poderão optar pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para ter os seus vencimentos equiparados aos que forem admitidos pela Legislação Trabalhista."

Justificação

A matéria a que se refere o art. 479 está mal posta nas Disposições Especiais.

Pode figurar nas Disposições Transitórias, mas, com outra redação.

Não nos parece correto obrigar a Mesa Diretora a providenciar a equiparação de que cuida o dispositivo em causa. Quando muito, poder-se-á autorizar a opção que ora se propõe.

Sala das Sessões, em 11-10-72. — José Lindoso.

EMENDA N.º 44

Suprima-se a palavra "ATUAIS" do artigo 479.

Justificação

A emenda vem apenas corrigir lapso verificado no projeto, uma vez que existem cargos vagos na categoria de Assessor Legislativo e que serão preenchidos futuramente.

Sala das Sessões, em 11-10-72. — Paulo Torres — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto — Fausto Castelo-Branco.

EMENDA N.º 45

Dê-se ao artigo 479 a seguinte redação:

"Art. 479. A Comissão Diretora adotará medidas no sentido de assegurar aos Assessores Legislativos, mediante complementação retributiva, nivelamento entre os padrões de vencimentos de seus cargos e os salários dos contratados, em caráter permanente, para

a função de assessoramento, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho."

Justificação

A proposição ora submetida a nossa apreciação pela ilustrada Comissão Diretora consubstancia, no artigo acima mencionado, medida de inteira justiça, qual a de assegurar aos Assessores Legislativos, que há longos anos vêm servindo esta Casa com zelo e dedicação, o mesmo nível retributivo a ser concedido aos contratados para a função de assessoramento, em caráter permanente, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Acontece, entretanto, que a redação do artigo, como se encontra, usa o termo "remuneração", que comprehende, inclusive, a "gratificação por tempo de serviço". Ora, se a complementação tiver como base a remuneração do Assessor, estará acabada para eles, e só para eles, a referida gratificação, uma vez que os mais novos terão maior complementação, porquanto percebem menos.

Ora, quando se sabe que o Poder Executivo está em vias de adotar providências no sentido de valorizar o trabalho técnico, de nível superior, dando destaque e melhor pagamento aos que se dedicam, através dos anos, a se especializar cada vez mais, em benefício do serviço público, não se justifica a diminuição ou a eliminação de uma gratificação de tempo de serviço somente para os Assessores. Outrossim, segundo se comenta nos meios governamentais, os estudos do DASP são no sentido de adotar os mesmos percentuais concedidos pelo Legislativo para o seu funcionalismo, inclusive com uma inovação, qual a de concedê-los não de cinco em cinco anos, mas, sim, anualmente. Como, então, num projeto em que se dá à Casa uma nova estrutura administrativa, ao lado de uma medida justa como a que se pretende adotar, de nivelamento retributivo entre Assessores, admitir-se que a gratificação por tempo de serviço seja praticamente anulada para os mesmos? Evidentemente, trata-se de um equívoco, que urge corrigir, colocando-se o artigo em sua posição jurídica correta.

É de se salientar, finalmente, que os contratados para a função de assessoramento terão, evidentemente, de aprender as suas missões com os Assessores do quadro, cuja prática já foi testada através dos anos e das dificuldades, e cujo número, aliás, é muito reduzido.

A emenda, assim, coloca em seus devidos termos a justa e humana medida preconizada pela Comissão Diretora.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Benedito Ferreira.

EMENDA N.º 46

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 480:

"Art. 480. O Centro de Processamento de Dados (PRODASEN) e o Centro Gráfico (CEGRAF) gozarão de autonomia nos termos do art. 172 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com as limitações estabelecidas nos Regulamentos próprios, que também disciplinarão a natureza, organização e atribuições dos empregos; o regime disciplinar e o de direitos e vantagens do pessoal, obedecida a estrutura administrativa e disposições específicas estabelecidas neste Regulamento."

Justificação

Visa a explicitar melhor a autonomia dos órgãos referidos, na conformidade com o art. 172, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967. Senado Federal, em 11 de outubro de 1972. — Ney Braga.

EMENDA N.º 47

Substitua-se, no artigo 485, a expressão dada a gravidade do fato pela seguinte:

"conforme a gravidade do fato." Sala das Sessões, em 11-10-72. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 48

Acrescente-se o seguinte artigo ao LIVRO II, do Regime Jurídico, TÍTULO II, das Disposições Especiais, Gerais e Transitórias, CAPÍTULO II, Disposições Gerais:

"Art. O disposto no artigo 479 se aplica, de igual modo, aos servidores de nível universitário, quando mediante determinação da Comissão Diretora, venham a prestar serviço de natureza técnico-científica superior, em atendimento à necessidade absoluta do serviço."

Justificação

Trata-se de providência que visa a amparar servidores ocupantes de cargos menos elevados da hierarquia funcional do Senado Federal, que possuem formação universitária completa, e que, por suas qualificações profissionais, prestam, ou venham a prestar, serviços próprios de cargos de nível universitário, por absoluta necessidade do serviço.

De fato, vários são os servidores que possuem as qualificações e gabarito necessários a serviços técnico-científico de nível superior, que, sem o amparo do dispositivo ora apresentado, e sem a possibilidade de usufruir do instituto da readaptação, se sentirão sem estímulo para continuar no Senado Federal, pois ficariam ou exer-

cendo funções técnicas sem uma remuneração condizente e equiparada a outros servidores que prestassem serviço idêntico, ou exercendo funções dissociadas de sua formação profissional.

A medida consubstanciada na presente emenda vem apenas corrigir lapso verificado no projeto, ajustando-o à realidade e procurando evitar a evasão de servidores qualificados do Senado Federal para outros setores da vida pública ou privada do País, no momento em que o Presidente da República procura estimular os cargos de nível superior do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Paulo Torres — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto — Fausto Castelo-Branco.

EMENDA N.º 49

Dê-se ao § 2.º do artigo 497 a seguinte redação:

"Art. 497. —
"§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica ao Taquigráfico de Debates, ao Taquigráfico Revisor, ao Redator de Anais e Documentos Parlamentares, ao Redator de Pesquisas, ao Redator de Divulgação, ao Assessor Legislativo e qualquer ocupante de cargo de natureza técnica."

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Clodomir Milet.

EMENDA N.º 50

Acrescente-se ao artigo 507 o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. O nível de escolaridade não será exigido, para o provimento de cargo de Diretor, de quem atualmente exerce a função, já a exerceu como diretor-substituto, ou que pelo mesmo cargo respondeu."

Justificativa

O projeto anterior previa o que presentemente intentamos inserir no artigo 507, que se refere ao nível de escolaridade, para efeito de cargos do Senado Federal: a dispensa de curso superior para o exercício do cargo de Diretor.

Mas tal dispensa somente se aplicará a quem respondeu pelo cargo de Diretor, funcionou, mediante portaria, como Diretor-substituto, ou que atualmente exerce as funções de Diretor.

A exigência prevalecerá exclusivamente para os que venham a ingressar nos quadros do Senado, ou que a estes pertencendo, não tenham, ainda, ocupado o cargo em nenhuma das três modalidades previstas na presente Emenda.

Em face da procedência de nossa iniciativa, que realmente preenche lacuna do cuidado do projeto da Comissão Diretora, confiamos venha ela a ser acatada, e transmutada em texto da Resolução consecutória da proposta em estudo.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1972. — Ruy Carneiro.

EMENDA N.º 51

Acrescente-se ao artigo 507 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Não será exigível o nível de escolaridade referido no artigo aos atuais ocupantes de classe ou categoria afim, para efeito de acesso."

Justificativa

Presentemente a legislação assegura aos Auxiliares Legislativos, em fim de carreira e através de comprovado merecimento, acesso à carreira de Oficial Legislativo.

A proposição, por seu turno, transforma as carreiras de Auxiliar e Oficial Legislativo em Auxiliar de Instrução e Técnica de instrução Legislativa, respectivamente, declarando-as afins, para efeito de acesso.

O ingresso na carreira de Técnico de Instrução Legislativa, entretanto, só é permitido aos que possuam o 2.º grau, ressalva obviamente, a situação dos atuais ocupantes de cargos de Oficial Legislativo.

Objetiva, dentro da mesma sistemática do projeto, a presente emenda assegurar aos atuais ocupantes da carreira de Auxiliar Legislativo, acesso à de Técnico de Instrução Legislativa, estabelecendo idêntica ressalva fixada pelo projeto em benefício dos atuais Oficiais Legislativos.

Dá, portanto, a emenda, tratamento igual a situação análogas e faz justiça a dedicados e operosos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Senado Federal que, de outra forma, ficariam, em grande parte, impossibilitados de ascender à carreira afim de Técnico de Instrução Legislativa.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1972. — Wilson Gonçalves.

EMENDA N.º 52

Dê-se ao Art. 510 a seguinte redação:

"Art. 510. O Servidor estável que, na data desta Resolução, conte mais de 1 (um) ano de permanente e ininterrupto exercício de atribuições diversas das do cargo de que for titular efetivo, poderá ser readaptado em situação compatível com as atividades realmente desempenhadas, sujeitado a readaptação ao exclusivo interesse da Administração."

Justificativa

Entendemos que o prazo de 1 (um) ano é mais do que suficiente para caracterizar a necessidade de readaptar o servidor desviado de suas atribuições. Vale ressaltar que a readaptação nos termos em que será dada pelo projeto só beneficiaria a administração, pois utiliza o servidor na função mais compatível com as necessidades dos serviços do Senado, sem aumento de retribuição.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Fausto Catelo Branco.

EMENDA N.º 53

Ao art. 510

Onde se lê:

... será readaptado...

Leia-se:

... poderá ser readaptado...

Justificativa

A emenda em apreço visa apenas a sanar o conflito existente entre o caput do art. 510, que prescreve de maneira taxativa e imperativa a readaptação, e o § 1.º do mesmo artigo que prevê que a referida readaptação se dará "a requerimento do interessado".

A readaptação do servidor estável a que se refere aquele dispositivo, de acordo com a melhor tradição legislativa e tendo-se em vista, não só as conveniências, direitos e interesses do servidor, como as conveniências do serviço, deve ser facultativa, nunca compulsória, até porque, como determina o citado § 1.º, a readaptação está condicionada à audiência do Conselho de Administração.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1972. — Benedito Ferreira.

EMENDA N.º 54

I — Ao art. 514:

Suprime-se.

II — Acrescente-se, onde couber:

"Art. O disposto no art. 336, § 1.º, aplica-se de igual modo, aos Vice-Diretores-Gerais e aos Diretores quando não aproveitados em cargo de direção, de provimento em comissão."

Justificativa

I — O artigo que se pretende suprimir introduz uma nova forma de disponibilidade não prevista e nem consentida em lei.

II — O artigo que se pretende incluir isenta de ponto os Vice-Diretores-Gerais e os Diretores quando não aproveitados em cargo de direção.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1972. — José Lindoso.

EMENDA N.º 55

I — Ao art. 517:

Acrescente-se, in fine, após a palavra "Departamento":

"... acrescida de um Auxiliar de Gabinete."

II — Altere-se, em consequência, a Tabela de funções gratificadas — Anexo II k — item 12.00.00.

Justificação

A emenda visa a restabelecer a atual lotação dos Gabinetes dos Vice-Diretores-Gerais.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1972. — José Lindoso.

EMENDA N.º 56

Substitua-se o Art. 2.º pelo seguinte: "Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1.º de março de 1973."

Justificação

Tem esta Emenda a finalidade de ajustar as novas situações criadas com o Regulamento incluído no corpo desse projeto de Resolução, ao início da sessão legislativa ordinária.

Com a vigência imediata das novas posições o quadro do pessoal sofrerá um reajustamento que seria salutar ocorresse em época marcante como a do término de uma sessão legislativa e inauguração de outra.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1972. — Lenoir Vargas — Renato Franco.

EMENDA N.º 57

No Projeto de Resolução n.º 48, de 1972 (de iniciativa da Comissão Diretora), que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal, substitua-se, no Anexo II — Quadro de Pessoal do Senado Federal — 1 — Parte Permanente:

Onde se lê:

"8 Taquígrafo-Revisor — PL-2 — 2.º grau",

leia-se:

"8 Taquígrafo-Revisor — PL-2 — Superior."

Onde se lê:

"12 Taquígrafo de Debates — PL-3 — 2.º grau"

"12 Taquígrafo de Debates — PL-4 — 2.º grau",

leia-se:

"12 Taquígrafo de Debates — PL-3 — Superior"

"12 Taquígrafo de Debates — PL-4 — Superior."

Justificação

A Taquigrafia para o Poder Legislativo é uma função básica, essencial mesmo, de acordo com a reclassificação de que trata a Lei n.º 5.645. Preenche todos os requisitos para ser assim considerada, entre as atividades medulares, fundamentais, pois exige especialização técnica muito demorada. No sentido da lei, haverá em cada Órgão uma valoração de acordo com a necessidade do funcional para aquele Órgão. Assim, o técnico em tributação é de grande importância para o Ministério da Fazenda; o procurador, para o Ministério da Justiça; o médico, para o Ministério da Saúde etc. Não se pode conceber o funcionamento do Legislativo sem o apoio da Taquigrafia. As experiências têm demonstrado que nenhuma máquina substitui o trabalho desse profissional, que, na reprodução da fala, em linguagem escrachada, tem que atentar para uma série de particularidades e de conhecimentos. O seu nível cultural deve ser equivalente ao superior, pois, no exercício da função, lida com assuntos os mais variados, muitas vezes de natureza técnico-científica. Por esse motivo, o Rio Grande do Sul e São Paulo já enquadram os Taquígrafos e Revisores entre os funcionários de nível superior. Igual trabalho desenvolve a outra Casa do Congresso Nacional.

Através do Decreto n.º 67.269, de 24-9-70 (in D. O. de 25-9-70), foi reconhecido aos Revisores do Serviço Público o direito de elevação de seus níveis aos de grau universitário jornalístico.

Além de necessitar de conhecimento específico de taquigrafia de debates, para manter a fidelidade do texto à idéia original do orador, o Taquígrafo-Revisor exerce também as funções de revisor, indicadas no art. 2.º letra h, do Decreto-lei n.º 972, de 1969, que regulamentou a profissão de jornalista.

Quanto ao cargo de Taquígrafo de Debates, há que levar-se em conta os princípios estabelecidos para a execução da política salarial do Governo, entre os quais avulta:

"III — ponderação, se for o caso, de fatores vinculados a condições especiais de trabalho ou de tempo de serviço." (Art. 5.º do Decreto-lei n.º 67.561, de 12-11-70).

Essas condições de trabalho implicam na aprendizagem de uma técnica especial de captação de palavras em velocidade igual à da fala humana, conhecimentos gerais sempre atualizados, domínio perfeito do idioma pátrio, bem como noções de outros idiomas. Acrescente-se a isso que a profissão de taquígrafo no Poder Legislativo e no Judiciário exige vocação e dotes especiais de que nem todos os indivíduos são dotados. Pro-

voca desgaste mental tão acentuado que sempre tem constituído reivindicação da classe a aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço.

É de ressaltar-se para o estudo de classificação de cargos a Exposição de Motivos n.º 894, do DASP, de 4 de outubro de 72, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aprovada por despacho de 5-10-72, que apresenta a metodologia bem como os fatores de avaliação de funções, sendo de especial relevo para a taquigrafia e para a revisão:

"1 — Escolaridade: avalia o nível de conhecimento adquirido mediante instrução necessária e satisfatório desempenho da função. O fator deve ser ponderado mesmo quando a escolaridade não constituir exigência legal de provimento da função."

Neste particular, a Câmara dos Deputados, através da Equipe Técnica de Alto Nível (ETAN), elaborou formulário de descrição de função ou atividade, baseado em estudos do DASP sobre o novo Plano de Classificação de Cargos. Nesse trabalho, verificamos a não-exigência de diploma de curso superior para a classificação da função em graduação superior:

"1 INSTRUÇÃO BÁSICA

Conhecimento básico, adquirido através de instrução sistemática ou informal, indispensável ao desempenho da função ou atividade.

1.1 — Graduação Superior

Universitária específica da função. Ou provisionamento. Universitária, não específica da função. Ou provisionamento. Especializada, informal, específica da função. (É o caso da Taquigrafia). (V. anexo.)"

Há, ainda, a destacar, os seguintes fatores na Exposição de Motivos n.º 894, de 1972:

"2 — Experiência — Avalia a experiência necessária a que o ocupante da função — de posse dos conhecimentos básicos a que se refere o Fator 1 — adquira a prática indispensável ao exercício da função em plenas condições de eficiência."

"7 — Privatividade — Avalia a característica de ser a função privativa do Serviço Público. A ponderação tem por objetivo valorizá-la por não ter paradigma no mercado de trabalho. O impacto dessa condição varia na razão direta do nível de escolaridade da função considerada."

Neste ponto, assinala-se a dificuldade de recrutamento na seleção de pessoal para o preenchimento de car-

gos de Taquigráfico de Debates e Taquigráfico-Revisor no Poder Legislativo e no Judiciário, que, apesar dos constantes concursos públicos efetuados, ainda não conseguiram preencher os claros na carreira, situação que vem perdurando há mais de um decênio. É fácil calcular-se, portanto, o efeito no mercado de trabalho de uma classificação do cargo em nível inferior ao atual.

"8 — Responsabilidade — Avalia a obrigação que tem o ocupante da função de responder em determinadas circunstâncias, por situações, fatos, objetos, processos, pessoas ou trabalho de terceiros."

Há, ainda, outros fatores a considerar para a Taquigrafia: aplicação da atenção (9), aplicação visual (10), condições de trabalho (11) e esforço físico (12).

O próprio Projeto de Resolução n.º 48, de 1972, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal, estabelece no seu art. 507:

"O nível de escolaridade, para efeito de desempenho de cargos do Senado Federal, será indicado à vista de cada categoria ou grupo constante do Quadro de Pessoal — Anexo II — deste Regulamento."

Por outro lado, é de tal natureza a função de Taquigráfico de Debates e de Taquigráfico-Revisor que o art. 497 do citado Projeto, ao tratar de afastamento de servidor do Senado Federal para prestar serviços a outros órgãos do Poder Público ou aceitar missões estranhas ao Senado, estabelece:

"§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica ao Taquigráfico de Debates e ao Taquigráfico-Revisor, que não poderão, em qualquer hipótese, afastar-se dos serviços do Senado."

É bom recordar que os dois últimos aumentos concedidos ao Poder Legislativo e Judiciário adotaram como paradigma para o cargo de Taquigráfico-Revisor — PL-2 o nível 22 e para o de Taquigráfico de Debates — PL-3 e PL-4 os níveis 21 e 20, respectivamente, os quais são privativos de cargos de nível superior. Reconhecia, assim, a Comissão integrada de representante do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, que estudou o aumento de vencimentos dos funcionários do Legislativo e do Judiciário, tendo em vista o princípio da paridade, a natureza especial do trabalho de Taquigráfico de Debates e de Taquigráfico-Revisor nesses dois Poderes.

Senado Federal, 10 de outubro de 1972. — Lourival Baptista.

1 INSTRUÇÃO BÁSICA			
Conhecimento básico, adquirido através de instrução sistemática ou informal, indispensável ao desempenho da função ou atividade			
1.1 - Graduação Superior			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Universitária específica da função. Ou Provisionamento	Universitária, não específica da função. Ou Provisão	Especializada, informal, específica da função.	
1.2 - Nível Médio de 2º Ciclo			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Técnico	Clássico. Ou Madureza.	Científico. Ou Marureza.	Equivalente
1.3 - Nível Médio de 1º Ciclo			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Equivalente		
Ginásial. Ou Madureza.			
1.4 - Nível Elementar			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Equivalente		
Primário			

2 INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR		
Conhecimento complementar especializado, formal ou informal, específico da função ou atividade e indispensável ao seu desempenho.		
2.1 - Nível Superior		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Pós. Universitário	Especializado, informal	
2.2 - Nível Médio de 2º Ciclo		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
De formação especializada		
2.3 - Nível Médio de 1º Ciclo		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
De formação especializada	De adaptação	

EMENDA N.º 58

No Anexo II — Quadro de Pessoal do Senado Federal

I — Parte Permanente
onde se diz:

"4 Operador de Telex PL-11 — 1.º grau"

diga-se:

"10 Operador de Telex PL-7 (1.º grau com certificado de Telegrafista ou de Operador de Telex)".

Justificação

Os funcionários que prestam relevantes serviços à Casa neste setor de vital importância, o das comunicações, por força do art. 2.º da Resolu-

ção n.º 129, de 1965, que criou o quadro de Operador de Telex, foram enquadrados como PL-11.

No momento em que o quadro de pessoal do Senado Federal passa por uma revisão geral, nada mais justo que se reveja, também o "quadro de Telex", dando, a essa equipe de técnicos em comunicações, acesso a PL-7, nível compatível com as suas funções.

Para um esclarecimento acerca da função de Operador de Telex, remontemos ao início da implantação do moderno sistema através da micro-ondas, quando passou o telegrafista a adaptar-se à nova aparelagem e as suas novas funções através de cursos orientados pelo órgão competente, ou

seja a ECT. Daí, adveio a denominação "Operador de Telex" ou seja, o Telegrafista adaptado à era do sistema de satélite que requer servidores tecnicamente habilitados.

Além de um vasto conhecimento do exercício da profissão, o Telegrafista ou Operador de Telex terá de possuir noções de idiomas universalmente mais utilizados para os contatos com outros países, tais como inglês, espanhol e francês.

Para maiores esclarecimentos, permitimo-nos anexar a esta justificação os seguintes documentos:

1) Decreto-lei n.º 17.142 que aprova o Regulamento da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos;

2) Acórdão do Supremo Tribunal Federal, n.º 1.657, que considera técnica a profissão de Telegrafista (julgado em 3-9-52, sendo Relator o Ministro Rocha Lagoa);

3) Pareceres n.ºs 243-Z, de 1957 e 194-H, de 1965, do Senhor Consultor Geral da República, ambos aprovados pelo Senhor Presidente da República, publicados, respectivamente, nos D.O. de 22 de junho de 1957 e 12 de julho de 1965, nos quais o cargo de Telegrafista é considerado de nível técnico.

Por todo o exposto, a proposição, ora apresentada, virá atender não só os interesses desta classe, mas, também, e com maior razão, aos dos próprios serviços do Senado Federal.

Sala das Sessões, 11-10-72. — Antônio Carlos.

EMENDA N.º 59

Proceda-se às seguintes alterações:

a) no Anexo II — Quadro de Pessoal do Senado Federal — 1 — Parte Permanente, no que se refere a Escolaridade, onde se lê:

Técnico de Instrução Legislativa PL-3 2.º grau

Técnico de Instrução Legislativa PL-4 2.º grau

Técnico de Instrução Legislativa PL-5 2.º grau

Técnico de Instrução Legislativa PL-6 2.º grau

Leia-se:

Técnico de Instrução Legislativa PL-3 Superior

Técnico de Instrução Legislativa PL-4 Superior

Técnico de Instrução Legislativa PL-5 Superior

Técnico de Instrução Legislativa PL-6 Superior.

b) Inclua-se onde couber:

"Art. São ressalvados, para os efeitos de promoção, todos os direitos aos atuais ocupantes da

carreira de Técnico de Instrução Legislativa que não possuam nível de escolaridade superior."

Justificação

Os funcionários do Senado Federal, da carreira ora instituída de Técnico Legislativo, já possuem em sua grande maioria um alto índice de escolaridade.

Segundo dados obtidos, dentre os 273 atuais Auxiliares e Oficiais Legislativos, 45% têm nível superior ou estão cursando escolas de nível superior.

A exigência de nível superior para a carreira de Técnico Legislativo é uma imposição que o próprio desempenho das funções desse cargo está a exigir. A medida se constituirá em real estímulo para melhor capacitação do funcionalismo da Casa, tendo como consequência não só a valorização desses servidores, como principalmente a elevação do nível dos trabalhos administrativos do Senado Federal, visto que os ocupantes destas duas categorias, muitas vezes, são incumbidos de tarefas de assessoramento nos diversos setores administrativos da Casa, que não são de sua competência regulamentar.

Tal medida viria em consonância com as metas traçadas no Plano Nacional de Desenvolvimento pelo Governo, no momento em que o seu órgão encarregado de fixar as diretrizes na área de Política de Pessoal, o DASP — Departamento Administrativo do Pessoal Civil —, em exposição de motivos encaminhada à Presidência da República pelo seu Diretor-Geral, Sr. Glauco Lessa (onde é apresentada a nova metodologia de avaliação de funções no Serviço Público, a qual foi devidamente aprovada em 6-10-72 pelo Exmº Sr. Presidente da República Garrastazu Médici) situa o grau de escolaridade como o fator fundamental na avaliação de funções.

Assim sendo, apresentamos a emenda e esperamos a sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1972. — José Lindoso — Saldanha Derzi — Geraldo Mesquita — Paulo Guerra — Antonio Carlos — Wilson Gonçalves — Waldemar Alcântara — Eurico Rezende — Flávio Britto — Antonio Fernandes — Adalberto Sena — Amaral Peixoto — Lourival Baptista — Wilson Campos — Mattos Leão — Nelson Carneiro.

EMENDA N.º 60

No Projeto de Resolução n.º 48, de 1972 (de iniciativa da Comissão Diretora), que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Fe-

deral, substitua-se, no Anexo II — Quadro do Pessoal do Senado Federal — 1 — Parte Permanente:

Onde se lê:

"10 Técnico de Instrução Legislativa — PL-3 — 2.º grau"

"15 Técnico de Instrução Legislativa — PL-4 — 2.º grau"

"20 Técnico de Instrução Legislativa — PL-5 — 2.º grau"

"58 Técnico de Instrução Legislativa — PL-6 — 2.º grau".

Leia-se:

"15 Técnico Legislativo — PL-3 — Superior"

"20 Técnico Legislativo — PL-4 — Superior"

"30 Técnico Legislativo — PL-5 — Superior"

"38 Técnico Legislativo — PL-6 — Superior".

Justificação

O Técnico Legislativo, atual Oficial Legislativo, é funcionário altamente qualificado para o Poder Legislativo. Segundo o que preceitua a Lei n.º 5.645, de 10-12-70, que consubstancia as diretrizes para a classificação de cargos, a política governamental estabelece uma valorização do funcionário público.

Leva em conta, entre outros fatores, a necessidade da função para determinado Órgão, e estabelece categorias de funções, enquadrando numa delas os funcionários para os quais se requer conhecimentos e técnica equivalentes ao grau superior.

Senado Federal, em 10 de outubro de 1972. — Benedito Ferreira.

EMENDA N.º 61

No Anexo II — Quadro de Pessoal do Senado Federal, II — Funções Gratificadas, onde se lê:

"9 Encarregado de Assessoria FG-3".

Leia-se:

"9 Encarregado de Assessoria FG-2".

Justificação

A função gratificada FG-2, até o presente momento, não existe no Senado Federal. Está sendo criada pelo presente Projeto de Resolução.

A estruturação inicial da Assessoria Legislativa previa as funções gratificadas de "Chefe de Seção — FG-3" e "Encarregado de Assessoria — FG-3". Os primeiros para serem preenchidos por funcionários burocráticos, os segundos por Assessores dirigindo o trabalho especializado de outros Assessores e determinando pelas pesquisas a serem elaboradas pelos Chefes de Seção.

Com a criação do "FG-2", todos os Chefs de Seção passaram a ter direito ao mesmo. Esquecida ficou a figura do "Encarregado de Assessoria", que é superior ao Chefe de Seção.

Dessa forma, indispensável que se dê ao "Encarregado de Assessoria", inclusive por questão de hierarquia funcional e salarial, função gratificada não inferior à concedida aos funcionários burocráticos.

Ademais, a diferença, em termos financeiros, é diminuta. O importante, entanto, é a colocação hierárquica do problema.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1972. — **Amaral Peixoto.**

EMENDA N.º 62

No Projeto de Resolução n.º 48, de 1972 (de iniciativa da Comissão Diretora), que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal, substitui-se, no Anexo II — Quadro de Pessoal do Senado Federal — 1 — Parte Suplementar.

Onde se lê:

"12 Diretor — PL-1 — Superior",

Leia-se:

"12 Diretor — PL-1"

Justificação

A presente Emenda visa a evitar que se cometa injustiça quanto a determinados funcionários que, com grande competência e excelente desempenho das funções que lhe são atribuídas, poderão perfeitamente assumir o cargo de Diretor. A capacidade comprovada de trabalho poderá ser aferida a critério da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 10 de outubro de 1972. — **Benedito Ferreira.**

EMENDA N.º 63

No Anexo II, suprime-se, na Parte Suplementar: "5 — Marceneiro — PL-11" e inclua-se, na Parte Permanente, após "51 Auxiliar de Plenário PL-12": "5 — Conservador de Móveis, PL-11, resultante da transformação da nomenclatura do cargo de Marceneiro, PL-11".

Justificação

A emenda visa a dar, a cinco dedicados funcionários do Senado, uma nomenclatura mais de acordo com as suas funções, possibilitando que, para o futuro, ao ser realizado a paridade com os funcionários do Executivo, nos termos da Lei Complementar específica, um melhor nível retributivo.

Na atual reforma, foram os cargos desses funcionários colocados na posição de "extintos quando vagarem". Ora, os Serviços Administrativos, como a prática demonstra, necessitam de uma equipe permanente, atuante, no setor da reforma de móveis.

A emenda, assim, além de atender a uma justa e humana reivindicação, enquadra-se com as necessidades do Senado, sendo, portanto, correta e perfeita tanto sob o ponto de vista legal como técnico.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1972. — **Cattete Pinheiro.**

EMENDA N.º 64

Onde se lê:

"12 Assistente de Comissão FG-4"

Leia-se:

"12 Assistente de Comissão FG-3"

Alterando-se, em consequência, as Tabelas de Funções Gratificadas do Anexo II:

Onde se diz:

"05.00.00 — Secretaria-Geral da Mesa

1 Assistente de Comissão FG-4

Diga-se:

"05.00.00 — Secretaria-Geral da Mesa

1 Assistente de Comissão FG-3"

Onde se lê:

"11.02.01 — Divisão de Comissões
11 Assistente de Comissão FG-4"

Leia-se:

"11.02.01 — Divisão de Comissões
11 Assistente de Comissão FG-3"

Justificação

A Emenda propõe uma retribuição mais compatível com o nível de dificuldade do desempenho da função do cargo de Assistente de Comissão, sem quebrar o princípio hierárquico previsto no projeto.

É preciso notar que o Assistente de Comissão exerce atribuições de apoio direto aos órgãos técnicos do Senado Federal e do Congresso Nacional, quando assiste, cumulativamente, uma e outra Comissão.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — **Filinto Müller.**

EMENDA N.º 65

Tabela de Distribuição de Funções Gratificadas

(Anexo II)

Inclua-se onde couber:

Gabinetes dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º suplentes da Mesa

Lotação para cada Gabinete

1 Secretário de Gabinete

1 Auxiliar de Gabinete"

Justificação

A presente emenda visa dar lotação para os Gabinetes dos Suplentes da Mesa em virtude de não constar da

Tabela de Distribuição de Funções Gratificadas.

Sala das Sessões, 11 de Outubro de 1972. — **Nelson Carneiro.**

EMENDA N.º 66

Na tabela de distribuição de funções gratificadas, onde se lê:

"11.00.00 — Diretoria-Geral

1 Chefe de Seção FG-2"

Leia-se:

"2 Chefe de Seção FG-2"

No Quadro de Pessoal do Senado Federal, I — Parte Permanente, II — funções gratificadas, onde se lê

"91 — Chefe de Seção — FG-2"

Leia-se:

"92 — Chefe de Seção — FG-2"

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1972. — **Paulo Guerra.**

EMENDA N.º 67

Ao Projeto de Resolução n.º 48 de 1972 criando 5 (cinco) cargos de cirurgião-dentista no quadro do Senado Federal.

Justificação

a) Foi criada no texto da lei, o serviço odontológico;

b) Não foram criados os cargos;

c) A necessidade está comprovada e a lei dispõe — (resolução).

d) A inexistência dos cargos no quadro, é resultante de omissão, creio.

e) Criando 5 (cinco) cargos de cirurgião-dentista no quadro do Senado Federal, dar padrões de vencimentos entre enfermeiro e médico (logo abaixo deste).

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — **Osires Teixeira.**

EMENDA N.º 68

Inclua-se onde couber:

"O provimento do cargo de Chefe de Portaria do Senado Federal será feito, a critério da Comissão Diretora, com a escolha de um dos Porteiros."

Justificação

No Senado, sempre foi norma, tradição e, aliás, consta da Resolução n.º 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado Federal), art. 75, VII, que a nomeação do Chefe de Portaria será procedida dentre os Porteiros.

Todavia, nos termos do art. 515, § 2.º, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1972, barra completamente o estímulo que facultava aos Porteiros esta oportunidade e, efetivamente, servia de realce aos funcionários da Portaria.

Assim, acreditamos que a dourada Mesa, examinando o assunto, será sensível à pretensão desse corpo de funcionários que, justiçadamente, desejam e aspiram que o Chefe da Portaria saia, como sempre saiu, do seu Quadro de Carreira.

Brasília, em 10 de outubro de 1972.
— Flávio Britto — Adalberto Sena
— Paulo Tôrres.

EMENDA N.º 69

Inclua-se onde couber:

"Art. Ao servidor que perceba gratificação de nível universitário, na forma deste Regulamento, é garantida a auferição da mesma quando no exercício de cargo em comissão."

Justificação

Trata-se de providência que visa a sanar lacuna do projeto.

De fato, inexistindo nível de escalaridade para o exercício de cargo em comissão, que garanta a continuidade de percepção da gratificação de nível universitário, o servidor que, por força da natureza de seu cargo efetivo, já aufrira a referida complementação retributiva ficará praticamente impossibilitado de exercer cargo em comissão, vez que perderá, por falta de garantia jurídica específica, a gratificação aludida, verificando-se que a mesma só é devida quando o cargo ocupado tenha, para o seu ingresso ou desempenho, a exigência de formação de nível universitário.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — José Lindoso.

EMENDA N.º 70

Acrecente-se onde couber:

"Os cargos de direção, de provimento em comissão, poderão ser exercidos cumulativamente, cabendo o titular, nesse caso, a retribuição do cargo de maior remuneração."

Justificação

A emenda visa a regular a hipótese em que um mesmo servidor venha, por motivo de interesse da administração, exercer cumulativamente dois cargos em comissão.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — José Lindoso.

EMENDA N.º 71

Inclua-se onde couber:

"Art. Ficam estendidos aos servidores da Secretaria do Senado, oriundos do Poder Executivo ou do Poder Judiciário, os benefícios preconizados pelo art. 2.º da Resolução n.º 9, de 30 de março de 1960, desde que à época se encontrassem em efetivo exercício em Brasília."

Justificação

A emenda visa, dentro de um critério de justiça, a estender aos servidores do Senado, oriundos do Poder Executivo ou do Poder Judiciário, e que à época se encontravam em efetivo exercício em Brasília, os benefícios preconizados pelo art. 2.º da Resolução n.º 9/60, nos seguintes termos:

"Serão computados em dobro, para efeito de aposentadoria, os 2 (dois) primeiros anos de efetivo exercício em Brasília, contados a partir da data da instalação, ali, do Congresso Nacional."

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — As emendas que acabam de ser lidas irão às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 47, de 1972

Dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís do Maranhão, o nome de "Ponte Marcelino Machado".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, no Estado do Maranhão, passa a denominar-se "Ponte Marcelino Machado".

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Marcelino Rodrigues Machado representou, da maneira mais brilhante, o Maranhão, na Câmara dos Deputados, em várias legislaturas, nas primeiras décadas deste século.

As ressonâncias de sua atuação ainda hoje estão presentes, o que justifica esta iniciativa, refletidora do reconhecimento de seus coestaduanos às obras do grande parlamentar em prol de nosso Estado.

Essa extraordinária individualidade política agiu sempre como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense, pela qual lutou invencivelmente na área federal, com operosidade inusitada.

Devotado médico, em sua terra exerceu a profissão de maneira sacerdotal, consumindo a maior parte de sua vida em serviços de expressiva magnitude.

No cumprimento de seu mandato federal, com patriotismo e desprendimento, pugnou sempre pela prosperidade do povo que o elegera, cuja maioria se formava de patrícios batidos pela necessidade.

Foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos.

O movimento que fundou o "marcelinismo" até hoje é lembrado. Estudioso dos problemas maranhenses equacionou principais soluções que, infelizmente, somente agora, depois de 1964, foram concretizadas.

Sua filosofia de ação assinalou-se por uma preocupação dominante: reconstituir o presente e edificar o futuro.

Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.

Para o erguimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís-Teresina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para construção da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos, e na Europa, viram-se consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo.

Um ano durou a concorrência, recolhendo-se, afinal, três propostas, apresentadas por firmas americana, belga e alemã.

Comentando o fato, na publicação de 1923, Pelo Maranhão, informava Marcelino Machado:

"Já no orçamento de 1921 figura uma disposição permitindo a emissão de apólices para a construção da ponte, de modo que foi possível realizar o contrato logo após a conclusão do estudo feito sobre as três propostas, o qual terminou pela escolha da apresentada por Bromberg & C. Antes, porém, em março de 1921, quando o Dr. Niepe da Silva preparava a inauguração do trecho da ilha, havia pedido permissão para dar à estação da Estiva o nome de Benedito Leite. O nosso conterrâneo que com tanto critério e dedicação dirige a Inspetoria Federal das Estradas, o Dr. Palhano de Jesus, e que tão bem

conhece a história da construção da nossa estrada de ferro, achou que essa homenagem não condizia com os serviços a ela prestados por Benedito Leite e, ao invés de dar o nome deste estadista à estação, propôs ao Ministro da Viação fosse dado à ponte sobre o Canal dos Mosquitos. Aceita pelo Ministro essa proposta, passou-se a denominar "Ponte Benedito Leite" como justa homenagem à memória de quem tanto fez e quis à sua terra".

E depois de outras considerações, arrematou Marcelino Machado:

"Feito o contrato, procurei, imediatamente, transformar o crédito em apólices, que figurava no projeto de orçamento para 1922 em verba, em moeda corrente a fim de facilitar a execução da ponte. E felizmente obtive essa modificação, existindo no orçamento vigente uma verba de 1.500 contos somente para a ponte "Benedito Leite", a qual tem permitido o andamento regular dos serviços. A ponte, que tem um vão de 110 metros e dá passagem a pedestres e cavaleiros, já está concluída, devendo embarcar na Alemanha no fim deste mês e chegar ao Maranhão em fins de novembro.

As fundações dos encontros estão sendo preparadas, tudo fazendo prever que em fins de 1923 será entregue ao tráfego essa importante obra d'arte. E só então se poderá fazer um juízo perfeito sobre as enormes vantagens que isto trará ao desenvolvimento do nosso Estado. A S. Luis a Teresina sem a ponte Benedito Leite assemelha-se a um organismo estrangulado, incapaz de subsistir sem o seu elemento vital que é o transporte dos inúmeros produtos que pode e deve à rica zona por ela atravessada. E para que se não perca tempo e seja tirado todo o resultado da nossa via férrea o mais cedo possível, é de presente necessidade o estudo e construção de um plano de estradas de rodagem convergentes para a S. Luis a Teresina. Que os Governos, estadual e municipais, e particulares dirijam patrieticamente seus esforços nesse sentido, procurando aproveitar os favores concedidos por uma lei federal que dá uma subvenção de 2 contos por quilômetro de estrada de rodagem, são os mais ardentes votos de quem só deseja a grandeza da sua terra e da sua gente".

Como se depreende da citação, Marcelino Machado que já àquele tempo empregava a palavra desenvolvimento, e pelo Maranhão tanto se esforçava, preocupado com a grandeza

da terra e a felicidade de sua gente, foi o autor da Ponte Benedito Leite.

Nada mais justo, portanto, que do inigualado maranhense se dê o nome à obra de arte sobre o Canal dos Mosquitos, que agora o Governo Federal construiu ao lado da velha ponte ferroviária, na BR-135, no Canal dos Mosquitos.

Confiamos, pois, venha nossa iniciativa a recolher de nossos eminentes pares os sufrágios que necessitar para sua conversão em lei, pelos superiores motivos que no-la ditou.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1972. — José Sarney.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto irá às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, minha presença nesta tribuna é para fazer um elogio do trabalho legislativo, que acaba de ser reconhecido, aliás, em duas Mensagens do Senhor Presidente da República: uma, a que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico; e outra que permite a contagem do tempo de licença para aposentadoria de funcionário.

Lembro que um dos primeiros projetos de minha autoria criava a aposentadoria integral para todos os contribuintes da Previdência Social. Aprovado nas duas Casas do Congresso, foi ao Senhor Presidente da República e este vetou o Projeto. Meses depois enviou projeto idêntico que se converteu em lei. A iniciativa deixou, por isso, de ser do Poder Legislativo.

No caso das 200 milhas, vários projetos existiam, tanto na Câmara como no Senado, pedindo a modificação do regime existente.

Coube-me, como Relator da Comissão de Constituição e Justiça, advogar, na Câmara dos Deputados, o estabelecimento do mar territorial de 200 milhas. O Plenário entretanto preferiu o parecer da doura Comissão de Relações Exteriores que fixava este mar em 12 milhas. E mais tarde, o Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici, em hora de boa inspiração, houve por bem estabelecer o mar de 200 milhas.

O problema da contagem do tempo de serviço para tratamento de saúde foi uma velha preocupação, desde os tempos de deputado, do atual Senador Benjamin Farah.

Quero confessar, Sr. Presidente, com a maior lisura, que, àquele tempo, opus embargos a essa iniciativa

porque era tão fácil obter-se levianamente um atestado de doença que iria constituir, a contagem desse tempo, grave injustiça para os funcionários que permaneciam no serviço durante todo o período regular.

Mas as coisas, graças a Deus, evoluíram. E, de exigência em exigência, hoje já se tornou realmente mais difícil a concessão de atestados falsos de enfermidade.

Ainda anteontem, Sr. Presidente, uma das emendas que vêm de ser lidas, de minha autoria, mandava contar, para os funcionários do Senado, o tempo de licença para tratamento de saúde. Mas, adjuntava que o atestado deveria ser assinado por uma junta de 3 médicos, exatamente para evitar que houvesse algum benefício exagerado, que iria constituir injustiça para os funcionários que trabalham regularmente.

O nobre Deputado Aroldo Carvalho, da ARENA de Sta. Catarina, foi autor de um projeto — um entre muitos outros que apareceram, mas o dele foi realmente o pioneiro — de interligação dos tempos de serviço dos funcionários e dos contribuintes da Previdência Social. O projeto foi aprovado em primeira e segunda discussão na Câmara dos Deputados, e aprovado no Senado — numa e noutra Casa, por unanimidade de votos. O Presidente da República de então vetou o projeto. Mas, hoje, já se anuncia que o Senhor Presidente da República é sensível ao problema e que em breve enviará a esta Casa Mensagem que consigne esta aspiração justa daqueles que, tendo só uma vida não a podem dividir em duas etapas.

Tive, desta tribuna, Sr. Presidente, oportunidade de significar o clamor dos que trabalham no Ministério das Relações Exteriores, não só em Brasília como no exterior. Felizmente, o Senhor Presidente da República acaba de baixar decretos-leis, que submeterá à apreciação desta Casa e da Câmara dos Deputados, dando remuneração condigna àqueles servidores.

A aspiração — e isto bem o proclama o Chefe do Governo numa das mensagens agora em exame — de assegurar-se às empregadas domésticas direito de contribuir para o INPS, é velha, de muitos anos, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Aqui no Senado, Sr. Presidente, transitaram dois projetos com igual objetivo: um, de nº 28/71, apresentado pelo Senador Franco Montoro, e outro, de nº 101/71, apresentado pelo nobre Senador José Lindoso.

A aposentadoria aos funcionários públicos com 30 anos de serviço foi também reivindicação do Congresso Nacional, inclusive através de numerosas emendas constitucionais que não lograram êxito. A Constituição de 1967 atendeu, em parte, a essa reivindicação quando assegurou às funcionários a aposentadoria aos 30

anos, conservando, porém, 35 para os homens. Coube-me, em emenda constitucional àquele tempo, estender o benefício da aposentadoria com 30 anos de serviço às contribuintes da Previdência Social.

A aposentadoria aos 25 anos é outra velha aspiração nesta e na outra Casa do Congresso. Na outra Casa, posso recordar a iniciativa do ex-Deputado Floriceno Paixão, e aquela que o Deputado Ulysses Guimarães e eu tivemos.

No Senado, ainda recentemente o nobre Senador Vasconcelos Torres ofereceu proposição nesse sentido. Coube-me relatar, com o apoio da Comissão de Constituição e Justiça sobre a legitimidade, a constitucionalidade e a juridicidade dessa aspiração no que dizia respeito aos contribuintes da Previdência Social, já que nos é defeso invadir a esfera das atribuições do Senhor Presidente da República, para atribuir, aos funcionários, a aposentadoria aos 25 anos.

SR. Presidente, vê V. Ex.^a que este não é discurso de Oposição. Aqui, faço justiça não só ao trabalhador Legislador — trabalho que se perde noutras muitas vezes, mas também à compreensão dos Governos que aos poucos vão recolhendo as lições dos debates aqui travados e convertem em leis as aspirações há muito sentidas.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Benjamin Farah — Congratulo-me com a Casa pela posição de V. Ex.^a, abordando assuntos do interesse do funcionalismo. V. Ex.^a começou falando num projeto que elaborou quando Deputado, se não me engano, n.º 3.205/57. Tal projeto mereceu parecer favorável em todas as Comissões, e dispõe seja contado para efeito de aposentadoria o tempo despendido em tratamento de saúde. Então, a interrupção por doença seria computada para efeito de aposentadoria. Infelizmente, no dia em que o projeto deveria ser aprovado, tendo já todos os pareceres favoráveis, V. Ex.^a — conforme o declara com a maior dignidade e coragem — ofereceu-lhe emenda. Esta confissão demonstra a lealdade de V. Ex.^a aos seus princípios, a sua decisão e a sua deliberação. Por tudo isto, congratulo-me com a Casa. V. Ex.^a fez apelo ao Presidente da República para que fosse concedida aposentadoria aos 25 anos de serviço, e vê que o próprio Governo reconhece a justiça da proposição. Congratulo-me inclusive com o Governo, por isto. No que tange à aposentadoria aos 30 anos de serviço, quando da elaboração da Carta de 67 apresentei emenda concedendo aposentadoria com esse tempo de serviço. Após dramática discussão, numa madrugada, em que houve debate violento na Câmara dos Deputados, minha emenda foi apro-

vada, malgrado toda a resistência da Bancada governamental. Infelizmente, porém, quando submetida à apreciação do Senado Federal, a emenda não logrou êxito. Assim, nesta hora, retribuo-me com V. Ex.^a e espero que o Presidente da República tome decisão em torno da aspiração dos funcionários. V. Ex.^a está abordando assunto que constitui aspiração das mais sentidas dos servidores.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a. E, realmente, quero corrigir um equívoco: afirmei que vários projetos buscavam a intercomunicação dos tempos de serviço; e lembrei que foi o pioneiro, ou pelo menos logrou êxito nas duas Casas do Congresso Nacional, o Projeto n.º 207/67, do nobre Deputado Aroldo Carvalho.

Mais, ainda nesta Casa, há um projeto em curso, de autoria do Senador Benjamin Farah, com o mesmo objetivo.

O Sr. Benjamin Farah — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouviu, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Clodomir Milet.

O Sr. Clodomir Milet — Congratulo-me com V. Ex.^a que está focalizando e ressaltando as providências que o Governo Federal vem adotando através de decretos leis, projetos de lei submetidos ao Congresso e decretos executivos, visando a encaminhar a solução de problemas da maior importância e significação em nosso País. Ainda não se referiu V. Ex.^a ao projeto de lei criando o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição que está sendo enviado ao Congresso Nacional. Reputo da maior importância e oportunidade a criação desse Instituto. Assim, já pensava eu, há quase 30 anos. Participando do Congresso dos Problemas Médico-Sociais do Após-guerra, realizado em 1945, na sua terra, Senador Nelson Carneiro, na velha e gloriosa Bahia, tive oportunidade, relatando o tema "A Alimentação da Amazônia", de defender a criação da Diretoria de Alimentação da Amazônia, subordinada ao Instituto Nacional de Alimentação que já deveria ter sido criado. Dizia eu, então, o seguinte, referindo-me às pesquisas alimentares na área amazônica:

"Essas pesquisas deveriam ser feitas pela Diretoria Regional de Alimentação da Amazônia, órgão que deve ser criado imediatamente, subordinado ao Instituto Nacional de Alimentação, cuja criação não sabemos por que demora tanto, quando já não pode haver dúvidas de que, sem uma organização que superintenda e controle todas as questões referentes ao momento problema da alimentação e da nutrição na-

da se poderá fazer, de prático e útil, em nosso País."

Isso foi dito em 1945! Tantos anos decorridos, só agora o Governo Federal enfrenta o problema. Nossos louvores, pois, ao Presidente Médici, sempre atento aos anseios do povo e sempre diligente nas providências vindas ao bem geral.

O SR. NELSON CARNEIRO — No exame que faço, estou tendo o cuidado de não me ater a este ou àquele governo, para não destacar um e menosprezar outro.

Ocasionalmente, ocupa a Presidência da República o ilustre General Médici: cabe-lhe tomar essas providências. Em 1930, era Chefe da Nação o Sr. Getúlio Vargas: foi o momento em que se elaborou a Legislação Trabalhista. Aas coisas chegam a seu tempo. Haverá um dia em que o Presidente da República enviará ao Congresso Nacional projetos iguais àquelas pelos quais tanto me tenho batido no curso de minha vida. É que terá chegado o instante.

O que quero acentuar no meu discurso é que esses clamores, o Poder Executivo — qualquer que seja o seu titular — afinal acaba recolhendo. São clamores que nasceram e se aventaram, ganharam eco tanto nesta Casa como na Câmara dos Deputados, pois que somos nós, os representantes do povo, os que ferimos esses problemas, os que convocamos a atenção do Executivo, sem distinguir o nome do Presidente da República que toma essa ou aquela providência. É apenas o elogio desta Casa do Congresso Nacional que estamos fazendo neste instante.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador.

O SR. RUY SANTOS — Esta é uma hora de evocação quanto aos esforços dos parlamentares para modificação da legislação neste ou naquele sentido. Queria dizer a V. Ex.^a — e não faço isso para me colocar no plano do debate — que há 15 ou 20 anos, ainda, portanto, no Palácio Tiradentes, apresentei projeto de lei, que não teve curso, mandando contar, para o funcionário público, o tempo que tivesse em empresas privadas, com contribuições para o Instituto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vê V. Ex.^a que a iniciativa é anterior àquela do Deputado Aroldo Carvalho.

O Sr. Ruy Santos — Recebi aplausos de todo mundo.

O SR. NELSON CARNEIRO — E o projeto não passou.

O Sr. Ruy Santos — Exato. Mas, pedi o aparte para dizer a V. Ex.^a que devemos fazer justiça a uma repre-

sentante da Câmara, a Deputada Necy Novaes que, na elaboração da Carta de 67, apresentou emenda e se batu muito pela aposentadoria da mulher aos 25 anos. Ela empenhou-se com os relatores, mas não conseguiu absolutamente ver vitoriosa a sua idéia. De maneira que queria, apenas, nesta oportunidade do discurso de V. Ex.^a referir-me ao esforço desta representante da Bahia na outra Casa do Congresso, em favor da mulher funcionária pública.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, é com duplo prazer que recolho o aparte do Senador Ruy Santos, no que diz respeito à iniciativa da nobre Deputada Necy Novaes, única representante do sexo feminino no Congresso Nacional. Este o primeiro motivo. O segundo, é que, realmente, a Deputada Necy Novaes esforçou-se com o vigor que lhe foi possível, e valendo-se de todos os meios lícitos que estavam ao seu alcance, para convencer a Comissão Constitucional a aceitar a aposentadoria da mulher aos 25 anos, com os vencimentos integrais.

Todavia, o projeto manteve os 30 anos que tinham sido enviados pelo Governo do Presidente Castello Branco. Nem por isso se pode esquecer esse trabalho, que não se tornou realidade, mesmo quando outros projetos sugeriram essa aposentadoria, ainda que com vencimentos proporcionais.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite outro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos — Queria lembrar a V. Ex.^a que o projeto inicial da Constituição não fazia distinção entre o funcionário e a funcionária. Depois é que houve, de parte do Presidente Castello Branco, a aceitação da idéia de reduzir para 30 anos, mantendo, porém, em 35 a aposentadoria do funcionário.

O SR. NELSON CARNEIRO — Neste ponto, se V. Ex.^a me permite, há um pequeno equívoco.

Realmente, no anteprojeto assim era. Mas, nos debates que se travaram antes de o projeto ser enviado ao Congresso, o Presidente cedeu e enviou a proposta oficial incluindo já a aposentadoria da mulher funcionária aos 30 anos.

Achei que era uma discriminação, e foi ai que tomei a iniciativa de apresentar emenda, entendendo a mesma fixação para as contribuintes da Previdência Social, o que foi aprovado pela Comissão, tendo-se convertido em texto constitucional e hoje é reproduzido também na emenda em vigor.

Sr. Presidente, vou concluir dizendo que ainda um último decreto-lei

do Senhor Presidente da República fixa o maior padrão de vencimentos do servidor público em Cr\$ 7.500,00. Não o faço para recordar que os representantes do povo recebem menos, mas para lembrar que é preciso atentar para os desembargadores e os juízes de Brasília que, vindo para cá, trazidos de vários locais, o mais velho não percebe senão cinco mil e tantos cruzeiros. Seria o momento de Sua Excelência, que ficou atento a esses outros aspectos, pensar também na necessidade de assegurar à Magistratura vencimentos condignos.

A nós, cumpre carregar o fardo do subsídio fixado até ao fim da Legislatura. Mas não podemos impor aos outros os mesmos ônus que impusemos a nós próprios, na forma constitucional.

Sr. Presidente, este discurso é a demonstração de que as idéias que um dia se convertem em lei nascem no Congresso Nacional e vão, como os filetes, se transformando em rios, até que desaguem em disposições legais, que alcancem todos os que por elas merecem ser beneficiados. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do ilustre Senador Ruy Carneiro.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente. Srs. Senadores, em 23 de maio deste ano, submetemos à apreciação do Senado o Projeto n.º 16/72, onde — mais uma vez — buscamos solucionar o problema de interiorização dos técnicos de nível superior.

Buscamos — naturalmente, com o aprimoramento oferecido pelas Comissões Técnicas da Casa — levar aquele quase sempre anônimo homem do interior, a quem tanto devemos, em termos de desbravamento, ocupação e desenvolvimento, uma parcela de nossa grande dívida: assistência médica e técnica obtida dos grandes centros, graças aos impostos pagos — também — pela gente do interior. Tributos estes com que custeamos as escolas oficiais e subvencionamos as particulares.

Para justificar, então, o nosso propósito, apresentamos tabulação de alguns dados estatísticos extraídos de pesquisa elaborada pelo Dr. Rubens Porto, em 1969, a qual apresenta a seguinte situação no País:

Se por um lado existe uma grande concentração dos profissionais nas capitais das Unidades, do outro vamos constatar que nos Estados da Guanabara, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, dos 47.250 médicos, ali estão 30.746; dos 26.611 cirurgiões-dentistas, 17.600; dos 14.026 farmacêuticos, 9.323; dos 10.480 agrônomos, 6.270; e dos 2.960 veterinários, 1.622 estão localizados nas ci-

tadas 4 Unidades. Revela-se ainda a Guanabara isoladamente com 13.053 médicos, 3.458 dentistas, 1.674 farmacêuticos, 62 veterinários e, por incrível que pareça, a menor Unidade, praticamente sem nenhuma área agricultável, concentra 1.184 agrônomos, o que corresponde ter a Guanabara sozinha mais agrônomos que a Amazônia Legal, o Centro-Oeste incluso Brasília, Estados do Piauí, Sergipe, Espírito Santo, somados.

Outro fato, que é sem dúvida uma agressão aos brios do povo brasileiro, é que a Cidade do Rio de Janeiro possui mais médicos, excetuando-se o Rio Grande do Sul, do que todas as cidades do interior brasileiro somadas.

A Guanabara, seja pelo alto poder aquisitivo da sua população, ou pelas suas belas praias, conta com 1 (um) dentista para 1.168 habitantes, 1 (um) médico para 308 habitantes, e 1 (um) farmacêutico para 2.408 habitantes, enquanto o Maranhão conta com 1 (um) dentista para 2.129 habitantes na Capital e 1 (um) para 49.359 no interior, 1 (um) médico para 1.637 habitantes na Capital e 1 (um) para 41.355 habitantes no interior.

O desequilíbrio entre a assistência médica-dentária e farmacêutica dada ao habitante das metrópoles e a que tem aqueles que voam e desbravam o interior, torna-se, muitas vezes, desconcertante.

Vejamos no caso dos médicos, por exemplo:

No Amazonas, em Manaus 1 (um) médico para 1.892 habitantes e no interior 1 (um) médico para 37.643 habitantes. Em Belém, um médico para 882 habitantes e no interior do Pará 1 (um) para 21.487 habitantes. A Capital paulista com 1 (um) médico para 2.086 habitantes.

Para desmentir a tese do poder aquisitivo, da capacidade de comprar e pagar serviços, e demonstrar, patentear a influência que o conforto e as praias exercem no "patriotismo" de certos médicos, ai está o Estado do Rio de Janeiro com 1 (um) médico para 2.539 habitantes do interior, e tendo na bela Niterói 1 (um) médico para 246 habitantes. Logo em seguida, Recife com 1 (um) médico para 450 habitantes, enquanto no interior pernambucano temos 1 (um) médico para 7.524 habitantes, e assim por diante.

Temos no Brasil 10.480 agrônomos para 3.985.944 propriedades rurais tributadas pelo INCRA, que além de contribuem sob outras formas de tributos para o erário, tanto têm-se prestado ao soterramento do País. A iniquidade é mais que gritante!

A Guanabara tem 1 agrônomo para cada 3 propriedades cadastradas, enquanto Golás, por exemplo, com toda a sua imensidão territorial e grande

produção agropastoril, tem 1 para 810 propriedades.

Para uma apropriação exata das necessidades de veterinários em cada Estado ou Território, fizemos um levantamento da população animal abrangendo os principais criatórios.

Segundo o IBGE, a população (clientes) para os 2.487 veterinários em atividade no País é de 505.598.000, cujo desfrute para a economia está muito aquém do possível, face à generosidade de Deus, que nos dotou de raríssimas condições ecológicas para uma pecuária altamente rentável.

Mas, aí também a distorção resalta.

Nesse estudo comparece Brasília com um índice extraordinariamente favorável, seguida da Guanabara, Pernambuco e Estado do Rio.

Os motivos dos altos índices no antigo Distrito Federal e Estado do Rio são:

a) presença ponderável do pessoal do Ministério da Agricultura ainda não transferido para Brasília;

b) abandono da profissão, em virtude da má remuneração que sempre foi dada ao agrônomo e ao veterinário;

c) absurda localização da Universidade Rural naquela região, o que propicia a diplomação àqueles que nada mais querem além do título de doutores.

Já em Brasília, o representativo número de veterinários se deve não só ao empenho do Governo do Distrito Federal em apoiar a agropecuária, como também à atividade do Ministério da Agricultura.

Finalmente, temos Pernambuco com um número relativamente bom. Isto se deve à presença da SUDENE em seu território e à adequada localização da Universidade Rural Federal.

Nas profissões que entendemos básicas para o desenvolvimento e integração nacional, verificamos um elevado índice de profissionais que, apesar da carência gigantesca existente no País, não exercem a profissão.

Não constatamos tratarem-se de aposentados e, sim, de profissionais que simplesmente não exercem a atividade que tanto custou ao contribuinte nacional.

Como se vê, a falta de um instrumento jurídico para disciplinar a localização dos nossos formandos de nível superior, não só vem permitindo uma enorme injustiça para com os brasileiros do interior, como também dificulta enormemente o desenvolvimento sócio-econômico do País, harmoniosamente.

Senão, vejamos: tomando como parâmetro as profissões consideradas prioritárias em nosso projeto:

1.895 municípios (ou 48,2%) sem um só médico.

1.454 municípios (ou 36,9%) sem um só dentista.

1.874 municípios (ou 47,5%) sem um só farmacêutico.

2.725 municípios (ou 70,4%) sem um só agrônomo.

3.287 municípios (ou 83,6%) sem um só veterinário.

Por outro lado, além da inexistência dos técnicos no grande percentual de municípios, nota-se também inexistir, sequer, uma localização racional, isto é, os nossos formandos concentram-se — invariavelmente — nas capitais das unidades que lhes oferecem maior conforto, com o que obriga a gente do interior a um sacrifício pessoal e financeiro muito grande, todas as vezes que deles necessitam. Observemos, pois, a percentagem de profissionais de nível superior nas capitais:

Médicos	68%
Dentistas	46%
Farmacêuticos	48%
Agrônomos	54%

Ressalte-se que os percentuais aqui mencionados referem-se à média nacional. Se analisássemos unidades isoladas, chegaríamos ao absurdo de Roraima, por exemplo, onde não existe nenhum técnico no interior, de qualquer profissão.

Sr. Presidente, reiteradas vezes, tanto na Câmara dos Deputados como aqui no Senado Federal, tenho-me manifestado contrário ao ensino superior gratuito. Isto porque, como já demonstramos através de pesquisas sócio-econômicas entre os universitários, só os abastados, bem nutridos, bem vestidos e bem dormidos, conseguem ultrapassar as limitações dos nossos vestibulares.

Por razões óbvias, dispõem os filhos das famílias mais favorecidas economicamente de dinheiro para os custosos e sofisticados "cursinhos"; suas caríssimas apostilhas; disponibilidade total de tempo para se dedicarem — exclusivamente — aos estudos pré-vestibulares, e mesmo quando matriculados nas universidades de ensino gratuito.

Assim sendo, resta aos jovens das camadas pobres — embora muitas vezes bem dotados intelectualmente — o caminho único das faculdades particulares, aquelas que lhes oferecem os chamados cursos noturnos, para onde vão — normalmente exaustos — após o dia de trabalho, e sem jantar, assistir às aulas que são pagas invariavelmente com o dinheiro que deveriam gastar com a própria subsistência e a de sua família.

Sr. Presidente, não bastasse os argumentos desenvolvidos até aqui para justificar o nosso modesto ponto de vista contrário ao sistema de gratuidade do ensino superior — eis que tal sistema favorece exatamente aqueles que podem pagar —, poderíamos examinar mais alguns aspectos que ressaltam da questão.

Preliminarmente, devemos lembrar que as faculdades isoladas e universidades particulares que oferecem cursos noturnos — seja por razões técnico-financeiras ou outras quaisquer —, o certo é que situam seus cursos, mais ou quase que exclusivamente na área das chamadas Ciências Humanas, isto é, Direito, Economia, Administração, etc.

Pois bem, em 1969, quando se iniciava o período de maior proliferação de cursos superiores noturnos, o quadro verificado — através de amostragem relativamente grande — indicou que 45% dos bacharéis em Direito não exerciam a profissão; 48,5% dos economistas formados no Brasil, até então, ainda não tinham tido a oportunidade de exercer a profissão abraçada.

Sr. Presidente, para não alongarmos muito, neste aspecto, voltemos a nossa atenção, novamente, para o ensino superior gratuito, a fim de verificarmos mais algumas distorções nele constatadas, graças, em grande parte, exatamente à gratuidade.

Ainda em 1969, foram constatados que

9% dos dentistas formados não exerciam a profissão;

9,5% dos médicos formados não exerciam a profissão;

11,5% dos farmacêuticos não exerciam a profissão;

14% dos agrônomos não exerciam a profissão;

16% dos veterinários não exerciam a profissão.

Ai está, exatamente na área que reputamos mais que prioritária para o nosso desenvolvimento, e dos cursos de custeio mais caro, verificamos o número daqueles que se diplomaram unicamente na busca do título, para satisfação do "status" social e — por que não dizer? — da efêmera e mais que lesiva vaidade.

Quanto à importância de uma boa distribuição para o Brasil dos médicos, dentistas e farmacêuticos, para a saúde, desenvolvimento e até mesmo para a segurança nacional, julgo desnecessário comentarmos nesta oportunidade.

Analisemos, pois, o que tem significado na economia do País a ausência dos agrônomos e veterinários no interior para assistirem a nossa agropecuária.

Como sabemos todos, pela generosidade do Criador de todas as coisas, somos um País dotado das melhores condições naturais para a produção agropastoril, e, no entanto, pecando contra nós — além de atentarmos contra 2/3 da humanidade que padece fome, mal temos produzido para saciar as nossas necessidades internas, e isto, diga-se de passagem, de maneira gravosa. Vejamos.

Em condições mais que privilegiadas, em relação aos E.E.U.U. da América, podemos criar aqui o gado zebuíno que é melhor e de mais fácil manejo, para obtermos tão-somente o baixíssimo desfrute que é inferior a 10% ao ano, e lá os norte-americanos obrigados a raças exóticas de origem europeia pelos fatores ecológicos, mesmo assim obtém um desfrute na ordem de 25% ao ano, isto para não falarmos no leite que não produzimos, sequer, para um quinto do recomendável para o nosso consumo interno.

Na agricultura, ou mais exatamente na rizicultura, na produção do principal prato de nossa mesa, estamos produzindo como média nacional 1.200 kg por ha, enquanto a Itália em terras milenariamente exaustas, não tendo o arroz como sua principal cultura ou prato, vem produzindo por ha 7.200 kg, ou seja, 6 vezes mais do que produzimos em igual área.

Sr. Presidente, num trabalho de pesquisa da maior importância, levado a efeito e publicado recentemente pelo **Jornal do Brasil**, precisamente na edição de 24 de setembro p.p., sob o título "Mercado de Trabalho não Consegue Empregar Estudantes que se Formam", foi ressaltada a grande preocupação reiteradamente manifestada pelo Ministro Jarbas Passarinho, ou seja, nas palavras de S. Ex.^a — "maior perigo ou dano está é no excedente na universidade e não nos dos vestibulares.

Nesta verdadeira e grandiosa clarinada, o jornalista busca, inegavelmente, despertar a todos os responsáveis menos atentos para o problema e, simultaneamente, "abrir os olhos" da nossa juventude para o perigo que representa para eles e para o desenvolvimento brasileiro, o abraçar de uma carreira de nível superior desavisadamente, sem ater-se ao nosso mercado de trabalho, afirmando que temos 654.099 universitários matriculados neste ano e que este número, mantida a tendência, se elevará à cifra de 1 milhão em 1976, demonstra o articulista, que o nosso ensino superior existe totalmente divorciado das necessidades do País, ou seja, do nosso mercado de trabalho.

Patenteando esta triste, mas dura realidade, traz o citado jornal, na sua página 24 da aludida edição, o resultado de uma pesquisa realizada na Universidade Federal de Pernambuco. "O número de pessoas, com curso su-

perior, desempregadas, é alarmante, segundo expressões de técnicos do Ministério do Planejamento" — diz o articulista. A prova disso parece estar na pesquisa realizada pela U.F.P.: 11% dos que se formaram entre 1968 e 1970 ainda estão desempregados. Nem os médicos escaparam. O levantamento apurou que, 6,7%, no caso dos médicos, ainda não conseguiram trabalho.

Neste ponto, Sr. Presidente, é o caso de se perguntar: também não conseguiram ou não quiseram deixar o concurso e a beleza de Recife?

Ainda na citada reportagem aflora um fato bastante curioso, que é o dos desempregados na área de Engenharia. Diz o jornal: "De 355 engenheiros que se inscreveram para empregar-se em firmas particulares, apenas 49 foram encaminhados, o que não quer dizer que tenham sido aproveitados." Refere-se como fonte, sendo o balanço de março deste ano de uma agência de empregos do M.T. da Guanabara.

Logo a seguir, traz a lume um dado extraído de documento elaborado por um especialista — Sr. Cláudio Moura Castro — que diz: "77% dos alunos de 3.º ano de uma Faculdade de Economia do Rio preferiram ter seguido Engenharia".

Vale dizer, Sr. Presidente, escaparam da "frigideira para cairem na brasa."

Pela seriedade do assunto, o respeito que merece o **Jornal do Brasil**, considerando o interesse que por certo esta reportagem despertou nos que tiveram o privilégio de lê-la, e que despertará nos pesquisadores do assunto, e para não demorar-me mais, rogo a V. Ex.^a que a considere parte integrante deste nosso pronunciamento.

Como que a patentear a importância do tema que ora examinamos. "O Globo", na sua edição de 28 de setembro p.p., emite a sua opinião quanto a uma outra fórmula de interiorizar-se os formando em nível superior, que julgo também bastante válida. Diz "O Globo":

"FÓRMULA DE INTERESSE GERAL

O Projeto de converter o serviço militar obrigatório dos recém-formados em estágios nos Municípios do interior, onde haja carência de profissionais de nível universitário, encontra um ambiente especial de boa receptividade. É o momento em que mais se fala na crise de oportunidades de trabalho para os neodiplomados e em que está crescendo o clamor das áreas desassistidas do País.

A fórmula em estudos tem a virtude de atender a múltiplos problemas. O serviço militar está em condições de convocar apenas uma parcela dos numerosos jovens que atingem a idade do alistamento. Nem há necessidade de preparar um número de reservistas além do que o Exército considera suficiente. De qualquer maneira, porém, cria-se uma dualidade de situações entre os que prestam a sua contribuição cívica e os que são dispensados. A conversão desse dever para com a Pátria em estágios profissionais não só nivela as situações descompensadas como atinge a objetivos de extraordinário alcance para a experiência de vida prática dos diplomados, para uma condição mais compatível de bem-estar social das populações do interior e para os interesses de desenvolvimento do País."

Por outro lado, a bem da verdade, e não há como negar, o problema em exame, sabemos todos, é muito antigo. Muitos têm buscado solucioná-lo, mas infelizmente, quase sempre, fez o propósito, quando esbarramos — permitam-me dizê-lo — com o nosso brasileiríssimo preciosíssimo jurídico-constitucional para aqui transplantado pelos nossos maiores do passado, no melhor dos propósitos — é verdade — mas absolutamente divorciado na atualidade e realidade brasileiras.

Todas as vezes, é preciso enfatizar, que se busca um instrumento legal para compelir os verdadeiros privilegiados deste País — que são os universitários do ensino gratuito — a devolverem um pouco do muito que de graça receberam do homem do interior, daquele que também lhes custeia — através dos impostos — até mesmo a manutenção pessoal durante o curso, surgem em favor dos privilegiados — repito — a nossa tradição constitucional, "o direito de ir e vir", o que é legal sem dúvida, mas permite também a indagação: não é imoral?

Para termos uma idéia do esforço governamental para dotar o País de técnicos bastantes às nossas necessidades, vejamos as dotações orçamentárias destinadas ao ensino no Brasil, no quadro abaixo, cotejando os anos de 1972 e a previsão para 1973:

**ORÇAMENTO DA UNIÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO**

Subprogramas	1972	1973
Administração	117.648.500	106.416.700
Estudos e Pesquisas	15.178.700	17.730.600
Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	90.871.900	102.572.200
Ensino Fundamental	336.070.700	412.860.700
Ensino Médio	227.440.700	382.055.300
Ensino Universitário	1.167.836.500	1.659.223.000
Educação Complementar	3.049.100	14.659.800
Educação Física e Desportos	1.703.000	1.800.000
Assistência a Educandos	93.166.600	133.739.200
Assuntos Culturais	41.702.400	34.712.500
Difusão da Informação Técnica	3.723.800	3.800.100
 T O T A L	 2.098.391.900	 2.869.570.100

Percebe-se no quadro em exame um aumento de 40% nos recursos federais destinados à educação em geral, para o ano de 1973, e também que o ensino universitário absorve, isoladamente, próximo de 60% de todas as dotações destinadas ao ensino.

Aí está, Sr. Presidente, o quanto tem custado ao contribuinte brasileiro a manutenção daquilo que tenho adjetivado de enorme injustiça social, que é o ensino superior gratuito.

Sabemos todos — e o próprio Ministro da Educação, autor da reforma que se implanta, tem proclamado — da necessidade de dotarmos o País de uma estrutura educacional atenta para o técnico de nível médio. Contudo, tal a carga representa pelo nível superior, e em que pese o substancial aumento verificado nas rubricas do ensino médio e fundamental, não atingem — somadas — 50% do destinado ao ensino superior. Desnecessário, creio, lembrar que devemos estar bem próximos ao número de 5 milhões de jovens matriculados no ensino médio.

Tivéssemos no Brasil resolvido todos os nossos problemas infra-estruturais e sociais mais urgentes, observada uma política de melhor distribuição dos formandos, seria razoável manter-se o ensino superior gratuito. Lamentavelmente, ainda nos encontramos muito aquém desta situação.

Urge, pois, uma providência corajosa e patriótica, além de justa, e que — no meu modesto ponto de vista — seria destinar os recursos despendidos atualmente com o ensino superior, aos níveis primário e médio, especialmente na área profissional, e cobrar-se o custo real do ensino superior, de imediato, à vista, aos que podem pagar.

E para os bem dotados intelectualmente, que não disponham de recursos financeiros para o custeio de seus

estudos em nível superior, adotar-se-á o sistema de financiamento a longo prazo, abrangendo, quando for o caso, o financiamento até mesmo do indispensável à subsistência do estudante, isto é, do livro, do vestuário, alimentação e habitação. Enfim, dar-se-á condições mínimas para que o jovem, de origem pobre, possa competir e cursar o nível superior em condições de igualdade, sem problemas tanto materiais como psicológicas. E o que é mais importante, pobres ou ricos, todos irão estudar de acordo com as suas vocações; não haverá o caso de frustração profissional, como é o caso dos estudantes de Economia, que prefeririam Engenharia, ou ainda aqueles que atualmente cursam o nível superior por capricho ou vaidade. Todos procurarão ressarcirem-se dos gastos feitos, mesmo porque, se não o fizerem com o ensino pago, estarão desperdiçando recursos próprios, e não do erário, como na atualidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

MERCADO DE TRABALHO NÃO CONSEGUE EMPREGAR ESTUDANTES QUE SE FORMAM

Hoje eles são 654.099. Em 1976 serão 1 milhão. O número de universitários no Brasil cresce "graças a Deus" para uns, "assustadoramente" para outros. Ao lado daqueles que encontram um motivo de alegria para esse aumento, estão os que criticam o Ministério da Educação por permitir a contínua criação de faculdades que preparam profissionais para um mercado já saturado nos grandes centros, como é o caso de Economia, Medicina, Engenharia, Direito e, mais recentemente, Comunicação.

Nunca todos são unânimes: o mercado de trabalho não está preparado para receber a grande leva de estudantes que, anualmente, deixam a universidade com esperança de emprego imediato. O número de pessoas com curso superior que estão desempregadas é alarmante, segundo expressão de técnicos do Ministério do Planejamento. A prova disso parece estar na pesquisa realizada pela Universidade Federal de Pernambuco: 11% dos que se formaram entre 1968 e 1970 ainda estão desempregados. Nem os médicos escaparam. O levantamento apurou que 6,7% ainda não conseguiram trabalho.

A Guanabara terá brevemente mais uma Faculdade de Comunicação: a Hélio Alonso, para um mercado que já não absorve as turmas das mais antigas. Uma faculdade de economia do Rio fez há pouco um levantamento entre os seus alunos do terceiro ano. Apurou que 77% deles gostariam de ser engenheiros, tendo escolhido a Economia porque o horário das aulas era mais flexível e o vestibular não exigia Química e Física, matérias que temiam.

O JB foi ao Ministério do Trabalho em busca de esclarecimentos e de dados estatísticos. Não encontrou nem uma coisa nem outra. Os levantamentos mais recentes datam de 1965 e já estão caducos. O diretor-geral da Divisão de Mão-de-Obra, Sr. João de Jesus Pupo, não dá entrevistas. conforme recado que mandou por sua secretaria. Os funcionários argumentam que não há verbas nem gente para pesquisas de grande porte.

De repente um determinado curso transforma-se em moda. Milhares de estudantes passam a congestionar os vestibulares. Entusiasmados, velhos e, às vezes, aposentados professores organizam cursos, multiplicam-nos, transformam-nos em faculdades e, sem que alguém tenha tempo para respirar, elas se transformam no que hoje já é chamado de "mini-universidades."

Embora o mercado de trabalho não justifique essa euforia, para os técnicos do Ministério do Planejamento isso não chega a ser surpresa: como falta um planejamento racional, a escolha da carreira é motivada por análises puramente subjetivas. A surpresa fica reservada para os estudantes que terminam a faculdade e acabam encontrando emprego numa profissão que nem sempre é aquela para a qual estudaram.

Várias circunstâncias determinam a existência de maiores ou menores dificuldades para que um recém-formado ingresse na vida profissional. Essas diferenças, no entanto, não impedem que os universitários vivam um problema comum: a ausência de pesquisas que permitam a eles conhecer as mutações e tendências do mercado

de trabalho. A criação indiscriminada de escolas contribui hoje para a elevada taxa de desemprego entre pessoas de nível superior e a falta de orientação agrava o problema.

A Cesgrario, empresa responsável pelos vestibulares unificados na área do Grande Rio, por exemplo, acaba de imprimir (é possível encontrá-los em qualquer jornaleiro) folhetos onde o estudante de nível médio encontra uma relação de profissões e as necessidades do mercado. Analisados por técnicos do Ministério da Educação, os folhetos foram recebidos com algumas críticas. As informações sobre determinadas carreiras, suas possibilidades de expansão e o que o candidato delas pode esperar, são totalmente falsas.

Esses dados colhidos sem orientação podem levar os estudantes, segundo os técnicos, a alimentar uma falsa ilusão sobre determinada carreira, o que fatalmente lhes causará frustração quando souberem da realidade.

AS PROFISSÕES E O MERCADO: ESTA INCÓGNITA

A Guanabara forma 5 mil economistas por ano e mais de 6 mil advogados. As empresas procuram bons economistas e bons advogados e não encontram. Existe uma expansão quantitativa, dando origem a um declínio qualitativo, que cria um descompasso entre o que a empresa precisa e o que a universidade produz. Esta é, invariavelmente, a opinião de técnicos governamentais que não sabem como conter a onda universitária.

E o pior é que não há pesquisas e, para alguns técnicos, os problemas são tão óbvios que levantamento sobre o assunto seria perda de tempo. Para estes, a necessidade mais urgente é o controle das vagas nas faculdades que preparam profissionais para mercados já saturados e uma consequente limitação na criação de escolas como as de Economia, Direito, Medicina e Engenharia. Em contrapartida, devem ser aumentados os recursos para melhoria de ensino e de equipamento nas carreiras mais necessárias ao desenvolvimento do País. Juntando a isso, é necessária uma distribuição de profissionais, mediante bons salários, pelo interior do País, já que a grande maioria dos estudantes que se formam recusa-se a ir para outro Estado que não aquele onde concluíram o curso.

No Ministério, existiu um dia um órgão chamado Divisão de Estudos de Mercado de Trabalho. No seu lugar surgiu o Centro de Documentação e Informática, criado há cinco meses e que até agora encontra-se em fase de mudança. Limita-se a uma pequena sala onde funcionários aflitos lutam contra a poeira e os livros que exibem estatísticas caducadas e sem utili-

lidade. A mudança já dura alguns meses e não há esperança que termine até o final do ano. Atualização dos levantamentos é uma idéia recebida com sorrisos irônicos pelos funcionários encarregados do setor.

O único dado disponível no Ministério do Trabalho está na Seção de Colocação e Assistência ao Desempregado. Esse setor não dispõe de gente para colher dados seja onde for. Limita-se a esperar que eles lhe sejam fornecidos pelas agências de emprego particulares. Essas informações, quando chegam, são aceitas sem muita convicção: não são precisas e nem todas as agências dizem a verdade. Mas o balanço de março dá uma idéia do problema: de 355 engenheiros que se inscreveram para empregar-se em firmas particulares, apenas 49 foram encaminhados, o que não quer dizer que tenham sido aproveitados.

Um exemplo dos riscos do planejamento sem dados seguros (que só uma ampla pesquisa sobre o mercado poderia dar) é o congestionamento no campo dos engenheiros mecânicos, cujo número cresceu de 3 mil para 11 mil em menos de 10 anos, sem que o mercado tivesse capacidade para absorvê-los. O mesmo está acontecendo com economistas, médicos e profissionais formados por escolas de Comunicação.

Atualmente, as pesquisas sobre a dimensão do mercado para profissionais de nível superior limita-se a estudos comparativos e um dos órgãos empresariais mais preocupados com o problema é o IPEA, do Ministério do Planejamento. De acordo com documento elaborado pelo especialista Cláudio Moura Castro, 77% dos alunos de terceiro ano de uma Faculdade de Economia do Rio prefeririam ter seguido Engenharia.

Por que escolheram uma profissão cujo mercado, na Guanabara e nos grandes centros, já está saturado? Eis as respostas:

- 1 — Tinham medo de certas matérias como Física e Química;
- 2 — temiam a grande concorrência em outras carreiras (Medicina e Engenharia);
- 3 — percebiam a relativa facilidade dos vestibulares de Economia;
- 4 — tinham pouca disponibilidade de tempo para outro tipo de estudo;
- 5 — no caso de trabalharem, necessitavam de um curso noturno, inexistente em Medicina e Engenharia.

Dos candidatos entrevistados, 42% não sabiam quais as funções que um economista profissional pode exercer. Com relação às suas perspectivas, 34% não tinham nenhuma informação sobre o curso que estavam fazendo.

— Em outras palavras — comenta o professor Cláudio Moura Castro — os candidatos não são atraídos pela Economia, mas repeleidos por outras carreiras. Metade acha que não vai ser fácil obter emprego devido à saturação do mercado; dos 43% que não acham ser difícil obter emprego, as respostas em geral se justificavam por promessas de emprego e pistolão. É interessante notar que a visão que eles têm do mercado de trabalho é estritamente particularista. Esta impressão é tradicionalista e não apoiada em valores universalistas. Vê-se então que os candidatos ao vestibular de Economia são afugentados pela conveniência dos cursos noturnos. Não sabem o que faz um economista, não esperam que as escolas sejam boas, nem que seja fácil obter emprego.

Baseados não só nos questionários distribuídos aos alunos, mas também em sua vivência de pesquisa e de estudantes, os autores do relatório usado pelo IPEA citam as principais conclusões a que chegaram após o levantamento:

— Existe uma total desvinculação entre os cursos e a realidade, dificultando a integração do aluno formado na profissão; agravando este aspecto, há o desentrosamento entre a universidade, as empresas e os órgãos governamentais, o que torna difícil a obtenção de estágios; o baixo nível da maioria dos professores, em termos de conhecimentos didáticos, o excesso de cadeiras de cultura geral, em detrimento das cadeiras técnicas, quando devia suceder o inverso; excesso de teorias nas cadeiras técnicas, distanciando o estudante dos fatos concretos com que irá trabalhar; desintegração dos currículos, não permitindo uma visão coerente do estudante; falta de assistência aos alunos; turmas excessivamente grandes; insuficiência de bibliotecas. Resumindo, academicismo, indefinição e irrealismo."

NECESSIDADE E REALIDADE

Para os técnicos do Ministério da Educação, "a situação exige muita cabeça fria." O mercado para os médicos está saturado na Guanabara e em São Paulo, mas é deficitário em Estados como o Piauí, Amazonas, Maranhão e outros. Alguns desses especialistas acham que o Ministério da Educação deveria fazer o que as organizações dedicadas à concessão de bolsas de estudo fazem com os candidatos estrangeiros: todos eles são obrigados a assinar um contrato, comprometendo-se a retornar ao lugar de origem tão logo terminem o curso, isto porque 82% dos estudantes de Medicina que se formam na Guanabara e em São Paulo fixam residência nesses Estados, e não mais retornam ao seu lugar de origem.

Com base em um levantamento realizado para os reitores de todo o país, o MEC traçou a realidade e as necessidades de seus cursos superiores. Em 1976 o Brasil precisará de 60 mil engenheiros tradicionais (cinco anos de faculdade) e 15 mil engenheiros de operação (três anos de faculdade).

A situação do curso de Veterinária é mais difícil. O Governo precisa de, pelo menos, 7 mil profissionais, em 1976, mas não guarda ilusões de ter tudo isso até lá. Em fins de 1969 havia no Brasil apenas 2.960 médicos veterinários.

No país todo formam-se, anualmente, 3.500 médicos. O MEC espera alcançar em 1976 a meta de 75.804. Atualmente existem 26.611 dentistas em todo o Brasil. O Governo espera ter 40 mil em 1976. Hoje o país possui 2.428 químicos. Para 1976 o objetivo é alcançar 3.820. Arquitetos, o Brasil espera ter 11 mil em 1976, e agrônomos, uma das profissões que menos procura tiveram nos últimos dois anos, só hoje 11.348. O MEC espera ter 13.850 em 1976. Farmacêuticos, o país precisa de 14.700 em 1976: 10 para cada uma das grandes indústrias e cinco para cada uma das menores.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO SE PROPAGA

Belo Horizonte (Sucursal) — O presidente da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa de Comunicação, professor Lélio Fabiano dos Santos, condenou a criação indiscriminada de escolas de Comunicação no país, citando como exemplo esta capital, que já tem duas em funcionamento, outras duas autorizadas e mais duas em processo de implantação.

— Se todas estiverem funcionando no ano que vem, com o número de vagas que elas oferecem, haverá daqui a quatro anos mais 700 formados em Comunicação todo ano, só em Belo Horizonte. Considerando-se as 43 escolas do país, é claro que não existirá mercado de trabalho para tanta gente.

DESONESTIDADE

— Considero uma desonestade o que estes fundadores de escolas de Comunicação estão fazendo — afirmou o professor Lélio Fabiano, que é também Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Católica de Minas Gerais, um dos dois cursos atualmente em funcionamento em Belo Horizonte.

— Eles não se preocupam com o mercado de trabalho dos futuros profissionais que estão formando. Querem apenas aproveitar o atual prestígio da comunicação para ganhar dinheiro. Sabem que se abrirem 90 vagas haverá número de candidatos suficientes, não importa quanto cobram de anuidade. O curso da Cató-

lica foi criado no ano passado e o da Universidade Federal ainda não foi reconhecido. Os novos cursos tampouco se importam se existem ou não professores especializados.

Na sua opinião, em Belo Horizonte não há atualmente professores disponíveis com o nível que o Ministério da Educação e Cultura exige. No entanto esses cursos agora autorizados conseguiram de alguns desses poucos professores o nome — apenas o nome — para que fosse concedida a autorização de funcionamento.

— Em conclusão, o que estas pessoas estão fazendo é brincar com as esperanças desses jovens que entram para as suas escolas.

SINDICATO

— É necessário que os Sindicatos de Jornalistas Profissionais despertem para o problema — continuou o professor Lélio Fabiano dos Santos. — Eles podem contar com a compreensão do Ministro da Educação, Coronel Jarbas Passarinho. Durante sua aula inaugural na Universidade Católica o Ministro afirmou que o Governo está preocupado justamente com a proliferação das escolas em prejuízo da qualidade do ensino.

FAXINEIROS TÊM DIPLOMA

Recife (Sucursal) — O levantamento para orientar os vestibulandos na escolha das carreiras mostrou a Universidade Federal de Pernambuco que 11% dos concluintes de 1968 a 1970 estão desempregados e muitos empregados exercem as mais diversas profissões, como faxineiros e carteiros.

Um dos cursos mais sacrificados é o de Ciências Econômicas, com apenas 21% dos formandos exercendo a profissão de economista. Só os engenheiros de minas estão todos empregados dentro do seu campo; 6,7% dos médicos estão desempregados, o mesmo ocorrendo com 40% dos nutricionistas; 39% dos farmacêuticos e 29% dos engenheiros químicos.

POSIÇÃO

O Reitor da UFP, professor Marcelino Lins disse, após analisar os dados da pesquisa, que esta situação encontrada em Pernambuco "se repete nos outros Estados, mostrando que nós estamos formando muitos excelentes profissionais e pessoas altamente especializadas que não correspondem às necessidades do mercado de trabalho".

— A universidade brasileira — disse — "Precisa criar novos cursos que correspondam ao desenvolvimento tecnológico, como o de engenharia operacional. Aqui no Nordeste constatamos, claramente, que as fábricas implantadas são muitas vezes obrigadas a trazer estrangeiros para

exercerem esse posto enquanto nós continuamos formando engenheiros especializados, sem possibilidades de emprego".

Segundo ele, há uma necessidade urgente de que se forme médicos de conhecimento mais geral porque "os especialistas se negam a ir para o interior, com razão, e se inscrevem nos cursos de pós-graduação no Sul e lá mesmo ficam, quando há carência desses profissionais".

Embora grande parte dos estudantes que hoje se inscrevem para o curso de Medicina tenha esperança de conseguir grandes salários, a UFP concluiu que o salário médio dos seus médicos é de Cr\$ 1.680,00, enquanto o químico industrial ganha Cr\$ 2.386,00. Quem recebe mais são os engenheiros de minas, com um salário de Cr\$ 3.667,00. Os formados em Filosofia percebem apenas Cr\$ 545,00 mensais, e os bibliotecários Cr\$ 647,00.

A LUTA PARA VIVER

A luta de cada dia para continuar vivendo fez com que alguns formandos que não se contentaram com o desemprego procurassem as mais diversas profissões: A Universidade encontrou um dentista e um geógrafo lotados como carteiros na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Um economista é contínuo e 49% dos advogados não estão exercendo a profissão. Alguns são bancários, outros datilógrafos.

A pesquisa foi aplicada por estudantes da Universidade e coordenada pelos professores Rafael e Nadir Moscoso. Apenas 15% dos economistas consideram o curso da Universidade satisfatório para o exercício da profissão. Cerca de 53% dos médicos acham que a faculdade lhes ensinou bem, o mesmo ocorrendo com 80% dos nutricionistas.

A MULHER

As mulheres continuam tomando as vagas dos homens, mas muitas delas se formam, segundo a pesquisa, para depois casarem e se tornarem donas de casa. Das mulheres desempregadas, 43% se contentam em ser mães e esposas. Das empregadas, 34% têm tempo suficiente para d' atenção aos filhos; as outras se consideram sem condições de fazê-lo.

Com o resultado da pesquisa, a Universidade Federal de Pernambuco deverá iniciar, dentro de pouco tempo, visitas a cursos e colégios "para mostrar aos vestibulandos que para os excedentes profissionais temos toda razão. Vamos mostrar com números que não é mais possível formar tantos médicos enquanto o Nordeste está sem enfermeiros" — disse o Reitor.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Torres.

O SR. PAULO TÓRRES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o honrado e dinâmico Prefeito do Município de Mangaratiba, Sr. Antônio de Barros Neto, acaba de enviar, em sinal de profundo reconhecimento, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, e aos Exmos. Srs. Ministros da Agricultura, Dr. Cirne Lima, e dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, os seguintes telegramas:

"Exmo. Sr. General Emílio Garrastazu Médici

Governo et povo congratulam-se com V. Ex.^a pelo providencial decreto implantação Reforma Agrária Município Mangaratiba pela significação humana que trará para esta região de grandes condições agropecuária nas terras ateh então sem finalidade sócio-económica vg mormente agora completando atividades turísticas com a construção rodovia Rio-Santos que vem redimir este município que outrora foi grande pt Respeitosas Saudações pt

Exmo. Sr. Dr. Luiz Fernando Cirne Lima

Governo et povo congratulam-se com V. Ex.^a providencial decreto implantação Reforma Agrária Município Mangaratiba pela significação humana que trará para esta região de grandes condições agropecuária nas terras ateh então sem finalidade sócio-económica vg mormente agora complementando atividades turísticas com a construção rodovia Rio-Santos que vem redimir este município que outrora foi grande pt Cordiais Saudações pt

Exmo. Sr. Dr. Mário David Andreazza

Governo et povo congratulam-se com V. Ex.^a pela construção Rio-Santos vg marco incontestável para redenção deste município de Mangaratiba ateh então sem finalidade sócio-económica et que agora ressurge para participar efetivamente juntamente demais comunas brasileiras no programa desenvolvimentista do País pt Cordiais Saudações pt"

Como se trata de benefícios em favor daquela rica e encantadora região do Sul do meu Estado, pronuncio estas palavras para que o teor dos referidos telegramas constem dos Anais do Senado.

Era o que me cabia dizer. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jesus Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — José Augusto — Carvalho Pinto — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Antônio Carlos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 300, de 1966 (n.º 3.395-B/63, na Casa de origem), que facilita aos Agrônomos e Veterinários, que se estabelecerem em zona rural, assistência econômica, por meio de empréstimos preferenciais a longo prazo, tendo

PARECER, sob n.º 263, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 300, de 1966

(N.º 3.395-B/53, na Casa de origem)

Facilita aos Agrônomos e Veterinários que se estabelecerem em zona rural assistência econômica, por meio de empréstimos preferenciais a longo prazo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A União facilitará aos profissionais de Agronomia e Veterinária

o seu estabelecimento em empresa agropecuária em zona rural, por todos os meios a seu alcance e especialmente pelos seguintes:

a) financiamento para a aquisição de propriedade agrária e respectiva instalação;

b) empréstimos agrícolas, pecuários, agroindustriais, fundiários, cooperativistas, nas modalidades de que trata a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, para os quais deverá a Carteira atender e levar em consideração a qualidade de técnico do mutuário;

c) financiamento aos profissionais que, já possuindo terras e não podendo melhor cultivá-las ou explorá-las, por falta de capitais, possam desenvolver e intensificar as suas atividades de produção agrícola ou experimentos;

d) empréstimo a longo prazo, de dez a vinte anos, sob garantia hipotecária, para a aquisição ou ampliação e instalação de imóvel rural destinado à exploração agrária, mediante o compromisso de o adquirente explorá-lo ativa e diretamente durante a vigência do contrato, consoante processos racionais;

e) custeio de benfeitoria indispensável à exploração racional de propriedade pertencente a agrônomo ou veterinário, ou sob a sua direção técnica, construção da sede, tapumes, cercas divisórias, aguadas, inclusive açudes, poços profundos, irrigação, instalação de indústrias rurais e aquisição de respectiva maquinaria, concedendo-se o prazo de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, conforme o plano e vulto da obra;

f) financiamento de serviços experimentais de aplicação imediata, de caráter zootécnico, fitotécnico ou tecnológico, com o prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, conforme o plano dos trabalhos;

g) crédito de custeio de imóvel arrendado a terceiros, satisfeitas as formalidades legais.

Art. 2.º Os estabelecimentos bancários, em que a União tiver a maioria das ações, providenciarão, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, no sentido de que as disposições desta Lei sejam obedecidas em relação aos regulamentos das Carteiras de Créditos a ela atinentes.

Art. 3.º As empresas particulares que estiverem sob direção de agrônomos ou veterinários poderão ser assistidas pelos benefícios constantes das alíneas e a g do art. 1.º, observando-se, quanto à alínea f, o que dispõe a legislação das mencionadas profissões.

Art. 4.º São considerados, para efeito do que dispõe esta Lei, os agrônomos ou engenheiros-agrônomos,

veterinários e médicos-veterinários, formados por escolas oficiais ou reconhecidas no País, desde que tenham os diplomas legalmente registrados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 369, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — relativas ao exercício de 1960, encaminhadas ao Senado Federal, através do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1971 (n.º 30-A/71, na Câmara dos Deputados).

(Parecer pelo Arquivamento)

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encertarei a discussão.
(Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado o parecer; a matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER
N.º 369, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — relativas ao exercício de 1960, encaminhadas ao Senado Federal, através do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1971 (número 30-A/71, na Câmara dos Deputados.)

Relator: Sr. Lourival Baptista

Volta à nossa apreciação a presente prestação de contas da PETROBRAS, referente ao exercício de 1960, já agora depois de julgado inadequado à espécie, o Projeto de Decreto Legislativo da doura Comissão de Tomada de Contas e Fiscalização Financeira da Câmara, pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

No nosso primeiro pronunciamento, concluímos no sentido de que fosse a proposição remetida à Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista parecer do eminentíssimo Senador José Sarney no PDL 24 de 1971, perfilhado por decisão do plenário, que a considerou extensiva aos casos idênticos em tramitação na Casa e determinou ainda falasse esta Comissão apenas sobre as referidas contas.

Daquele lúcido parecer vale citar o seguinte trecho que bem situa a matéria:

"A interpretação lógica relativa a leis ordinárias semelhantes à de n.º 4.516, de 1964, é a de que as comunicações feitas pelo Tribunal de Contas, ao Congresso Nacional, no que tange a órgãos vinculados à administração pública, não carecem de manifestação expressa, em termos de proposição legislativa, mas tão somente de apreciação e consequente arquivamento, não ocorrendo, in casu, qualquer constatação de irregularidades que justifique a indicação de provindências objetivas, tendentes à apuração de responsabilidades ou à aplicação de punições."

O Ministro Mauro Leite, relator da matéria no Tribunal de Contas, ao concluir seu douto voto teceu, dentre outras, as seguintes considerações dignas de realce:

"Concluímos ter sido satisfatória a atuação da PETROBRAS durante o exercício de 1960, já pelos resultados econômico-financeiros obtidos, e que hoje integram o complexo da conjuntura nacional, já pela liberação do país da importação de materiais básicos ao seu desenvolvimento.

Não se poderia esquecer, finalmente, a fonte de emprego e de formação de técnicos que esta indústria representa, habilitando o mercado de trabalho nacional ao atendimento de todas as necessidades industriais, aumentando, assim, o padrão de vida da população e a renda per capita."

Feito este sucinto relatório, opinamos sejam as contas sob exame arquivadas, até que o art. 45 da Constituição seja regulamentado.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1972. — João Cleofas, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Daniel Krieger — Wilson Gonçalves — Ruy Santos — Nelson Carneiro — Geraldo Mesquita — Jessé Freire — Milton Trindade — Dinarte Mariz — Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 3:

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1971 (n.º 30-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, relativas ao exercício de 1960.

A matéria fica prejudicada em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário na Sessão de 22 de junho do corrente, quando rejeitou, por in-

constitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.)

O projeto vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto prejudicado.

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

N.º 28, de 1971

(N.º 30-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS —, relativas ao exercício de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS —, relativas ao exercício de 1960, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento n.º 132, lido no Expediente, de autoria do Senador José Sarney, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Poder Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi para proferir o parecer.

O SR. SALDANHA DERZI (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nosso eminente colega, Senador José Sarney, foi designado pelo Senhor Presidente da República para, na qualidade de Observador Parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à 27.ª Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas.

É sobremodo honroso para esta Casa ter naquela Assembléia um digno representante do Senado Federal, sobretudo tendo recaído essa escolha na pessoa do Senador José Sarney. A Comissão de Relações Exteriores nada tem a opor, pelo que, dá o seu parecer favorável à concessão da licença para que S. Ex.ª se afaste do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovado o requerimento; fica concedida a autorização solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, que falará por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. JOSÉ SARNEY (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no inicio dessa legislatura foi objeto das minhas preocupações, como Parlamentar, a necessidade da criação de um órgão público que se encarregasse de coordenar e sistematizar a ação governamental no setor do Bem-Estar Social e da Família. chegamos mesmo a elaborar um projeto de lei que visava a autorizar o Poder Executivo a criar o Ministério do Bem-Estar Social e da Família.

Na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a sociedade industrial gera grandes problemas sociais. Um deles, talvez o mais dramático, constituindo hoje um fenômeno gravíssimo no País, é o problema do menor abandonado. Como também o são o problema da velhice desamparada e o do desemprego.

A nossa estrutura governamental conseguiu racionalizar a ação do Governo no setor da Previdência Social, através do mecanismo dos institutos e órgãos afins. Mas aqueles marginais da sociedade industrial, os resíduos humanos da industrialização, que, no mundo inteiro, representam um problema grave, passam hoje, já, a constituir no Brasil um dos mais sérios problemas das grandes e pequenas cidades.

Está sendo realizado em Brasília esta semana um congresso das classes produtoras, visando a dar a sua participação na solução do problema do menor.

Na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a paisagem que se oferece hoje a todos nós brasileiros, dos menores abandonados nos logradouros públicos, contrastante com a prosperidade do País inteiro, merece da nossa parte uma meditação cada vez mais profunda, sobre a responsabilidade de cada um de nós na solução dessa terrível realidade. Agora, eu pergunto: existe realmente o problema do menor no Brasil? Acredito que não. O problema que existe é o do maior, o problema é nosso, não do menor, que não tem culpa nem é o gerador do problema, porque o gerador desse problema é a engrenagem da nossa era urbana.

Ora, Sr. Presidente, o Governo brasileiro já tem numerosos órgãos que se encarregam da assistência social. Nós mesmos, parlamentares, sabemos que quando temos que destinar verbas pa-

ra esse setor, podemos fazê-lo para quatro Ministérios: Ministério do Planejamento, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério da Educação. Também encarregam-se desse problema a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor; a Legião Brasileira de Assistência e milhares e milhares de sociedades que estão ai dispersas pelo Brasil, a receberem subvenções, a pleitearem ajuda pública, sem que haja um órgão capaz de coordenar a ação do Governo nesse sentido.

O problema amadureceu. Já não somos um país que pode lidar com as questões sociais à base da caridade pública. Não. Racionaliza-se tudo no Brasil. Moderniza-se o País em todos os setores, e este é um setor que está a exigir um equacionamento, uma sistematização. E essa sistematização tem que vir através da criação de um Ministério, que seja o órgão normativo, centralizador de toda a ação pública, de todos os recursos públicos no setor.

É impossível que se possa deixar, como todos estamos assistindo até os dias atuais, prosperar a indústria da caridade pública, através das firmas que se organizam para receber as pequenas verbas que são destinadas às entidades que ficam ai dispersas pelo Brasil inteiro, elas mesmas carentes da própria caridade pública.

Assim, Sr. Presidente, vai aqui uma sugestão ao Congresso das Classes Produtoras que está ai reunido e ao Governo Federal, tão sensível aos problemas sociais, de que a idéia está amadurecida e o Governo deve imediatamente procurar sistematizar essa ação e centralizar os recursos dispersos em todos os órgãos governamentais para que, através de uma ação conjunta, seja possível o Brasil agir com mais eficiência, no sentido de amparar àqueles que, ainda hoje, não dispõem, dentro da nossa estrutura, de amparo contra a Trituração da sociedade da máquina à qual pertencemos.

Devemos, então, através desse Ministério, que terá um caráter normativo, alterar, no Brasil inteiro, a política executiva a ser seguida neste setor, porque não podemos mais deixar que o menor seja tratado assim dispersamente; que a velhice desamparada, que o desemprego possam ser um problema de caráter policial e não de caráter social.

Devemos à Revolução a mudança mais radical na política nesse setor. Até 64, sabemos todos nós, o caso do menor era considerado um problema policial, a mudança ocorreu depois da Revolução de 1964, quando o Senador Milton Campos era Ministro da Justiça. Tive a honra de ser um dos colaboradores dessa nova legislação, que criou a Fundação Nacional do

Bem-Estar do Menor, que encarou o problema sob outro ângulo; não sob o ângulo político, nem sob o ângulo legal, mas sob o ângulo social e humano.

Entregou-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a uma das criaturas de Deus mais puras, um homem da maior dedicação, um sacerdote da sua função que é o Dr. Mário Altenfelder, e começou-se uma ação mais racional nesse setor, e o problema diminuiu sensivelmente.

Mas é preciso que hoje, com a idéia já amadurecida, não possa mais deixar de existir um ministério encarregado de formular essa política. A hora é esta e o homem preciso é o Presidente Médici, que tem sensibilidade para o fato social.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Já darei o aparte a V. Ex.^a

Sua Excelência o Senhor Presidente da República demonstra, mais uma vez, sensibilidade para os humildes quando encaminha à deliberação do Congresso a assistência às domésticas. S. Ex.^a, que criou o PROTERRA, criou o PIS, e deflagra os problemas de amparo social, ao homem do campo, deve, agora, marcar o seu governo com a criação do Ministério do Bem-Estar Social e da Família que irá coordenar todas as verbas dispersas em todos os Ministérios e em toda uma infinidade de órgãos superpostos para, através de ação conjunta, enfrentar o problema, que nasce com o desenvolvimento e com o progresso, — o problema do menor.

Sinto muita honra em receber o aparte do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Senador, tenho abordado, da tribuna, o problema do menor. E até — estranho paradoxo — tenho sustentado que o maior problema do Brasil é o Menor. Isto afirmei em conferência, recentemente, na Assembléia paulista, quando lembrei que, tantos anos depois da Abolição, ainda há milhões de escravos no Brasil — os escravos da morte, aqueles que não chegam a completar um ano de idade, já nascem para morrer; e os escravos da vida — os que vivem mendigando pelas ruas, e amanhã passam a ser os marginalizados que o Estado, que o desamparou na infância, irá punir na juventude e na mocidade! Também me referi à obra realizada pelo Dr. Mário Altenfelder. E no primeiro ENCEPROM, que ora se realiza, oferecemos proposição para que dali partisse uma sugestão ao Sr. Presidente da República no sentido de que dotasse aquela Fundação de recursos bastantes para estender os seus benefícios sobre todo o País, que agora

apenas se projetam em alguns Estados. Sugeri que a parcela que o Imposto de Renda recolhe na Loteria Esportiva — produto da contribuição de todos, principalmente dos mais pobres, como bem acentua o Sr. Senador Ruy Santos — fosse destinada integralmente à Fundação Nacional do Bem-estar do Menor para que pudesse, em convênios com os Estados e os Territórios, estender os benefícios de sua ação a todo o País. Fiz em verificar que V. Ex.^a vai além: sugere a criação de um ministério para o bem-estar social e para a família. A idéia é generosa, mas acho que o primeiro problema é dotar a Fundação dos recursos possíveis, para que se amplie o seu raio de ação e possa ela atender às vicissitudes que marcam a criança, desde o nascimento até a hora em que vai, tornada anjinho, em caixão branco, percorrer as alas dos cemitérios do País.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, Senador Nelson Carneiro. Na realidade, o problema do menor é efeito, não é causa. O fenômeno da urbanização, da industrialização, a mudança das estruturas sociais e a modernização das estruturas econômicas, estes fenômenos provocam, a curto prazo, desajustamentos que se refletem em determinadas camadas sociais, onde as classes mais indefesas são as que mais sofrem. Nessas camadas, o problema do menor aflora como um dos mais graves.

Lidei com o problema, e tive oportunidade de dizer, nestas poucas palavras que estou proferindo no Senado, que fui um dos colaboradores da legislação que criou a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor. E mais do que o texto legal, tive o tratado do fato, em si, quando governador do Estado do Maranhão.

É bom dizer-se, num parêntese, que nos pequenos Estados é mais fácil analisar, como se fosse num laboratório, os grandes problemas. Assim é que, ao assumir o Governo do Estado, logo no dia seguinte, na inspeção que fazia às repartições públicas, encontrei, em xadrezes da Polícia Central, mais de 20 crianças presas com criminosos comuns, meninos que eram tidos e encarados como inimigos da sociedade.

Não existia em meu Estado um órgão sequer encarregado de tratar do problema do menor. Criei a Fundação do Bem-estar Social; criei a Casa do Menor Trabalhador, com oficinas; criei o Centro de Recepção e Triagem, e procuramos criar condições para equacionar o problema.

Reconheço, hoje, que não bastam recursos financeiros, não basta o desejo de solucionar o problema; também não basta a visão circunstancial de pequenas soluções. É preciso ha-

ver uma política delineada nesse setor, de caráter global, dentro da política geral, a ser seguida no setor social, porque o menor, a velhice desamparada e o desemprego constituem problemas sociais.

Devemos buscar as causas para solucionar o que eles são — efeitos. Muitas das vezes, o problema do menor desamparado é efeito de uma família desajustada, da falta de trabalho dentro de casa; está ligado ao problema das migrações das populações, ao problema da falta de habitação, à marginalização das populações das cidades. Todos esses fatos geram, como consequência, desajustamentos sociais.

Daí eu dizer que os recursos de que já dispõe a Nação, dispersos em todos esses órgãos, poderiam ser centralizados para uma ação conjunta, sem exclusão, no exame de quais serão os órgãos que irão executar essa política. É imprescindível que se comece a estabelecer isso. Se as classes produtoras estão querendo participar do problema numa escala maior, elas podiam, a partir deste instante, não apenas compartilhar da elaboração dessa política, mas, sobretudo, reunir recursos e entregá-los, nessa primeira etapa, aos órgãos deles carentes, recursos que nunca são tantos para a gravidade dos problemas a enfrentar.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Ouço, com prazer, o Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, Senador José Sarney, está colocando muito bem o problema do menor. Decerto que toda a Nação está sensibilizada para este problema. Admito que haja ainda no País um excesso de falatório em torno do menor, que não corresponde, rigorosamente, à ação em seu favor. Mas, considero que o problema não é fácil, pois se relaciona com o pauperismo — V. Ex.^a situou muito bem — que se confunde, e cresce em proporções terríveis, ante o fenômeno da urbanização. Entendo que a Fundação do Bem-estar do Menor, entregue a uma equipe altamente capacitada, vem desenvolvendo um trabalho sério. Sinto, como todos nós percebemos, que a FUNABEM precisa de maior volume de recursos. Acredito, no entanto, que o movimento do empresariado nacional, convocando o Encontro, suscitará sensibilização maior em torno do problema. Este é o aspecto positivo, porque movimento de tal magnitude, no âmbito das entidades privadas, embora com a colaboração larga de entidades públicas, não poderá ter outro resultado senão o de chamar a atenção, o de proclamar a gravidade do problema, e isto é importante. Receio é que se determine uma política de centralização de re-

cursos numa única entidade. Sou muito mais pela coordenação racional, por uma posição de humildade de todos que estão envolvidos e têm responsabilidade com relação ao problema do menor, para que os encontros de planejamento e coordenação, anualmente, possam ter uma política sincronizada e correspondem às aspirações e às necessidades dos diversos grupos que encerram a problemática do menor. Por isso, dando apoio ao discurso de V. Ex.^a, manifestei-me assim, como que fazendo eco áquilo que é o sentir de toda a coletividade nacional, de que os esforços devem ser redobrados e deve haver uma coordenação. Devemos, todos, debruçar-nos sobre o problema com humildade, para que, assistindo o menor, possamos encaminhá-lo, porque isso faz com que estejamos, no presente, pensando firmemente no futuro desta Nação.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a.

A idéia da criação do Ministério do Bem-estar Social e da Família visa, sobretudo, a encontrar aquilo que V. Ex.^a aflorou no seu aparte: a coordenação de todas as atividades nesse setor.

Ninguém está buscando a centralização da execução, mas a necessidade da existência da coordenação, porque cada um desses órgãos tem uma política, o seu plano de aplicação visa a um objetivo que, se não for contraditório aos demais, não é sincronizado com os outros. Esse órgão, que será normativo, de supervisão, de controle, de coordenação, é o fundamento de todos os Ministérios.

Não podemos mais deixar a velhice e a criança desamparadas; os desempregados e todos os graves problemas sociais entregues a órgãos dispersos, a entidades que recebem recursos públicos e que não tem a fiscalização devida nem uma orientação de política social a seguir. Se em todos os setores existe uma política a ser seguida, por que, também, não traçar uma política nesta área?

Nós mesmos, parlamentares, sabemos que somos obrigados a pulverizar as nossas verbas e as dificuldades que as entidades têm para receber os poucos recursos que damos, sujeitas ainda aos degraus dos procuradores que constituem uma grande indústria. Quem mais se beneficia, hoje, em lucros pessoais, nas verbas de caridade pública, é a indústria dos procuradores.

Então, é preciso que o Governo tenha um órgão capaz de fiscalizar e de extinguir esse mecanismo.

O SR. JOSÉ LINDOSO — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Como disse V. Ex.^a, sobre Senador José Lindo-

so, esse não é um problema para ser resolvido num dia, nem num Governo, mas no momento em que se tenha uma visão dele e do seu equacionamento, pode-se enfrentá-lo e, se não o solucionarmos, pelo menos evita-se que se constitua num maior dano para a nossa sociedade.

Ouço V. Ex.^a

O SR. JOSÉ LINDOSO — Visando a dois aspectos e com o intuito de colaborar no debate, vou novamente apartear V. Ex.^a: o primeiro, é aquele em que V. Ex.^a coloca um inconveniente — a pluralidade de entidades que, neste País, ora animadas de espírito religioso, ora de solidariedade social, prestam serviços à causa do menor.

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex.^a está encarando a questão apenas quanto ao aspecto do menor e o fazemos no geral, a necessidade de uma política que enfrente os problemas gerados pela Sociedade Industrial, os resíduos sociais.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Senador, quero prestar uma homenagem sincera — e sei que este também é o sentido do discurso de V. Ex.^a — a todas essas entidades. Conheço muitas que se dedicam aos menores, aos velhos — trabalho cheio de nostalgia e que exige tanta dedicação de tão poucos. Digo a V. Ex.^a que a problemática do tratamento do menor marginalizado é difícil, complexa. Por isso é válida a multiplicidade dessas experiências variadas, que devem ser avalladas anualmente, coordenadas, apreciadas e criticadas, numa perspectiva de trabalho de grupo, para poder, reanimando aqueles que se entregam a esse trabalho, fazer com que corrijam os possíveis erros. Num país como este, tão diferente nos seus aspectos econômicos e sociais, muito diversificada é a questão do menor nas cidades e nos agrupamentos sociais, que me preocupo bastante em haver uma política rígida, que não tenha simplesmente, como dominante, a proteção e valorização do menor. E aí vou ao encontro da tese de V. Ex.^a, que não isola o menor, que é o efeito, mas que vê a família paupérrima e, portanto, exige um esforço global para a completa solução em nível social. Assinalo que uma tarefa importante da Fundação do Bem-estar do Menor, que tem a responsabilidade precipua de ajudar na solução desse problema, é de coordenar, de criticar, de estudar, de apreciar, esses esforços múltiplos para ajudá-los tecnicamente no desempenho exato das suas nobres funções e finalidades. O outro aspecto refere-se ao procuratório. No Ministério de Educação, através do Conselho de Serviço Social, faz-se a seleção das entidades que merecem o auxílio estatal, que se desdobram no seu trabalho, multiplicando o esfor-

ço do Governo na assistência social e esses auxílios são enviados diretamente aos Bancos, para que as direções dessas entidades recebam-nos sem intermediação de quem quer que seja. Se, em outros tempos, houve a indústria do procuratório, parece-me que ela declinou sensivelmente na fase atual das atividades do Governo, que procurou realmente eliminar essa situação, simplificando a liberação do dinheiro, anulando as dificuldades e entregando, através das agências bancárias em todo o território nacional, os recursos destinados por nós e pelo próprio Governo, diretamente às entidades referidas, para desenvolvimento dos seus programas. Assim, em homenagem a essas entidades e para fazer a colocação exata permito-me dar essa pequena achega ao discurso de V. Ex.^a, tão empolgante, quão importante.

O SR. JOSE SARNEY — Muito obrigado, Senador José Lindoso. Mas, por maior apreço e admiração que tenha por V. Ex.^a, não posso dar-lhe um degrau acima da minha admiração pelo trabalho do Dr. Mário Altenfelder, na Fundação Nacional do Bem-estar do Menor. E não é esta a primeira vez que a esse fato me refiro neste discurso; já é a terceira ou quarta vez que tenho oportunidade de ressaltar, nesta Casa, o trabalho sacerdotal que a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor está desenvolvendo no Brasil, neste setor.

O Sr. José Lindoso — E fazemos nossas as palavras de V. Ex.^a.

O SR. JOSE SARNEY — Em segundo lugar, também, por maior apreço que tenha a V. Ex.^a, quero ficar a seu lado na admiração pelo trabalho pioneiro e fantástico que as instituições civis vêm prestando ao Brasil, há longo tempo, na assistência ao problema do menor, durante muitos anos totalmente desamparado da assistência do Governo, que como disse passou a ser sistematizado noutra visão, numa visão social e não policial, a partir da Revolução.

Mas V. Ex.^a há de concordar comigo — e acredito que este seja problema já amadurecido — da necessidade de que haja um único órgão, em termo ministerial, para formular, controlar, coordenar, supervisionar esta política. Vários órgãos estão tratando deste setor; então é este o objetivo do meu discurso; é em face da realização do ENCEPROM em Brasília, com as classes produtoras participando do debate do problema do menor.

E fiquei — posso dizer a V. Ex.^a — profundamente triste, e acredito que não seja este o pensamento geral das classes produtoras, quando nesse Congresso um dos representantes das classes produtoras, teve oportunidade de dizer que era necessário melhorar a imagem das classes produtoras pe-

rante o Brasil, demonstrar que elas não se preocupavam só com problemas econômicos mas também se preocupavam com o problema do menor. Achei eu que esta colocação não estava à altura do idealismo nem da visão das classes produtoras a debater o problema. Não buscam, assim, as classes produtoras melhorar a sua imagem, mas colaborar com o País, a Nação, para solução de seus maiores problemas. E neste sentido é que, no momento em que elas estão reunidas em Brasília, achei do meu dever reavivar uma idéia que tenho já há dois anos e que traduzi em projeto que era justamente o da criação do Ministério do Bem-estar e da Família, órgão que ficaria encarregado da ação do Governo neste setor.

É neste sentido Sr. Presidente, Srs. Senadores, que deixo nos Anais desta Casa o apelo ao Sr. Presidente da República, um homem tão sensível ao fato social, no sentido de que marque o seu Governo também com a solução dos problemas sociais e humanos gerados pela sociedade industrial, pela urbanização, e cujos mais graves são: o menor desamparado, a velhice desamparada e o desemprego.

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhei à Mesa requerimento para constituição de uma Comissão, de três membros, que represente o Senado no I Congresso Nacional de Servidores Civis do Brasil — Ativos e Inativos, a realizar-se em São Paulo, de 22 a 28 de outubro do ano em curso.

Ora, Sr. Presidente, esse Congresso é, na verdade, da maior importância, pois está sendo organizado pela Associação dos Servidores Civis do Brasil, e inúmeros são os temas daquele Congresso — vão a mais de 20, dentre eles:

1 — Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — ... "PASEP".

2 — Valorização e dignificação da função pública e do servidor.

3 — Profissionalização do servidor público, cursos de formação, de especialização e de aperfeiçoamento.

4 — Conselho federal de administração do pessoal.

5 — Decreto n.º 36.899 de 12/7/1955 — Atualização.

6 — A consolidação nas leis trabalhistas no serviço público. Estatuto dos funcionários. Art. 106 da Constituição.

7 — Política classista dos servidores públicos.

8 — A participação dos servidores no desenvolvimento econômico e social do País.

9 — Sistema do mérito. Recrutamento e seleção.

10 — Justiça salarial—incentivo à produtividade.

11 — A nova imagem do servidor público.

12 — Paridade salarial em face da Constituição.

13 — Normas administrativas de pessoal—aplicabilidade uniforme da União, Estados e Municípios.

14 — O associativismo—sua importância para o servidor público.

15 — Prós e contras da implantação do tempo integral.

16 — Prós e contras da implantação da reforma administrativa.

17 — Comunicação e integração entre servidores públicos e governantes.

18 — O novo plano de classificação. A nova política de pessoal em processo de implantação pelo Governo.

19 — Regime jurídico do servidor público em face da Constituição e do Decreto-Lei n.º 200.

20 — Benefícios sociais.

21 — Retribuição financeira pela licença especial não utilizada para qualquer fim.

22 — Contagem em dobro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de férias não gozadas.

23 — O Sesquicentenário.

Sr. Presidente, este é o temário do Congresso. Naturalmente outros temas poderão ser focalizados. Dentro deste temário, como se vê, muitos projetos foram já elaborados pelo Congresso. Eu mesmo tive oportunidade de elaborar, quando Deputado, e até mesmo agora no Senado.

Está dentro do espírito desse Congresso um projeto que fiz a respeito da Lei n.º 200, quando tratei aqui dos recibados. Infelizmente o Senado não o aprovou. Como fazia parte deste temário, porque diz respeito à situação financeira do servidor, um projeto que encaminhei e que, pela maneira como são apreciados os nossos projetos, tenho a impressão de que o seu destino será sombrio aqui, nesta Casa. É o 13.º-salário.

Uma outra emenda que elaborei com o apoio de toda a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro diz respeito à aposentadoria do servidor aos 30 anos de serviço e da servidora aos 25 anos. Muitas vezes já tratei desse assunto na Câmara dos Deputados. Conforme disse, há pouco, che-

guei a elaborar uma emenda aprovada pela Câmara dos Deputados, depois de uma dramática discussão, mas que infelizmente não logrou êxito no Senado.

Sr. Presidente, este é o momento, portanto, de o Presidente da República, na abundância da sua preocupação para, na integração dos diversos assalariados, olhar para este problema, que é o da aposentadoria do servidor aos 30 anos e da servidora aos 25 anos, bem assim o 13.º-salário.

Sr. Presidente, tudo que se faz a favor do funcionário é realmente importante, mas se não houver um controle no custo de vida, uma estabilização dos preços, todas as vantagens de ordem financeira em favor dos servidores, ou dos militares, ou dos trabalhadores, no dia seguinte ao da aprovação do decreto já estão sofrendo uma alteração, uma distorção negativa, porque não adianta conseguir uma melhoria de salário ou de vencimentos, quando imediatamente os preços das utilidades são elevados.

Fica aqui, então, o meu apelo em favor dos servidores, no sentido de que o Governo examine o problema da aposentadoria aos 30 anos para os funcionários e de 25 anos para as funcionárias, o problema do 13.º-salário, bem assim o grave problema do custo de vida.

Não vou falar sobre o efetivo tempo de serviço para aposentadoria do funcionário de quando afastado para tratamento de saúde, porque constitui assunto de mensagem enviada a esta Casa. Como disse, fiz um projeto, na Câmara dos Deputados, neste sentido; o projeto não logrou êxito, embora tenha passado em todas as Comissões; infelizmente voltou às Comissões e, em face da Constituição que surgiu depois, a de 1967, o projeto morreu naquela Casa do Poder Legislativo.

Espero, Sr. Presidente, como todos os funcionários esperam, que o Presidente da República olhe também para o problema da aposentadoria e o do 13.º-salário. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Com a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: todos os municípios brasileiros elegerão dentro de pouco mais de um mês seus novos vereadores e, onde não há intervenção federal, serão escolhidos os novos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

O que deveria ser a festa, a consagração da democracia — a presença do povo junto às urnas — está sendo motivo de apreensão e desencanto geral: alguns dos mais importantes e

desenvolvidos centros políticos e culturais do País receberão seus governantes municipais impostos verticalmente, através de nomeação direta e não legitimados pela força do pleito universal. Em todos os Estados encontramos municípios sob tal regime de exceção; o mapa do Brasil está privado de pontos escuros assinalando municípios declarados como "de segurança nacional", cujos eleitores recebem um atestado injusto de incapacidade cívica, proibidos de eleger os seus Prefeitos.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com todo o prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a está considerando um município de segurança nacional como de exceção. Permito-me discordar de V. Ex.^a. A figura de segurança nacional está prevista na Constituição. Há uma lei regulando o problema, existem critérios cuidadosos para a declaração desses municípios de segurança nacional. Gostaria de que separássemos o problema do aspecto eminentemente político-partidário. O município de segurança nacional, que é uma exigência da segurança nacional, não constitui problema de exceção. Está previsto na Constituição, e há normas gerais, pacíficas e tranqüilas estabelecendo a sua existência e estruturação.

O SR. ADALBERTO SENA — Esqueceu-se V. Ex.^a de que estou falando em termos de Democracia. Tenho o direito de pensar, pelo menos, em que essa exceção vem-se transformando em abuso..

Mas não é esse, Srs. Presidente, o motivo principal de minha presença nesta tribuna: o assunto é complexo e já foi por diversas vezes analisado por parlamentares do Senado e da Câmara Federal, como o nobre Senador José Lindoso, inclusive por elementos da representação do sofrido Estado do Acre, todo ele, salvo a Capital, convertido em "zona de segurança nacional" e submetido ao arbitrio do Poder Central para a indicação e conhecimento de seus governantes.

Outro problema tão grave quanto este é o que atinge os Vereadores dos municípios com menos de 200 mil habitantes, que, em razão de preconceitos injustificáveis, são obrigados a abandonar seus afazeres particulares para desempenhar gratuitamente os encargos a eles conferidos pela votação popular.

Não sei até que ponto é injusto, não sei até que ponto é correto exigir-se de alguém que preste gratuitamente qualquer serviço, mormente quando está investido de uma representação popular.

Os reflexos desta injustiça estão-se apresentando em todos os Estados: é pequeno o número de cidadãos empregados nas campanhas municipais, cumprindo o direito — que é seu dever — de pleitear o voto do patrício.

A representatividade popular, em consequência, perde grande parte de sua autenticidade, pois poucos podem dar-se ao luxo de abandonar as atividades diárias, que lhes garantem a subsistência e a manutenção de sua família.

Com a exigência descabida do trabalho de graça, somente podem exercer mandatos nos municípios com menos de 200 mil habitantes os provisórios de recursos, os suficientemente ricos ou, pelo menos, em condições de gozar o que se está tornando um verdadeiro "hobby": ser vereador.

Não é este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o espírito de nossa Constituição, nos seus fundamentos, não é esta a democracia que todos buscamos: a transformação das Câmaras Municipais em clubes sociais, onde só podem entrar e agir os cidadãos abastados, fere profundamente os principais defendemos.

A base da representatividade popular está nas Câmaras de Vereadores, chamadas com justiça de "escolas da democracia". Como poderemos assim considerá-las, se forem consolidadas as situações atuais, em que o mandato se tornou um luxo, a representação uma utopia e o voto uma exceção?

Estou certo, Sr. Presidente, de falar em nome também de companheiros do próprio Partido do Governo, que com urgência o Congresso Nacional saberá retomar seu posto no cenário legislativo do Brasil, tomando a iniciativa de corrigir esta anomalia que é a vereança gratuita.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite outro aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — O problema que V. Ex.^a traz ao debate tem merecido o estudo de nosso Partido.

O SR. ADALBERTO SENA — Inclusive de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Adoto realmente a tese, pois conheço a realidade do interior brasileiro, da remuneração dos vereadores. É preciso que se faça uma colocação exata. Havia anteriormente abusos quanto à remuneração dos vereadores. Municípios pobres, de poucos recursos, tinham parcelas muito grandes desses parcos recursos desviadas para a remuneração de vereadores. Entendo que a Revolução, ao colocar, ao defender o ponto-de-vista e inserir na Constituição da vereança gratuita, o fez animada do mais nobre propósito: a

convocação dos homens bons da comunidade para participarem do governo municipal. Nós, que conhecemos o interior brasileiro, sabemos que muitas vezes o vereador mora em pontos distantes, há que se locomover para a sede do município e, freqüentemente, tem de atender também a companheiros, concidadãos pobres e em dificuldades que se socorem da liderança política para um auxílio, para uma colaboração, num gesto de quem espera sempre a grandeza da solidariedade. Essa colocação vem sendo feita, e a alta Direção do nosso Partido está sensível à mesma. No entanto, demanda estudo mais aprofundado, porque não é possível se deixar à liberdade das Câmaras de Vereadores estipular o quantum da remuneração. Dever-se-ão estabelecer critérios. No futuro, acredito — estar dando um depoimento puramente pessoal — esta solução seja alcançada. Ainda permito-me observar que V. Ex.^a, respondendo a nosso aparte, declarou que eu estaria falando dentro de uma convicção de Democracia. Asseguro a V. Ex.^a que a Democracia se torna autêntica não só pelo voto universal: há uma série de fatos que sesmem para garantir a validade deste voto e desta Democracia. Entre esses valores de natureza política e de natureza técnica está a segurança nacional. Realmente defendemos a democracia, mas uma democracia para proporcionar bem-estar popular. A tranquilidade nacional não prescinde da segurança nacional. Era o aparte que desejava dar, esclarecendo exatamente nossa posição em torno do problema em debate.

O SR. ADALBERTO SENA — Nem eu, nobre Senador José Lindoso, acho que a Democracia prescinde da segurança nacional. Apenas me insurjo, como me insurge há algumas semanas, quando se votava o projeto colocando nessa área o Município de Tarauacá, contra a extensão dessa medida sem que o Governo devidamente a justificasse. Se V. Ex.^a ler a exposição de motivos, não encontrará uma única razão para que o Governo saia daquela linha na qual se colocou inicialmente, não incluindo esse município na área da segurança nacional, sem embargo de nela abranger os demais do Estado do Acre. Acho que se está fazendo injustiça ao eleitorado, sobretudo daquela região, onde existe uma guarnição militar e não vejo nenhuma possibilidade de um prefeito tornar-se perigoso para a segurança nacional.

Com respeito a outro trecho do aparte de V. Ex.^a, concordo com as suas ponderações, quando diz que os homens do interior, de cada município, também devem ser representados, o que não seria possível, se de acordo com a argumentação governamental a convocação se limitasse aos presiden-

tes na sede. Ou, em outras palavras, somente aqueles que lá residem viriam a ser convocados para prestar essa cooperação, esquecendo-se de que há interesses outros, no interior, principalmente de grandes municípios, a que devem corresponder uma representação em todas as Câmaras de Vereadores.

Já havia terminado o meu discurso, quando V. Ex.^a me pediu o aparte, mas, para complementá-lo, quero dizer que cheguei a entrar na questão do modus faciendi a que V. Ex.^a se ateve em grande parte da sua intervenção.

No entanto, congratulo-me com o esforço, que bem reconheço, no nobre Senador José Lindoso, no sentido de vir mais uma vez ao encontro desses nossos apelos, ou mesmo dessa exortação escolhida propositadamente para o final de minha oração:

Confio em que, com a máxima urgência, o Congresso Nacional saberá retomar seu posto no cenário legislativo do Brasil, tomando a iniciativa de corrigir estar anomalia que é a Vereança gratuita. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil tem excelente indústria gráfica e notáveis publicações, contando com jornais modernos e que satisfazem às técnicas publicitárias mais exigentes, ao lado de primorosas revistas noticiosas especializadas.

Podemos seguramente nos orgulhar da nossa indústria gráfica e da nossa imprensa. Essa observação me ocorre quando sou informado de que as revistas "Dirigente Industrial", "Dirigente Comercial", "Dirigente Rural" e "Dirigente Municipal" passaram ao controle do Grupo "Visão", constituído de capital inteiramente nacional, e tais revistas representam publicações de alto nível, no setor de publicações especializadas.

Mas, a formalização de tal entendimento, Sr. Presidente Srs. Senadores, está a indicar que o elenco de "Dirigentes" vai passar a usufruir, durante, de toda a experiência empresarial e editorial de "Visão", tida no País como uma das mais respeitáveis publicações do gênero.

Por outro lado, também se sabe que a conhecida publicação especial de "Visão" — "Quem é Quem na Economia Brasileira" — será editada em inglês, no fim deste ano, para atender a solicitação dos empresários estrangeiros, muito interessados em estreitarem o seu conhecimento sobre a vida econômica do nosso País, nossas empresas e a natureza dos produtos

que podem ampliar o seu maior relacionamento com o Brasil.

"Quem é Quem na Economia Brasileira" já ganhou notoriedade como um dos melhores, senão o melhor trabalho editorial brasileiro, resultante anual de um trabalho sério de equipe e de pesquisas, de alto interesse público, que honra a imprensa brasileira.

Agora, com a sua readaptação em língua inglesa, para intensa circulação em mais de 50 países, vem atender — como um repositório de informações para consultas — aos esforços do nosso Governo para expandir no exterior a comercialização dos produtos brasileiros. A edição especial de "Quem é Quem na Economia Brasileira", segundo as informações que tenho em mãos, vai indicar em suas páginas não somente as possibilidades brasileiras, industriais e comerciais, ou o quadro de uma economia em plena expansão, como oferecerá a condensação de toda a nossa legislação que de algum modo interesse ao conhecimento do empresário estrangeiro para suas aplicações no Brasil.

Faço o registro, Sr. Presidente, para assinalar que o esforço do Governo Médici de abrir novos mercados, de expandir a nossa exportação, recebe o apoio entusiástico dos empresários exportadores e, agora, vai somar-se a esse esforço a singular ajuda dos nossos meios publicitários, através da oportuna iniciativa de "Visão", ao editar "Quem é Quem na Economia Brasileira".

Tudo isso indica a decisão nacional a favor do Desenvolvimento.

O Diretor-Presidente do Grupo "Visão", Sr. Said Farhat, merece, pois, os nossos melhores cumprimentos por tais iniciativas de grande interesse na área da comunicação e da divulgação do Brasil no exterior. Cercando-se de homens de imprensa como os jorna-

listas Carlos Tavares, em São Paulo; Jorge Leão Teixeira, na Guanabara e do estimado jornalista Fábio Mendes, em Brasília; da figura dinâmica que lidera no Norte os meios de difusão e publicidade que é Philippe Daou, em Manaus — entre tantos outros que valorizam o expediente das cinco prestigiadas revistas —, o Diretor-Presidente do Grupo "Visão" já assegura às novas iniciativas, por antecipação, o trabalho sério e eficiente que tem valido àqueles veículos o êxito que almejamos prossiga sem desfalecimentos.

Homenagens, pois, Sr. Presidente, ao trabalho e à inteligência! (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a da próxima segunda-feira, dia 16, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 131, de 1972, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, solicitando a constituição de uma comissão de 3 membros para representar o Senado no 1º Congresso Nacional dos Servidores Civis do Brasil, a realizar-se em São Paulo, de 22 a 28 de outubro.

2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 354, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as Contas da Rêde Ferroviária Federal S.A., relativas ao exercício de 1958, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1971 (n.º 35-A/71, na Câmara dos Deputados). (PARECER PELO ARQUIVAMENTO.)

3

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 356, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1957, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1971 (n.º 34-A de 1971, na Câmara dos Deputados). (PARECER PELO ARQUIVAMENTO.)

4

Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1971 (n.º 35-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1958.

(Matéria prejudicada em virtude de seu prejuízamento pelo Plenário na sessão de 22 de junho do corrente, quando rejeitou, por inconstitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.)

5

Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1971 (n.º 34-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1957.

(Matéria prejudicada em virtude de seu prejuízamento pelo Plenário na sessão de 22 de junho do corrente, quando rejeitou, por inconstitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 24.ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1972

As 16:30 horas do dia 10 de outubro de 1972, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Nelson Carneiro, José Lindoso, Eurico Rezende, Wilson Gonçalves, José Sarney e Antônio Carlos, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Instalados os trabalhos, o Senador José Sarney relata o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofi-

cio S-36/72, do Governador do Estado de Sergipe solicitando ao Senado Federal autorização para, através do DERSE, contratar no exterior operação de financiamento no valor de trezentos e cinqüenta mil dólares, objetivando a importação de equipamentos rodoviários, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade do mencionado Projeto de Resolução. O parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

ATA DA 3.^a REUNIÃO (Extraordinária), REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1972

As quinze horas do dia nove de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Leandro Maciel, e a presença dos Senhores Senadores Alexandre Costa, Luiz Cavalcanti, Dinarte Mariz e Benedito Ferreira, reúne-se extraordinária e especialmente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para ouvir o Engenheiro Eliseu Resende — Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Senador Leandro Maciel convida para comporem a Mesa os Senhores Engenheiro Eliseu Resende, Deputados Rozendo de Souza — Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e Garcia Neto — Presidente da Comissão de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, ambas da Câmara dos Deputados e assinala a presença dos seguintes parlamentares: Senadores Flávio Brito, Saldanha Derzi, Augusto Franco, Celso Ramos, Carlos Lindenberg, Milton Trindade, Lenoir Vargas, Filinto Müller, Mattos Leão, Osires Teixeira, Benedito Ferreira, Amaral Peixoto e Antônio Carlos e Deputados Antônio Florêncio, Vasco Neto, Mario Stamm, Ruy Bacelar, Resende Monteiro, Leo Simões, Peixoto Filho, Brasílio Caiado, Emmanuel Pinheiro, Jarmund Nasser, João Câmara, Siqueira Campos, Gastão Müller, Ubaldo Barém, Prisco Viana, Paulino Cícero, Bias Fortes, Bento Gonçalves, Lauro Leitão, Américo de Souza, Parcifal Barroso, Pacheco de Oliveira e José Freire.

Dando inicio ao objetivo principal da presente reunião, o Senhor Presidente Senador Leandro Maciel diz da satisfação de ouvirem o pronunciamento do convidado especial do Órgão que preside e passa a palavra ao Engenheiro Eliseu Resende que faz brilhante exposição sobre a atuação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem cujo apanhamento taquigráfico é parte integrante da presente Ata.

Terminada a exposição, o Senhor Presidente concede a palavra aos oradores inscritos para o diálogo, previamente anunciado, tendo se manifestado os seguintes parlamentares, pela ordem de inscrição: Deputado Garcia Neto; Senador Dinarte Mariz; Deputados Vasco Neto; Prisco Viana; Gastão Müller; Senador Saldanha Derzi; Deputados Ubaldo Barém; Ruy Bacelar; Senador Flávio Brito; Deputados José Freire; Américo de Souza e Rozendo de Souza, aos quais o Doutor Eliseu Resende prestou todos os esclarecimentos solicitados.

Ao declarar encerrada a presente reunião, o Senhor Presidente agradece a honrosa presença do ilustre visitante, ressaltando o brilhantismo da sua exposição, agradece ainda, a atenção de todos os parlamentares presentes e autoriza a publicação das notas taquigráficas da reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e eu, Léda Ferreira da Rocha, para constar, larei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO A ATA DA 3.^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, PARA OUVIR O PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO ELISEU RESENDE, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Realizada às 15:00 horas do dia 9 de agosto de 1972

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Convidado a tomarem parte da Mesa o Sr. Eliseu Resende, Diretor do Departamento Nacional de Estradas de

Rodagem, o Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, da Câmara dos Deputados, Deputado Rozendo de Souza; o Presidente da Comissão de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, Deputado Garcia Neto.

Meu Senhores, está presente a convite da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, do Senado Federal, o engenheiro Eliseu Resende, Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Teremos muita satisfação em ouvir, hoje, o eminente técnico que, com segurança e equilíbrio, tornou o seu Departamento, sem favor, um dos órgãos mais atuantes do Ministério dos Transportes entregue à inteligência e ao dinamismo do Ministro Mário Andreazza.

O Dr. Eliseu Resende não precisa de apresentação: a sua atuação, por demais conhecida e notada em todos os recantos deste País, já deu ao engenheiro Eliseu Resende uma posição definida no apreço e na admiração de todos nós.

Da sua atuação afirmo-o como engenheiro — vale, destacar o entusiasmo pelo rodoviário nacional, vale destacar, repito, o trabalho, a dedicação, o esforço dos seus admiráveis colaboradores, pois Eliseu Resende soube criar (o que falta neste País, naqueles que dirigem a coisa pública), souber criar a mistica da sua repartição e todos se esforçam no interesse maior para que o Departamento cumpra o seu dever.

Não me quero alongar e passo a palavra ao Dr. Eliseu Resende.

O SR. ELISEU RESENDE — Exmo. Sr. Senador Leandro Maciel, Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado Federal, Exmo. Sr. Deputado Federal Rozendo de Souza, Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara dos Deputados, Exmo. Sr. Deputado Federal Garcia Neto, Presidente da Comissão do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste da Câmara dos Deputados, Srs. Senadores, Srs. Deputados, autoridades presentes,

Sentimo-nos profundamente honrados com este convite, que nos foi feito pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado Federal, pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara dos Deputados e pela Comissão do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste da Câmara dos Deputados, para que pudéssemos estar presentes, neste momento, nesta reunião e proferir uma palavra a respeito da tarefa a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, órgão executivo do Ministério dos Transportes no que se refere à ampliação e expansão da rede rodoviária do País e ao estabelecimento, no nosso território, da infra-estrutura de transporte necessária ao seu desenvolvimento social e econômico.

De início, gostaríamos de tecer algumas considerações a respeito dos parâmetros e dos fatores que influem nas decisões governamentais para os investimentos no setor rodoviário.

Vários são os fatores, inúmeros são os parâmetros que influem nessas decisões e grandes as dificuldades a que estamos enfrentadas para a consecução dos objetivos rodoviários neste País.

Uma das grandes dificuldades que costumamos citar é aquela relativa às nossas dimensões geográficas.

O Brasil é um país de dimensões continentais. As extensões que se têm de vencer para conexão dos seus diferentes pólos econômicos, são imensas. As estradas que temos de construir e pavimentar para a integração do território nacional são de grandes proporções, e quando comparadas com os investimentos que outros países devem fazer no mesmo setor mais ressaltam as nossas

dificuldades. Exemplificamos com a Transamazônica, estrada de 5.499 quilômetros de extensão, que liga a costa do Atlântico à fronteira com o Peru. Se projetada sobre a Europa, por exemplo, essa estrada iria desde Lisboa, em Portugal, até Moscou, na Rússia, interceptando todos os países do Continente. Outros exemplos poderíamos dar com as longitudinais: a BR-101, a Estrada Litorânea, que liga Natal, no Rio Grande do Norte, a Osório, no Rio Grande do Sul, com mais de 5 mil quilômetros de extensão; a BR-153, a Transbrasiliana, de que a Belém—Brasília é um subtrecho, conectando Belém a Aceguá, na fronteira do Brasil com o Uruguai; e a BR-116, hoje praticamente toda pavimentada, conectando Fortaleza a Pelotas e Jauru, na fronteira do Brasil com o Uruguai.

São estradas extensas e que, portanto, exigem grandes investimentos para que, através deles, se possa promover-se a integração nacional.

Mas as nossas dificuldades no setor do planejamento, para instrução governamental, em termos de decisão, de investimento e de execução não ficam apenas na extensão geográfica. Temos, também, os problemas técnicos, que exigem dos engenheiros rodoviários soluções cada vez mais diversificadas. A nossa geologia, a nossa topografia, a nossa hidrografia exigem dos nossos engenheiros soluções específicas que muitas vezes, não podem ser padronizadas e que, sobremodo, exigem soluções onerosas, dificultando, então, o processo da construção rodoviária no Brasil.

Costumamos dizer que no Brasil temos na construção rodoviária todos os problemas técnicos que enfrentam os outros países, com exceção apenas do problema da neve: ou temos que vencer os banhados do Rio Grande do Sul; ou temos de lutar contra a escassez ou inexistência de materiais de pavimentação no Rio Grande do Sul; ou temos de vencer as dunas no litoral de Santa Catarina as de todo o Nordeste; ou temos de vencer as montanhas rochosas de Minas; ou temos de atravessar as selvas, pantanos e rios caudalosos da Amazônia.

São portanto, obstáculos e dificuldades, que compõem frente aos técnicos rodoviários do País, fazendo com que as soluções e investimentos sejam cada vez mais onerosos e maiores, em termos de planejamento e em termos de programação.

Uma grande dificuldade existe também no estabelecimento do Programa Rodoviário Brasileiro: consiste na heterogeneidade do nosso desenvolvimento econômico e na falta de homogeneidade da nossa distribuição demográfica.

Podemos mostrar isto através desta projeção que aqui está: nesta projeção dividimos o Brasil em 3 partes: uma parte que chamaremos de Centro-Sul, outra que chamaremos de Nordeste, e a Amazônia. Esta divisão nos mostra a diferença em termos de economia, em termos de distribuição demográfica e em extensão territorial.

No Centro-Sul temos 26% da área do território nacional, 67% da população e 83% da renda nacional. 83% da renda nacional provém desta região. No Nordeste temos 15% da área, 25% da população e 13% da renda nacional. Ali já se destaca uma grande concentração demográfica, enquanto na Amazônia, correspondendo a mais da metade do território nacional, com 59% da área, temos apenas 8% da população e a Amazônia comparece na renda nacional apenas na proporção de 4%.

Quanto deparmos com uma situação como esta, podemos ver as dificuldades que o Governo brasileiro enfrenta através dos seus setores, o Ministério dos Transportes e no caso particular do DNER.

Como discernir sobre as prioridades dos investimentos?

Os projetos rodoviários exigem investimentos de alto nível e de grande proporção. Há necessidade de que esses

investimentos se façam para atendimento das reais necessidades do País: para atendimento às prioridades, para aqueles objetivos mais imediatos, e que, em última análise, representam uma aceleração maior no processo do nosso desenvolvimento social e econômico.

Quando as regiões têm economia definida — e eu citaria, como exemplo, a Centro-Sul e também parte do Nordeste —, não é difícil aos técnicos, aos engenheiros, aos economistas definirem as prioridades. Isso já é hoje um método clássico na análise econômica e na engenharia econômica.

Através do anteprojeto rodoviário, determinam-se os custos. Pela redução dos custos operacionais dos veículos, determinam-se os benefícios diretos decorrentes dos investimentos. Comparam-se os benefícios com os custos; estabelece-se uma fração: benefício sobre custo. Isto nos dá um número. Se esse raciocínio for desenvolvido para todas as estradas, teremos um conjunto de números resultantes. Basta colocar esses números na ordem decrescente para que se tenha a comparação das prioridades.

O projeto em que a razão benefício-custo for maior é prioritário.

É prioritário por quê? — Porque corresponde a um mais rápido retorno do capital investido em termos de benefícios diretos aos usuários das rodovias.

Então, é fácil comparar os investimentos nas áreas em que a economia é definida, em que o estágio de desenvolvimento econômico é consolidado.

No entanto, este raciocínio não pode estender-se para um região que corresponda a um vazio demográfico e, como consequência, um vazio econômico, como é o caso da Amazônia.

Porque, se isto for feito, se os investimentos rodoviários na Amazônia se justificarem ou forem instruídos por uma análise de benefício-custo, em termos de benefícios diretos aos usuários, então, não há rodovias que deva ser construída na Amazônia. Mas, se nós não construirmos rodovias na Amazônia, nunca seremos capazes de conquistá-la, colonizá-la e integrá-la à economia do País. Porque a estrada é realmente um instrumento induzidor um instrumento propulsor para a dinamização daquelas potenciais ali existentes e até então inexplorados e mesmo inacessíveis.

Então, no que diz respeito à Amazônia, a sistemática governamental já corresponde a um outro argumento, a um outro parâmetro, a um outro fator: e a idéia da integração, é a idéia da colonização, é a idéia da exploração das riquezas naturais ali existentes. é a idéia da integração da Amazônia na economia do País.

Não que dizer que não corresponda a uma justificativa econômica; apenas quero dizer que os benefícios econômicos, ali, não se medem tão-somente em termos de benefícios diretos aos usuários, mas os benefícios econômicos indiretos, que no caso das rodovias da Amazônia, são inestimáveis e superam, de muito, os benefícios diretos auferidos dos projetos rodoviários implantados nas outras partes do País. É incomensurável, é realmente inestimável o somatório dos benefícios que decorrem do esforço desse Governo para integrar a Amazônia, para conquistá-la, para dominá-la, para incorporá-la à economia do País. Daí a razão por que, no lançamento do programa rodoviário, teremos de levar em conta não sómente as estradas de interesse econômico imediato, interesse que é medido, em função de produção existente, portanto, benefícios diretos aos usuários. Mas, também as estradas de interesse de integração, estradas que se associem às demais modalidades de transporte, aos demais investimentos setoriais do Governo, às demais atividades econômicas para promover o desenvolvimento regional.

São as estradas inseridas, por exemplo, no programa do desenvolvimento do Centro-Oeste, o PRODOESTE; são as estradas inseridas no programa do desenvolvimento do Vale do São Francisco, o PROVALE, e são as estradas inseridas no Programa de Integração Nacional, como a Guia-bá-Santarém, a Porto Velho-Manaus, a Manaus-Caracarai, até a fronteira da Venezuela. É finalmente o grande projeto rodoviário que se executa no Brasil, que é a Transamazônica, além desses projetos rodoviários, que devem se inserir nos planos que o Governo hoje elabora e implanta para estabelecimento dos corredores de exportação.

O grande litoral brasileiro exige que, os terminais marítimos, dos nossos portos se determinem e localizem em termos de produção que deve ser exportada para competir com o mercado internacional, prevendo redução dos fretes internos e minimização dos gastos de circulação do produto. Há necessidade de se criar corredores que correspondam ao transporte mais econômico, que façam com que o produto flua de sua área de produção até o porto de exportação.

Aí, associam-se as rodovias e as ferrovias nos corredores de exportação que o governo brasileiro, no momento, através do Ministério dos Transportes, está implantando. Por isso, o problema rodoviário deverá levar em conta, através dessas associações com outras modalidades de transporte, os grandes projetos dos corredores de exportação do Brasil.

Outro perâmetro que influiu na nossa programação é aquele relativo à necessidade das nossas ligações com países sul-americanos vizinhos. O Brasil, hoje possui 16.000 km de fronteiras com todos os países da América do Sul, com exceção de apenas dois. Cabe ao nosso País, portanto, papel predominante e fundamental no estabelecimento do sistema viário da América do Sul. É por isso que estamos, também em nosso planejamento rodoviário, tratando de tracar, planejar e construir aquelas rodovias que dêem acesso às fronteiras dos países vizinhos, particularmente quando essas fronteiras se situam na Amazônia.

É curioso notar que 3/4 das nossas fronteiras, correspondentes às divisas com as Guianas, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia, correspondem à região amazônica, e estão, hoje, praticamente inacessíveis. Então, há necessidade de que as nossas vias de transporte atinjam essas fronteiras, para a nacionalização dessas faixas de limitros, tendo em vista o problema de segurança nacional. Tudo isso é observado, tudo isso é verificado, tudo isso tem sido cuidado no estabelecimento dos nossos Planos Diretores de Transportes. O planejamento se faz levando em conta esses fatores. Quando o raciocínio se dirige para o interesse puramente econômico, o que nós fazemos é definir o elenco de projetos que fazem com que a contribuição à renda nacional ou ao produto interno bruto seja o maior possível. Procuraremos então, definir esse aspecto como o conjunto de estradas que se devem construir para que a diferença entre os benefícios resultantes e o custo seja o maior possível, de tal maneira que o investimento se situe dentro das disponibilidades orçamentárias existentes. Este, o esforço que o Governo brasileiro vem desenvolvendo. Essas disponibilidades orçamentárias estão de acordo com os planos que são apresentados às agências internacionais de financiamento, como o Banco Mundial e o BID, de tal modo que possamos expandir nossa programação e atender às necessidades do País, em questão de transportes e para o seu desenvolvimento.

Dentro em pouco vamos fazer uma exposição de cada caso, por Estado, mostrando o que o Governo brasileiro tem construído em estradas pavimentadas. Assim, tem sido possível, nestes últimos anos, a expansão da rede pavimentada do País. Vamos projetar aqui um transparente que nos dá um exemplo disto. Em 1964, a rede federal pavimentada era de 12.157 km, em 1967 esta rede

passou a 14.944 km. Em dezembro de 1971, a rede federal pavimentada era de 25.521 km. E já hoje — dados de julho de 1972 — estamos próximos dos 27.000 km de rodovias federais pavimentadas.

Se a esses 27.000 km acrescentarmos os 29.236 km de rodovias estaduais e municipais, pavimentadas, chegaremos ao total de 56.200 km de rodovias pavimentadas, hoje, no Brasil.

Esse fato é importante porque, se comparado com os resultados que tínhamos anteriormente, há sete, oito ou dez anos, representa impulso extraordinário no ritmo de expansão de rede pavimentada. E, graças a esse ritmo, pudemos, em 1968, superar a rede asfaltada da Argentina que, até pouco tempo, possuía mais quilômetros asfaltados do que o Brasil, não obstante uma menor extensão territorial. E, em 1969 sobrepujamos a rede pavimentada do México.

Hoje, o Brasil é o país com maior extensão de rodovias pavimentadas da América Latina, graças a esse esforço que se vem verificando nos últimos anos, quando estamos pavimentando cerca de 2.500 km de estradas federais — somente federais — por ano. A par do esforço paralelo dos governos estaduais e dos municípios, fazendo com que a rede pavimentada total do Brasil cresça em cerca de 5.000 quilômetros por ano.

A programação que vamos expor, para 1973 e 1974, é extraordinária; corresponde a programas arrojados, como por exemplo: a pavimentação total da Belém-Brasília; a pavimentação total da BR-101, a Rio-Bahia litorânea; a pavimentação das estradas do PRODOESTE, que chegam até Cuiabá; a pavimentação da ligação São Luís-Belém, estrada de grande extensão. Estarão totalmente pavimentadas até princípios de 1974 e vão fazer com que cresça extraordinariamente, nos próximos dois anos, a rede pavimentada do País.

Isso não nos dá, no entanto, um quadro muito promissor quando comparado com outros países mais avançados do mundo, e quando nos traz determinadas informações a respeito de providências a serem tomadas pelo Governo brasileiro no setor. Esse quadro mostra a frota automobilística brasileira em 1969: 2.700.000 veículos. Hoje, essa frota já está acima de 3.500.000 veículos. A nossa frota automobilística cresce numa proporção que supera 20% ao ano. A rede pavimentada do País está crescendo numa proporção de 12 a 15% ao ano, acompanhando o crescer do Produto Interno Bruto, o que nos permite assegurar que a expansão do setor, a expansão da rede pavimentada acompanha o crescimento da economia. Mas nos permite verificar que a expansão da rede rodoviária do País está aquém do crescimento da frota automobilística — e este é problema defrontado por todos os países do mundo, particularmente os mais desenvolvidos — envolvendo o crescimento da frota automobilística, do congestionamento e à saturação da capacidade das rodovias, principalmente as das áreas metropolitanas.

Vejam os nobres Congressistas que o Brasil, em 1969, possuía 2.700.000 veículos, com uma extensão pavimentada de 42.000 km, o que nos dava a média de 65 veículos/km. Os Estados Unidos contavam com 104 milhões de veículos, com uma extensão de rodovias pavimentadas da ordem de 2.500.000 km, portanto com a média de 41 veículos/km.

Se observamos toda esta seqüência, verificaremos que apenas o Japão, com 124 veículos por quilômetro asfaltado, tem média superior à brasileira. Nosso País possui mais veículos por quilômetro pavimentado do que os Estados Unidos, o Canadá, a França, a Alemanha e outras nações, à exceção do Japão. Assim, fica demonstrado que nossa rede rodoviária pavimentada não está crescendo proporcionalmente à frota automobilística, fato que nos leva a dedicar um pouco de atenção ao problema das vias metropolitanas, ao problema do aumento da capacidade das rodovias situadas nas áreas urbanas. No momento,

todo o esforço do Governo, através do setor próprio, é no sentido do estudo do aumento da capacidade das rodovias, para o atendimento do crescimento da frota e a eliminação dos problemas de congestionamento e poluição.

Verificam-se problemas como o do contorno rodoviário de São Paulo, um dos projetos mais prioritários da atualidade no Brasil. Quem quer que vá do Rio de Janeiro para o Sul, terá que gastar duas horas e meia para atravessar a Cidade de São Paulo. Temos o problema da Avenida Brasil, no Rio de Janeiro, com tráfego que supera cinqüenta mil veículos, saturando completamente aquela única saída da Cidade em direção ao Sul.

Preparam-se projetos, portanto, de vias bem fechadas para a superação desses problemas de congestionamento nas áreas metropolitanas e nas circunvizinhas das grandes cidades.

Gostaríamos de citar, apenas para exemplificação do que ocorre noutros países, o caso da França, que é uma nação de pequenas dimensões — a sua área corresponde, mais ou menos, à do Estado de Minas Gerais. No entanto, a França, já em 1969, tinha uma extensão pavimentada superior a um milhão de quilômetros. Um outro dado se refere à frota automobilística dos Estados Unidos, com cerca de mais de cem milhões de veículos, para atendimento a uma população de duzentos milhões de habitantes. Isto quer dizer que se toda a população dos Estados Unidos entrasse nos carros existentes haveria duas pessoas para cada carro e, neste caso, os assentos traseiros estariam desocupados.

É uma informação curiosa e que já vem provocando uma apreensão imensa ao Governo americano que para a superação do problema, chegando-se, inclusive, a pensar, na limitação da produção automobilística e no estabelecimento de sistemas de transportes coletivos, exploração de vias únicas para ônibus coletivos — estradas só construídas e pavimentadas para serem trafegadas por ônibus de transporte coletivo e proibido o tráfego aos demais veículos, para a eliminação do problema resultante do grande congestionamento, em decorrência do crescimento extraordinário da frota automobilística.

Mas, voltando ao nosso caso, gostaríamos de citar uma outra razão por que os investimentos, os resultados dos investimentos que o Brasil promove no setor rodoviário vem provocando uma rápida aceleração no processo da expansão da rede rodoviária.

Aí está um quadro que demonstra, no caso do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, uma comparação entre as despesas de capital dos investimentos e as despesas de custeio. Aquela curva em azul representa os investimentos e a curva em vermelho representa as despesas com pessoal e esta curva em preto, outras despesas de custeio.

Como se pode ver, até há bem pouco tempo as despesas de custeio e de investimento quase que se equilibravam, havendo, a partir de então, uma dissociação dessas curvas e, hoje, os investimentos correspondem, no setor rodoviário, a mais de 80% da receita do órgão. Projetos vêm sendo elaborados e adjudicados à iniciativa privada para a conservação rodoviária. A construção rodoviária propriamente dita é toda ela contratada com empresas privadas, conseguindo-se assim uma produtividade muito maior.

Hoje, nenhuma obra se inicia sem um projeto completo de engenharia e sem um equacionamento financeiro definitivo. Antigamente as estradas eram iniciadas sem nenhuma marcação de época ou de prazo de conclusão, e as verbas e os recursos muitas vezes não se definiam de forma a compatibilizar os cronogramas físicos com os cronogramas financeiros. Hoje, quando começamos uma estrada, é para acabar. Com prazo certo, as soluções técni-

cas já equacionadas e os orçamentos já têm as discriminações para conclusão dos empreendimentos. Se isso não ocorre, não se começa a estrada. Muitas vezes, portanto, demoramos a começar a construir porque o nosso propósito é exatamente esse, somos regidos por esse princípio: é preferível começar mais tarde, no caso, para acabar mais cedo. Por isso que o planejamento é feito com rigor, tudo é medido em termos financeiros e técnicos para que, iniciada uma obra, ela possa ser continuada ininterruptamente.

Colocadas essas premissas iniciais e feitas essas considerações sobre os parâmetros que incluem os planejamentos do governo e o comportamento do órgão, gostaríamos de mostrar em cada região, em cada Estado, os principais projetos que foram implantados nos últimos anos e aqueles que estão sendo implantados.

Iniciaremos pela Região Sul.

Ai estão as três estradas do Sul — do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, e aí está configurada a situação existente em 1964. Vamos compará-la com uma situação de dez anos após, isto é, o que se pretende fazer até 1974.

Em preto, estão ali consignadas as rodovias pavimentadas. Naquela época, tínhamos a BR-116, que, chegando a Curitiba, atravessava Santa Catarina, sem conectar-se com a Capital do Estado. A BR-116 atravessava o Estado, de Santa Catarina em sentido Norte-Sul, como uma ponte, passando pelo interior do Estado, na cidade de Lajes, penetrava em Vacaria, Caxias do Sul e alcançava Porto Alegre, indo até a cidade de Pelotas. Essa, a situação até 1964. A partir daí, desenvolveu-se um esforço extraordinário e várias estradas puderam ser implantadas nesse período e outras estão sendo implantadas hoje.

Um grande projeto que se implantou no Rio Grande do Sul corresponde à transversal do Estado, a BR-290, que, partindo de Porto Alegre, ligou as cidades de São Gabriel, Rosário do Sul, Alegrete e Uruguaiana. Essa estrada já se encontra inteiramente pavimentada. E através desse esforço o asfalto brasileiro atingiu, pela primeira vez, a fronteira da Argentina.

Houve expansão da rede pavimentada do País e esses 580 quilômetros foram pavimentados no Estado do Rio Grande do Sul, havendo, então, expansão da nossa rede até a fronteira com a Argentina.

Recentemente, o asfalto chegou a Uruguaiana e agora tem sequência através de uma ponte sobre o Rio Uruguai, até Passos de Los Libres, do outro lado na Argentina, para ter sequência ao longo de uma rodovia que vem sendo também pavimentada por aquele País para que o asfalto alcance, por essa via, Buenos Aires.

Da mesma forma, prosseguiu-se a pavimentação do trecho da estrada que vinha até Pelotas, em direção a Quinta-Chuí, passando por Santa Vitória do Palmar, correndo assim ao longo desse istmo, entre a Lagoa Mirim e o Oceano Atlântico. Com isso, o asfalto brasileiro prosseguiu e chegou até Arroio Chuí e tem sequência numa estrada, lá no Uruguai, passando por Punta del Este, atingindo Montevideu, que também está pavimentada. Então, hoje, já se pode ir, por asfalto, até Montevideo e, como consequência, até Buenos Aires.

Além disso, no Rio Grande do Sul, foi pavimentada a estrada que liga Sarandi até Tabajá-Canoas, uma estrada que foi delegada pelo Governo federal ao Estado do Rio Grande do Sul, a Estrada Presidente Kennedy.

O asfalto, dirigindo-se ao noroeste do Estado, já hoje alcança Sarandi e terá prosseguimento, para conclusão, em princípio de 1974, de acordo com os contratos assinados, desde Sarandi até Iraí e Cunha-Porã, conectando-se, assim, com a rodovia transversal de Santa Catarina, sobre a qual falaremos um pouco mais tarde.

Além disso, no Rio Grande do Sul, está sendo construída uma estrada em pista dupla, ligação de Porto Alegre e Osório, uma "free-way", que deverá estar concluída até março do próximo ano. E o asfalto de Osório já foi até Torres e dirigiu-se para o Norte, interceptando as divisas dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. E prosseguiu ao longo do litoral catarinense, passando por Sombrio, Araranguá, Criciúma, Tubarão, até alcançar Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. Daí prosseguiu ao Norte de Florianópolis, indo a Itajaí, passando por Joinville, Garuva, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Paraná, e alcançando finalmente Curitiba.

A BR-101, a Litorânea, no Estado de Santa Catarina, está inteiramente pavimentada. É projeto de características técnicas modernas, atravessando região de grande propensão ao estabelecimento de atividades turísticas. Belíssima é essa região que abrange as praias de Santa Catarina — o Vale do Itajaí, além de servir àquela região altamente promissora, do ponto-de-vista industrial, do Norte de Santa Catarina, onde se situam as cidades de Joinville, Blumenau e Itajaí. Florianópolis, há pouco tempo, pela primeira vez, teve uma estrada pavimentada chegando à Capital. Florianópolis não conhecia asfalto nas rodovias que concluíam naquela cidade. Voltando ao Sul, estamos pavimentando a ligação de Pelotas a Jaguário, que deverá estar concluída até fins deste ano. Com isso, promove-se mais um acesso à fronteira do Uruguai. Estamos pavimentando, para terminar no próximo ano, a ligação de Geribá a Bagé e Aceguá, fazendo com que apêndicos à BR-290, a grande Transversal do Rio Grande do Sul, haja segmentos que vão interceptar a fronteira com o Uruguai.

Da mesma forma, a ligação de Rosário a Livramento, outra rodovia que, partindo da BR-290, alcança a fronteira e que estará concluída até meados do próximo ano, já concluída a ligação Uruguaiana-Barra do Quarai, no ponto do tríplice encontro das fronteiras do Brasil, Uruguai e Argentina. Esse asfalto já está pronto, ele prossegue para o Norte até Itaqui e deverá alcançar São Borja, no próximo ano.

Mais ao Norte do Rio Grande do Sul prosseguimos com o asfalto de Vacaria até Lagoa Vermelha, Passo Fundo, Carazinho e estamos chegando a Santo Ângelo. Esse processo terá prosseguimento e, até fins do próximo ano, o asfalto de Santo Ângelo irá até S. Borja, com isso mais uma transversal do Rio Grande do Sul será implantada, construída e pavimentada ao Norte do Estado.

Mais no Sul, na faixa da fronteira, estamos pavimentando a ligação Livramento-Bagé-Dom Pedrito-Pelotas, para que se possa alcançar o Porto do Rio Grande; é a BR-293, que deverá estar totalmente pavimentada também até 1974. A ligação da BR-285, até Cruz Alta, a Santa Maria, a São Sepé, estará pronta no meio do próximo ano, está sendo pavimentada em ritmo acelerado e iniciamos agora a pavimentação da BR-290, São Sepé até Canguçu. Canguçu pavimentada até Pelotas. Com isso definem-se, pelas rodovias como se estabelecem no Rio Grande do Sul, associadas às ferrovias existentes, os corredores de exportação para atendimento ao Porto do Rio Grande.

Vejam que a BR-193, a BR-290 e a rodovia que parte do noroeste do estado, a região maior produtora de trigo e soja do país e que vai por Santa Maria e Pelotas, corresponde então à estrada que conflui no porto do Rio Grande, para a exportação daquela produção agropecuária do Estado do Rio Grande do Sul.

Além disso, as estradas também provocam uma confluência na capital do estado, Porto Alegre, para a integração administrativa e econômica do Estado do Rio Grande do Sul.

Estamos iniciando a estrada que liga Passo Fundo a Erechim, vai a Joaçaba, atravessa Santa Catarina e alcança União da Vitória, na divisa dos estados de Santa

Catarina e Paraná. Concluimos recentemente o pavimento de União da Vitória a São Mateus. São Mateus já se encontra ligada a Curitiba por asfalto. Dentro de pouco tempo, até princípios de 1974, teremos uma ligação de Uruguaiana, através de Uruguaiana e da conexão sobre o rio Uruguai. Entre Uruguaiana e Paso de Los Libres promove-se grande parte do intercâmbio comercial e de trocas de produtos entre o Brasil e a Argentina. A produção hoje, vem por caminhões pela BR-290 e sobe pela BR-101 para alcançar Curitiba e se dirigir a São Paulo e Rio. Agora, com a pavimentação dessa estrada, o trajeto mais rápido e que corresponderá ao menor custo operacional do veículo, e portanto, ao menor frete rodoviário, será o de Uruguaiana—São Borja—Passo Fundo—Erechim—Joaçaba—União da Vitória—Curitiba, provocando-se então um novo sistema para o atendimento do fluxo de produção existente entre a Argentina e o Brasil.

Em Santa Catarina, terminamos recentemente a pavimentação da ligação entre Itajaí—Blumenau—Rio do Sul—BR-116 e Curitibanos, e prosseguimos agora na ligação de Curitibanos até Joaçaba, Xaxim, Xanxerê, São Miguel d'Oeste, até a fronteira com a Argentina.

A BR-286, a grande transversal de Santa Catarina, deverá estar totalmente pavimentada até o fim do próximo ano. Quando isso se der, nós teremos dotado o Estado de Santa Catarina da sua rodovia de integração, que será também uma rodovia de caráter internacional, porque será mais uma dessas rodovias totalmente asfaltadas, chegando à fronteira com a Argentina.

No Paraná foi concluído recentemente um dos projetos rodoviários de maior expressão no país: a ligação de Paranaguá a Curitiba, que prosseguiu desde Ponta Grossa até Relógio, Laranjeiras do Sul, Cascavel, Foz do Iguaçu. É a BR-277, com setecentos quilômetros de extensão no seu total, cuja pavimentação se concluiu em 1969, ligando o Porto de Paranaguá a Curitiba; ligando o oeste do Estado do Paraná, o interior paranaense à Capital do Estado; ligando Foz do Iguaçu à rede pavimentada do país. Portanto, obtendo-se uma via de acesso às cataratas da Foz do Iguaçu. Uma estrada de grande interesse jurídico. Uma estrada de interesse internacional, porque esse asfalto já tem continuidade no Paraguai; vai até Assunção. E hoje, através desse esforço, pode também o Brasil possibilitar aos usuários das nossas estradas trafegarem por asfalto, até Assunção, Capital do Paraguai.

O Estado do Paraná, por delegação do Governo Federal, pavimentou a ligação Maringá—Jandaia do Sul até Ponta-Grossa, de Alto do Amparo—Ponta Grossa, a Estrada do Café, asfalto esse que se estende até Paranavaí, e também promoveu a pavimentação de Maringá até Campo Mourão, e a pavimentação Três Pinheiros—Coronel Vivida—Pato Branco.

Estamos, hoje, elaborando uma série de projetos para imediata implantação, no Estado do Paraná; uma grande concorrência será aberta no dia 5 de setembro próximo, reunindo firmas que se considerem pré-qualificadas para execução de um grande programa de rodovias naquele Estado. Esse programa se constituirá na duplicação da Paranaguá—Curitiba, trecho da Serra e na duplicação São Paulo—Curitiba. Após a duplicação da Presidente Dutra, o volume de tráfego cresceu muito e as características técnicas da rodovia São Paulo—Curitiba, como única arteria, que atualmente liga as duas capitais, não suporta o tráfego existente.

Poderão verificar, nesta exposição, que a BR-101 e a BR-116 são estradas que estarão se alternando em todas as regiões do País. No Nordeste, a BR-101 está pronta pelo litoral, e a BR-116 está concluída pelo interior norteño. Na Bahia, em Minas Gerais e no Espírito Santo, existe a Rio—Bahia—Interior. Estamos pavimentando a Rio—Bahia litorânea.

Entre Rio e São Paulo, duplicamos a Presidente Dutra e estamos construindo a Rio—Santos.

Entre Curitiba e Porto Alegre, existe a BR-116, e pavimentamos a BR-101.

Temos alternativas, portanto, ao longo de todo o litoral, à exceção do trecho entre São Paulo e Curitiba; para este trecho, ainda não há justificativa econômica, ainda não existe a oportunidade do investimento na pavimentação. Portanto, iniciaremos agora a duplicação da São Paulo-Curitiba para conclusão até meado de 1974. Além disso, estamos elaborando projeto para publicação do edital de concorrência para ligação de Campo Mourão—Cascavel, para ligação de Coronel Vivida até Campueré e até a BR-282, em Sta. Catarina. A ligação de Coronel Vivida até Barracão, na fronteira do Paraná com a Argentina.

O PRODOESTE prevê a pavimentação do trecho entre Paranavaí—Dourados, passando por Nova Londrina. O projeto está sendo elaborado para esta ligação. Estamos promovendo a ligação de Iratí a Relógio. O projeto está sendo concluído, para se contratar as obras agora no dia 5 de setembro. Iratí está ligada a São Luiz do Purunã. Vamos iniciar também a pavimentação de Iratí a União da Vitória, é a BR-153, no Sul do Paraná. Já está concluída a pavimentação de Alto do Amparo até Ibatí.

Vamos prosseguir esta pavimentação, desde Ibatí até Santo Antônio do Platina, até encontrar Ourinhos, na divisa dos Estados de São Paulo e Paraná, porque vamos ver que, em São Paulo, a BR-153, ligando Ourinhos, Marília, Lins, até alcançar Frutal, no Triângulo Mineiro, estará totalmente pavimentada até o fim deste ano.

Além disso, será iniciada a pavimentação de Cascavel a Toledo. Em seguida, de Toledo a Porto Mendes e, finalmente, a Guairá. Estamos promovendo estudos de viabilidade econômica para a ligação de Ponta Grossa a Relógio e até Campo Mourão e Pontal do Iguaçu. É outra grande diagonal no Estado do Paraná que será iniciada tão logo fiquem concluídos os estudos de viabilidade econômica do projeto, o que trará grandes benefícios à economia do Estado.

Colocamos, aí, os principais projetos rodoviários da Região Sul do País.

Há outros investimentos rodoviários que talvez tenham faltado à nossa memória, que correspondem a investimentos de menor monta nesta área. Mas essa demonstração já nos pode dar idéia do esforço desenvolvido a partir de 1964 para a implantação de uma rede de estradas pavimentadas no Sul do País. Aqui, em vermelho, estão situadas as estradas que serão pavimentadas neste Governo. Em verde, as estradas que estarão sendo iniciadas para conclusão até 1974 ou nos primeiros meses de 1975. Isso demonstra que a rede rodoviária do Sul do País está crescendo extraordinariamente. É o que, na realidade, está acontecendo nas demais regiões. Vamos demonstrar, para esse efeito, a situação da Região Sudeste. Aí estão os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais. Esta era a situação da rede federal existente em 1964.

Devemos ressaltar aqui o caso de São Paulo. Houve, até esta época, grande esforço das administrações estaduais, antecipando-se mesmo aos investimentos federais, quando, então, várias rodovias federais — BR — foram construídas e pavimentadas em São Paulo. No entanto, pode-se perceber a escassez de rodovias capazes de produzir a integração das diferentes regiões desse Estado. O caso de Minas Gerais, por exemplo: a Rio—Bahia estava pavimentada, cortando o Estado de Minas, de norte a sul. No entanto, a estrada cortava Minas Gerais e ficava totalmente desvinculada das demais regiões do Estado e da rede existente de estradas e rodovias implementadas e rodovias pavimentadas. O Triângulo Mineiro estava desligado do centro do Estado. Não havia conexão entre a Bahia e Vitória e esta não se ligava também ao Rio de Janeiro. A partir daí, desenvolveu-se grande esforço nesta

área. No Estado de São Paulo, por exemplo, foi duplicada a Rodovia Presidente Dutra. A Rio—São Paulo, hoje, está com pista dupla. É uma estrada que está sendo transformada em via expressa, com acesso totalmente controlado. Está-se cobrando inclusive pedágio na Presidente Dutra, para aplicação na própria estrada, de tal maneira que é hoje a mais importante do País, é auto-sustentada: ela própria, através do processo da cobrança do pedágio, gera os recursos necessários para sua ampliação, seu aumento de capacidade, sua conservação, sua preservação. Vamos duplicar a São Paulo—Curitiba. Estamos pavimentando a estrada que liga Ourinhos, Marília, Lins, São José do Rio Preto, até Frutal. O asfalto já está chegando a Ourinhos, e, na verdade, estamos incluindo a pavimentação dessa estrada. E como vimos, no caso do Paraná, essa estrada prossegue até Alto do Amparo e encontra Curitiba. Esse asfalto passa por Frutal até Prata, Itumbiara, e vai até Goiânia, em Goiás.

Ainda em São Paulo, fizemos o estudo do anel rodoviário, como dissemos, um dos principais problemas rodoviários do País, e estudamos o aumento de capacidade da São Paulo—Campinas, e da BR-381, entre São Paulo e Bragança Paulista.

Além disso, iniciamos a pavimentação da Rio—Santos. O Estado de São Paulo está construindo a rodovia dos Imigrantes ligando São Paulo a Santos. A partir da Baixada Santista, estamos construindo esta estrada, uma das mais difíceis e mais onerosas do País — a Rio—Santos, que serve de alternativa para a Presidente Dutra, que conecta os portos do Rio de Janeiro, de São Sebastião, de Angra dos Reis e de Santos; serve ao terminal de Sepetiba para exportação de minério de ferro, e região onde se instala a primeira usina nuclear do país, em Angra dos Reis; atende à região industrial do Rio de Janeiro; e à zona industrial da Baixada Santista, onde está a COSIPA; o Porto de São Sebastião, onde temos um dos terminais mais propícios, talvez o terminal petroleiro mais importante do País. Ela atravessa uma região com grande vocação para o estabelecimento de atividades turísticas. O paisagismo é excepcional na faixa de influência da Rio-Santos. E, por incrível que pareça, essa estrada, conectando os dois principais núcleos populacionais do País, atravessa região praticamente inacessível. Só se tem acesso a várias regiões atendidas pela Rio—Santos por barco, pelo mar! Não há nenhuma condição de via terrestre com acesso ao litoral paulista e ao litoral fluminense ao longo da Rio—Santos.

Essa estrada estará totalmente implantada e pavimentada até fins de 1974, quando a teremos, como grande estrada turística brasileira e como alternativa da Presidente Dutra.

No Estado de Minas Gerais foi, recentemente, pavimentada a ligação de Uberaba a Araxá, Pará de Minas, Belo Horizonte, Betim—Belo Horizonte, integrando o Triângulo Mineiro a Belo Horizonte. E foi feita a pavimentação da BR-262. A ligação Ouro Preto, Mariana, Ponte Nova, Rio Casca, foi promovida pelo Governo de Minas. A partir daí, foi pavimentado o trecho entre Rio Casca, Realeza, até Vitória.

Com isso, foi pavimentada a BR-262, que liga a Capital do Espírito Santo à Capital de Minas Gerais; integrou-se o Triângulo Mineiro à economia mineira.

A rodovia pavimentada que ligava São Paulo até Uberaba teve prosseguimento entre Uberlândia e Araguari, e agora terá sequência no território goiano, através da pavimentação do trecho Catalão—Cristalina, para servir de ligação mais curta entre Brasília e São Paulo. Foi também pavimentada pelo Estado de Minas Gerais a ligação entre Uberlândia—Ituiutaba; foi implantada a estrada de Ituiutaba até o Canal de São Simão. E o asfaltamento desse trecho foi concluído recentemente. Da mesma forma foi pavimentado o trecho de Patos de Minas à BR-262, ligando-se o Alto-Paranaíba à BR-262, e, assim, o maior município produtor de milho do País ligado à rede pavi-

mentada. A ligação Sete Lagoas—Belo Horizonte foi concluída por estrada pavimentada de primeira classe, como também Belo Horizonte até Ipatinga. Há pouco, foi concluída a pavimentação Ipatinga—Governador Valadares. Com isso, o Nordeste de Minas — região de Teófilo Otoni e Governador Valadares — liga-se à Capital do Estado. Igualmente concluiu-se a pavimentação Montes Claros—Belo Horizonte, Montes Claros—Bocaiuva—Curvelo—Cordeirópolis, integrando-se, desta forma, o Norte ao Centro do Estado. O asfalto de Patos de Minas até à BR-262 prosseguirá, unindo Formiga—Campo Belo—Perdões, para ter prosseguimento ao longo do trecho Lavras—São João del Rei, já pavimentado.

O Estado de Minas Gerais pavimentou o "Círculo das Águas", a ligação de Pouso Alegre—Poços de Caldas e a ligação Campanha—Lambari—Caxambu—São Lourenço.

Esse esforço prossegue na pavimentação do trecho Lambari—Poços de Caldas, para conexão da Zona da Mata às estâncias hidrominerais do Sul de Minas.

Estamos iniciando a pavimentação de Poços de Caldas até Machado, Paraguaçu e Alfenas e a pavimentação do trecho de Poços de Caldas—Batalha até São Sebastião do Paraíso. Isto para dar ligação a uma estrada que o Estado de São Paulo e o Estado de Minas Gerais já pavimentaram — a ligação de Ribeirão Preto até São Sebastião do Paraíso, Passos, Furnas, Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte.

Da mesma forma, estamos concluindo a implantação e será iniciada a pavimentação da ligação Teófilo Otoni—Carlos Chagas—Nanuque até Caravelas, no litoral da Bahia. E agora no programa do desenvolvimento do Vale do São Francisco será iniciada a pavimentação Uberlândia—Patos de Minas—Pirapora, Montes Claros. Além disso, o PROVALE prevê a implantação da ligação de Brasília, Unaí, Montes Claros e a ligação Montes Claros, Salinas até a BR-116 (Rio—Bahia). Da mesma forma, o PROVALE prevê a ligação de Montes Claros, Montalvani, penetrando na Bahia, como vamos descrever daqui a pouco, em Bom Jardim da Lapa, para servir aos núcleos de colonização inseridos neste programa de desenvolvimento do Vale do São Francisco.

No Rio de Janeiro, estamos concluindo a ligação de Rio Bonito à Fazenda dos Quarenta. Com isto, damos seqüência à BR-101, a litorânea fluminense. E essa estrada prossegue até Vitória e João Neiva, no asfalto.

Neste Estado, ainda, foi pavimentada a ligação de João Neiva a Colatina. Agora, o asfalto vai para o norte, já alcança Linhares e tem prosseguimento ao longo do litoral capixaba, penetrando na Bahia, correndo ao longo do litoral baiano, numa extensão de 1.500 km. Este trecho estará totalmente pavimentado até março ou abril do próximo ano, ligando toda aquela região cacaueira à região de Ilhéus, de Itabuna, servindo o sul do Estado, na Bahia, o norte capixaba, e servindo de alternativa à atual Rio—Bahia pelo litoral.

Ainda no Rio de Janeiro, estamos concluindo a pavimentação de Teresópolis—Além Paraíba, fazendo com que a Rio—Bahia tenha, então, seqüência ao longo de Teresópolis até chegar à Baixada Fluminense. Vamos iniciar a duplicação da estrada até Teresópolis.

Estamos duplicando o contorno da Baía de Guanabara. Atravessando a Baía da Guanabara, merece destaque a maior obra de arte do mundo inteiro e que o governo brasileiro está executando: a ponte Rio—Niterói, de 14 quilômetros de extensão, 8 quilômetros sobre o mar, e que deverá ter a sua estrutura totalmente concluída até fins de 73.

Então, como dizíamos, a Rio—Santos — a BR-101 — terá seqüência pela ponte Costa e Silva, ao longo da Baía de Guanabara, continuando pela BR-101 no Estado do Rio de Janeiro até Campos, atingindo depois Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, e prosseguindo pelo

litoral em direção ao Norte, para alcançar Salvador em abril do próximo ano.

Devemos salientar aqui, também, um projeto que está sendo elaborado para a implantação de uma "Free-Way", uma estrada de vias expressas entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora.

A Rio—Petrópolis terá suas pistas aumentadas, haverá uma multiplicação de pistas na Baixada fluminense; na descida da Serra deveremos ter quatro pistas de cada lado, fechadas, além de vias ou ruas laterais, paralelas, para o atendimento do tráfego local. Na subida da Serra de Petrópolis será construída, então, outra estrada, diferente da Washington Luiz, para interceptar a via de contorno, ao norte da cidade de Petrópolis, de tal maneira que a Estrada Washington Luiz sirva tão somente de acesso a Petrópolis e a outra, então, prosseguirá até Juiz de Fora.

Na entrada do Rio de Janeiro, quando a Rio—Petrópolis chegar com um grande número de pistas, nós construiremos a variante da Avenida Brasil sob a forma de aterro hidráulico com acesso ao aeroporto supersônico na Ilha do Fundão para, finalmente, alcançar a Praça Mauá no centro da cidade do Rio de Janeiro. Será esta a saída do Rio de Janeiro, free-way, numa estrada fechada, entrando pelo mar, sob a forma de aterro hidráulico, para alcançar a Baixada fluminense e dar seqüência, ao longo da Rio—Petrópolis, até Juiz de Fora.

Aí estão, em rápidas palavras, os principais projetos que se implantaram na região Sudeste. Há, é certo, grande número de outros projetos nessa região que foram implantados nesse período, ou que estão sendo implantados. Deveremos salientar também a ligação de Diamantina até Curvelo, já inteiramente pavimentada e os projetos que se elaboram de Uberaba até Frutal e de Frutal até Campina Verde, com direção até Porto Alegre, ligando o triângulo mineiro até Mato Grosso, além de outros projetos que se estabelecem nessa região.

Podemos criar ainda, outro projeto ligando Governador Valadares até Colatina, numa estrada que, correndo ao longo do Rio Doce, ligando Governador Valadares, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, chegando até João Neiva e, portanto, Vitória.

Esses, os principais projetos que se implantaram na região Sudeste, nesse período. Passaremos, agora, para a região Nordeste do país.

Aí estão as estradas da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, com os seguimentos pavimentados que possuíam em 1964.

Vejam como era escassa a rede pavimentada existente, naquela região, até 1964. A Rio—Bahia alcançava Salvador mas não prosseguia. Hoje o asfalto já vai até Feira de Santana, atravessa a divisa da Bahia e alcança Aracaju, e dai prossegue até o Rio São Francisco e vai até Maceió. Em setembro, agora, concluiremos a ponte sobre o Rio São Francisco, ligando Propriá, em Sergipe, a Porto Real do Colégio, em Alagoas. É uma ponte rodoviária de 700 metros de extensão, que foi iniciada há 24 meses e que está sendo concluída e deverá ser inaugurada no dia 15 de novembro próximo, quando todo aquele acesso rodoviário deverá estar pronto.

Deve-se salientar que até o norte de Salvador, até Alagoinhas, esse percurso é atendido através de rodovias estaduais pavimentadas. A partir de Esplanada, até Aracaju, atravessa o Rio São Francisco e vai a Maceió. O asfalto ia, antes, até Recife e dai a João Pessoa, e foi concluído, recentemente, até Natal.

Da mesma forma, foi concluída a estrada de Natal a Mossoró, Boqueirão do Cesário, Russas e Fortaleza, e hoje, portanto, aquele asfalto que só ia até Salvador prossegue pelo litoral nordestino, conetou todas as capitais e

portos do Nordeste e, hoje, faz acesso até Fortaleza. Terminamos a pavimentação da BR-116, no Sertão nordestino. O asfalto de Boqueirão do Cesário vai a Jaguaribe, entra em Pernambuco, atravessa Salgueiro, Icó, chegando a Cabrobó, e de Cabrobó vai a Petrolina.

O Estado da Bahia pavimentou a ligação de Petrolina a Feira de Santana. Com isso, fechou-se um anel no Nordeste. Pode-se ir, pelo litoral, até Fortaleza e, depois, descer pelo interior do Nordeste até Feira de Santana, e Salvador.

Concluimos ainda a pavimentação da Transversal de Pernambuco, a ligação de Recife, Pesqueira, Arcoverde até Salgueiro. Foi igualmente concluída a pavimentação da Transversal da Paraíba, estrada que, partindo de Campina Grande, atinge Passos, Pombal e Cajazeira. Encontra, aí, a BR-116. Está totalmente pavimentada a estrada.

No Rio Grande do Norte, demos seqüência à ligação de Santa Cruz, Currais Novos, Calicó e Jardim do Seridó. O asfalto está chegando a Serra Negra, nas divisas dos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba. E vai prosseguir de Serra Negra até Pombal, para interceptar a BR-230.

No Estado de Sergipe, iniciamos a pavimentação da BR-235, estrada de grande interesse para essa Unidade da Federação. Proporcionará a integração desse Estado.

Em Alagoas, o asfalto vai de Maceió a Palmeiras dos Índios, e prosseguirá até as divisas dos Estados de Alagoas e Pernambuco. Estamos iniciando a pavimentação da BR-104, a estrada que, passando por Atalaia, nas proximidades de Maceió, atravessa o Estado de Alagoas, Pernambuco e vai até Campina Grande, na Paraíba.

Como afirmei, em abril do próximo ano teremos concluído a BR-101 no litoral da Bahia, a estrada que, deixando as proximidades de Feira de Santana, vai até Ubatuba, Itabuna e Camacá, passa nas proximidades de Ilhéus, nas proximidades de Porto Seguro, nas proximidades do Monte Pascoal e penetra o Estado do Espírito Santo para chegar até Linhares, João Neiva e Vitoria. Temos várias firmas trabalhando nesse trecho, as obras se desenvolvem em ritmo acelerado e em abril do próximo ano essa estrada estará totalmente concluída. E a Rio-Bahia litorânea. Estamos pavimentando o acesso a Porto Seguro como acesso histórico e também o acesso ao Monte Pascoal, de tal modo que quando essa estrada estiver pronta se poderá ir até o Monte Pascoal e também visitar, por asfalto, Porto Seguro e a Ilhota da Coroa, onde foi celebrada a Primeira Missa no Brasil.

Além disso, na Bahia estamos duplicando a ligação Feira de Santana-Salvador. Na verdade, a duplicação se faz no trecho inicial, nos primeiros 32 kms; no trecho seguinte, as características técnicas estão sendo melhoradas para que tenhamos uma estrada em condições compatíveis com o volume de tráfego que existe naquela rodovia.

O Estado da Bahia pavimentou a ligação Salvador até Seabra, passando por Itaberaba, na interseção com o Rio São Francisco, importante estrada, até Barreiras. O PROVALE prevê a implantação dessa rodovia, de características técnicas definitivas, de Barreiras até Poços de Formosa, para encontrar então Brasília.

Além disso, o PROVALE prevê a BR-030, ligação de Formosa até Carolina, Caeteté, Brumado, interseção com a BR-116, interseção com a BR-101.

No PROVALE está prevista a total pavimentação desta estrada.

O trecho entre Caeteté-Brumado será pavimentado, assim como será também, com financiamento do Banco Mundial, a ligação Brumado-Vitória da Conquista, como estrada estadual.

Os projetos estão sendo elaborados não apenas para a BR-030, mas também para a BR-020, delegada à Diretoria de Obras e Cooperação do Ministério do Exército.

Assim como as outras obras que citei do PROVALE, partindo de Januária e indo até Correntina e Bom Jesus da Lapa na Bahia e assim como a ligação de Picos a Petrolina será pavimentada e já foi delegada à Diretoria de Obras e Cooperação do Exército.

Disse o asfalto já vai até Fortaleza. Na verdade, o asfalto vai até Sobral. Aqui, a partir de Terezina, o asfalto passa por Campo Maior e vai a Piripiri. No fim deste ano estará concluída a ligação Piripiri e Sobral.

Com isto, no fim deste ano teremos ligado Fortaleza a Terezina. Terezina, hoje, já se encontra ligada a São Luis. Pela ligação São Luis, Peritoró-Teresina. Então, no fim deste ano o asfalto já corre todo o litoral, irá a Teresina e chegará a São Luis, e mais, estará concluída também a pavimentação de Terezina a Picos.

Com isso nós teremos uma ligação direta do Nordeste—Occidental até Salvador, conectando-se São Luis, Fortaleza, Teresina pela BR-407, até chegar em Feira de Santana e portanto, dai a Salvador. E no fim do próximo ano estará totalmente concluída a pavimentação de Peritoró—Belém que na verdade já está pronta e pavimentada até Bacabal. Irá de Peritoró passando por Bacabal—Santa Inês—Rio Gurupi até Belém.

Em fins de 1973 estará concluída a pavimentação entre São Luis—Belém. E esse prazo corresponde ao prazo para pavimentação total da Belém—Brasília. Portanto, em fins de 1973 o veículo rodoviário poderá, por asfalto, percorrer todas as Capitais dos Estados do Nordeste, ir a São Luis, ir a Belém, e descer a Belém—Brasília também por asfalto.

A esse sistema deve se adicionar o sistema implantado. Como sabem, a Transamazônica nasce no Nordeste, na verdade nasce em João Pessoa, Cabedelo, extremo-oriental da América do Sul. Vem ao longo da BR-230 até esse ponto. Daqui chega até Picos, Picos a Floriano, Pastos Bons, São Raimundo das Mangabeiras até encontrar Porto Franco e entrar no Estado de Goiás, portanto, para interceptar a Belém—Brasília. Esta é a Transamazônica no seu trecho nordestino.

Está sendo implantada a ligação Peritoró a Presidente Dutra. Foi implantada a ligação Presidente Dutra até Porto Franco e da Presidente Dutra até Teresina.

Estamos pavimentando também, no Nordeste, a ligação Piripiri até Parnaíba, e Parnaíba já se encontra ligada ao porto de Luis Correia, no Piauí, e essa pavimentação se estenderá desde Estaca Zero, próximo de Teresina, até a cidade de Floriano, na divisa dos Estados do Piauí e do Maranhão.

Entre Teresina e Timon, exatamente na divisa, sobre o Rio Parnaíba, estamos construindo uma ponte que é, realmente, uma das grandes obras de arte que vêm sendo executadas e que estará concluída em outubro próximo — a ponte sobre o Rio Parnaíba.

Estes são os principais projetos rodoviários do Nordeste desenvolvidos neste período.

Poderemos mostrar, agora, a região Centro-Oeste. Ali estão os Estados de Goiás e Mato Grosso e, ali, segmentos pavimentados que existiam naquela época, segmentos que tinham acesso a Brasília.

Foi pavimentada a ligação de Porto Quinze até Campo Grande e Rio Brilhante. Esse asfalto foi concluído recentemente e serviu para integrar, de certa forma, o sul de Mato Grosso à rede asfaltada do Estado de São Paulo.

Agora, em Goiás, estamos pavimentando a ligação de Itumbiara a Rio Verde, que deverá estar concluída no primeiro trimestre do próximo ano. Iniciaremos a pavimentação de Cristalina a Catalão até a divisa do Estado de Goiás com Minas Gerais, para chegar a Araguari e

Uberlândia. Iniciaremos agora a pavimentação de Goiânia, Guapó, Rio Verde. Os contratos foram assinados e as obras estão se iniciando para conclusão em 20 meses. E daí de Rio Verde até Jataí.

Com isto, vamos servir à Região do Centro-Oeste de Goiás, muito promissora e fértil. De Jataí, o asfalto vai ao Alto Araguaia e Rondonópolis. Aqui, já estamos descrevendo um dos projetos do PRODOESTE — obra já iniciada, firmas trabalhando com todo o empenho. E de Rondonópolis, o asfalto irá a Cuiabá. Esta estrada ligará Cuiabá à Goiânia, Brasília, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Vitória. Portanto, a todo o País.

A Rede pavimentada se espande rumo ao Oeste, para alcançar a capital do Estado de Mato Grosso. Isto deverá acontecer em fins do próximo ano.

Além disso, o PRODOESTE prevê a pavimentação total de Rondonópolis até Campo Grande.

Para concluir também em fins do próximo ano, temos a vertical, a espinha dorsal de Mato Grosso, a conexão dos dois principais núcleos populacionais, que são Cuiabá e Campo Grande.

Mas o asfalto prosseguirá ao sul do Rio Brilhante, para encontrar Dourados e daí irá até Ponta Porã, de acordo com projeto que está sendo concluído, obra delegada ao Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso. E, aqui, temos o projeto que liga Dourados a Paranávai que foi descrito quando falamos sobre a rede rodoviária do Paraná.

Ligando Paranávai a Londrina, atravessando o rio, em Porto São José, integramos as terras férteis do sul de Mato Grosso com as terras férteis do Paraná para que se possa explorar uniformemente toda essa região propícia ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.

Além disso, em mês próximo, estará concluída a pavimentação de Campo Grande a Aquidauana. E o trecho Aquidauana a Corumbá já foi delegado ao Ministério do Exército para implantação definitiva. Estamos estruturando projeto para a implantação da BR-070, ligando Cuiabá a Brasília, e terminando projeto para estrada que ligará Cuiabá a Cáceres, cidades de Mato Grosso. Como sabem, está sendo construída a ligação entre Cuiabá e Santarém, estrada constante do Programa de Integração Nacional, que também deverá estar concluída nos primeiros meses de 1974. E, como afirmei, existem 18 empresas trabalhando na pavimentação da estrada Belém-Brasília, cujo asfaltamento está entre Jaraguá e Ceres e prossegue nas 18 frentes, ligando Ceres, Gurupi, Araguaína, entrando no Maranhão, indo até Santa Maria e Capanema, no Estado do Pará. São 1998 quilômetros que serão pavimentados até o fim do próximo ano, ligando Brasília a Belém. A par disto, estamos pavimentando a ligação de Belém a Gurupi, melhorando a saída de Belém até Santa Maria, na duplicação dos quilômetros iniciais até encontrar a Belém-Brasília.

Desta forma, coloca-se aí o programa da Região Centro-Oeste, lançando-se, pelo menos, a rede básica para que se acelere o seu desenvolvimento.

Devo citar ainda a estrada que liga Cuiabá a Porto Velho. É uma estrada que já está com tráfego permanente. Deverá ser o próximo passo para a pavimentação, na expansão natural da rede pavimentada do País, como vemos brevemente, quando fizermos exposição sobre as rodovias da Amazônia.

Aqui está a Amazônia. Estamos vendo a ligação Porto Velho até Cuiabá. A ligação Manaus-Ponto Velho será tratada de tal maneira que corresponderá praticamente a uma estrada pavimentada na Amazônia. De Ponto Velho, a rodovia já vai até Abuná e ao Rio Branco; já se pode ir até a capital do Estado do Acre. E, no fim do próximo ano, a última Capital do Estado, Manaus, estará integrada à Capital do País por via terrestre. Essa estrada pros-

segue no Acre, desde Rio Branco a Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, e vai encontrar Cruzeiro do Sul, e a fronteira do Peru, onde vai encontrar o local chamado Boqueirão da Esperança. Esse trecho deverá estar pronto no fim do próximo ano. É o trecho final da Transamazônica, conforme vamos descrever daqui a pouco. Além de Manaus, estamos implantando a estrada de Manaus a Caracarai e Boa Vista. E neste ponto, a estrada se bifurca, um trecho indo para Bonfim e Normandia, portanto interceptando a fronteira da Guiana; do outro lado de Bonfim está a cidade de Lethen na Guiana, e o trecho que vai da Boa Vista até a fronteira da Venezuela, na altura de Sta. Helena. Com isso, a nossa rodovia, partindo de Cuiabá, vai a Porto Velho, vai a Manaus, e de Manaus vai até Caracarai, no Território de Roraima, e alcança as fronteiras da Venezuela e da Guiana. Essas estradas estarão prontas, todas elas, no fim do próximo ano.

Foi concluída a ligação de Abuná e Guajará-Mirim, — com isso produziu-se já uma ligação da rede rodoviária do Brasil com a Bolívia, na Amazônia. E no Estado do Acre, foi concluída a ligação da Rio Branco, Xapuri, Brasiléia, Assis Brasil.

Brasiléia corresponde a uma cidade fronteira: do outro lado, está a cidade Cobija, na Bolívia. E a nossa estrada já encontra Brasiléia e vai até Assis Brasil, no ponto de triplício encontro das fronteiras do Brasil, da Bolívia e do Peru.

Está sendo projetada agora a estrada que chamamos de Perimetral Norte. O levantamento aerofotogramétrico está sendo feito, está sendo feita já a análise estereofotanalítica, com raios infra-vermelhos, da selva amazônica, de tal maneira que possa o Governo ter esse projeto técnico da Perimetral Norte para a implantação, dentro do Programa de Integração Nacional, quando for oportuno. Será a ligação de Cruzeiro do Sul a Benjamin Constant no ponto de encontro das fronteiras do Brasil, Peru e Colômbia — do outro lado fica Leticia: daqui vai até a cidade de Içana; prossegue até a cidade de Cucuí, na fronteira da Venezuela, e vem ao longo da BR-080 até a cidade de Mitú, na fronteira da Colômbia; de Içana prossegue até Caracarai, em Roraima, e daí até Macapá, no Território do Amapá. Isso corresponde ao grande projeto da Perimetral Norte.

A Cuiabá-Santarém, que estará concluída no próximo ano, prosseguirá, na ligação de Santarém até a fronteira do Suriname, na localidade chamada Tiriós.

Estamos concluindo a implantação de uma estrada no Amapá, ligando Macapá, Calcoene e Oiapoque, para encontrar a fronteira com a Guiana Francesa.

Como afirmamos, no Pará estamos concluindo a pavimentação a ligação Belém-Gurupi, para alcançarmos a Peripó e São Luís. Deve-se acrescentar a Transamazônica que, partindo de Humaitá, vai até Jacaré-Acanga, no Tapajós, e depois sobe ao longo deste rio até Itaituba, alcança a cidade de Altamira, no Xingu, e a seguir a cidade de Jatobá e a de Tucuruí, no Tocantins, atravessa o Araguaia e segue em direção do Nordeste.

Faremos uma descrição rápida da Transamazônica em particular.

Aqui, um programa da Amazônia. Temos a Belém-Brasília, em fase de pavimentação; a Belém-São Luís, em fase de pavimentação; a Transamazônica, sendo implantada; a Cuiabá-Santarém, sendo implantada; a Porto Velho-Manaus, sendo implantada e pavimentada; a Manaus-Caracarai-Boa Vista-fronteira da Guiana e Venezuela, sendo implantada; o trecho Porto Velho-Abuná-Rio Branco, já concluído; o trecho Rio Branco-Sena Madureira-Feijó-Tarauacá-Cruzeiro do Sul-fronteira do Peru, sendo implantado; e a Perimetral Norte, com seus acessos a Elvira-Caxias-Mítu-Cucuí sendo projetados, como também o está o prolongamento da Cuiabá-

Santarém, além de Alenquer, até encontrar a fronteira do Suriname, na localidade de Tirós.

Este, o Programa de Integração Nacional, responsável pela integração da Amazônia à economia do País.

Faremos aqui, breve, rapidamente, uma descrição da Transamazônica, que hoje corresponde a um dos principais projetos rodoviários do Brasil.

É uma estrada, como disse, de 5.499 km, que liga o Porto de Cabedelo, extremo oriental da América do Sul, até a fronteira do Brasil com o Peru. Partindo de João Pessoa, essa estrada atravessa todo o Estado da Paraíba. É a BR-230, que vai até Cajazeiras, passando por Campina Grande, Patos, Pombal. A estrada penetra no Ceará e alcança Picos no Piauí. Em Picos, a estrada se encontra com a BR-232, que vem de Recife, passa por Pesqueira, Arco Verde, Serra Talhada, Salgueiro. A estrada Picos-Salgueiro tem a sua pavimentação iniciada agora também com um financiamento obtido pelo Banco Mundial.

Então, a Transamazônica no Nordeste parte, quer seja de João Pessoa, quer seja de Recife, ao longo de duas alternativas, que se concluem na Cidade de Picos, no Piauí. Daí, prossegue até Floriano, na divisa do Piauí com o Maranhão, penetra no Maranhão até a cidade de Passos, São Raimundo das Mangabeiras, Balsas, Carolina e vai até Estreito, onde a Transamazônica atravessa o Rio Tocantins, interceptando-se com a Belém-Brasília e aproveitando a ponte da Belém-Brasília sobre o Rio Tocantins, na localidade de Estreito.

A Transamazônica no Nordeste já se encontra totalmente concluída. Esses trechos no Maranhão e Piauí foram agora melhorados com características técnicas aprimoradas pelos batalhões militares sediados na região.

A esquerda ou a oeste da Belém-Brasília, comece a Transamazônica propriamente dita, isto é, a estrada nova recém-instituída, recém-inserida no Plano Nacional de Viação. É a estrada que, partindo do Rio Tocantins, procura interceptar os afluentes meridionais do Rio Amazonas. Mas, de tal maneira a sua diretriz é lançada, que a intercessão se faz nos pontos onde terminam os trechos navegáveis dos afluentes do Rio Amazonas. Até então, a penetração na Amazônia se fazia tão-somente pelos rios. O que acontecia? — Quem quer que quisesse penetrar na Amazônia, ou colonizá-la, ou estabelecer-se na Região, vinha pelos rios, subia o Rio Amazonas e, depois, os seus afluentes navegáveis. Mas, iam até onde poderiam ir, nos pontos até onde os rios eram navegáveis. Ali, os habitantes aportavam e se localizavam em terra, se fixavam nos pontos onde terminavam os afluentes navegáveis do Rio Amazonas. E por isso é que os principais núcleos interioranos da Amazônia se situam exatamente nos terminais dos trechos dos afluentes navegáveis do Rio Amazonas. Por exemplo: se procurarmos até onde o Tocantins é navegável, vamos encontrar, no ponto extremo, as cidades de Tucurui, Jatobá e Marabá; até onde o Xingu é navegável, encontraremos a cidade de Altamira; até onde o Tapajós é navegável, encontraremos a cidade de Itaituba, e assim sucessivamente.

Então, a Transamazônica tem a sua diretriz lançada de tal forma que esses pontos são conectados. Com isto, estariam se conectando os pontos principais, os núcleos populacionais do interior do Amazonas estariam sendo integrados a rodovias e a rios; estaria se estabelecendo, então, um sistema hidro-rodoviário para atendimento às necessidades da Região; e mais, a estrada, passando pelas terras mais altas, poderia provocar, nessas terras mais altas, a fixação do homem e a ocupação permanente, o que não é possível nas margens dos rios, na Amazônia.

Quem quer que conheça a Amazônia pode perceber que não é possível a ocupação e o estabelecimento de atividades econômicas promissoras, particularmente em termos de atividade agropecuária, às margens dos rios na Amazônia; essa ocupação só se pode fazer nas terras mais altas.

A Transamazônica conecta as terras mais altas aos rios, fazendo com que a produção que se verificar nessas terras possa ser canalizada para os rios mais próximos, através das rodovias e, daí, seguir pelo transporte mais econômico, que é o fluvial. Além disso, a diretriz da estrada se lança para atendimento do potencial já verificado: as riquezas minerais e os recursos naturais existentes, como jazidas de minério de ferro, jazidas de cassiterita, a exploração de ouro, diamante e inúmeros outros minerais que já se localizaram na Região amazônica servida pela Transamazônica.

Então, a estrada prossegue, vindo de Estreito, atravessa o Rio Araguaia e vai até a cidade de Marabá. De Marabá alcança a cidade de Jatobá, larga o Rio Tocantins para atravessar o Rio Xingu na localidade de Belmonte e ir à localidade de Altamira. Abandona, aqui, o Xingu para encontrar o Tapajós, na cidade de Itaituba.

De Estreito até Itaituba, portanto, atravessando o Araguaia, Tocantins, Xingu e alcançando o Tapajós, nós temos 1.236 Km. Esses 1.236 Km. foram iniciados em outubro de 1970 e já se encontrando concluídos, serão inaugurados brevemente.

Hoje já se pode sair de carro, subir pela Belém-Brasília, ir pela Transamazônica, atravessar o Rio Araguaia, Tocantins e Xingu, ir até o Tapajós, na cidade de Itaituba. Essa fase da Transamazônica está inteiramente pronta.

Ela prossegue, atravessa o Tapajós, vai até Jacareacanga; atravessa o Rio Aripuanã e encontra o Rio Madeira e a estrada Porto Velho-Manaus e Rio Humaitá. Este trecho da Transamazônica tem 1.060 quilômetros e estará concluído em setembro do próximo ano.

O trecho entre Humaitá—Porto Velho—Abunã e Rio Branco já está pronto. O trecho entre Rio Branco, Sena Madureira, Tarauaca até a fronteira com o Peru também estará pronto em setembro do próximo ano.

Desta forma, no próximo ano, 5.499 quilômetros que ligam o Porto de Cabedelo, extremo Leste da América do Sul, à fronteira do Brasil com o Peru, chamado Boqueirão da Esperança, será totalmente implantado, com tráfego permanente e a Transamazônica estará inteiramente implantada para ligar o Nordeste à Amazônia e servir de caminho natural para o nordestino, no seu processo tradicional e histórico de conquista e colonização da Amazônia.

Para que se tenha uma idéia das dimensões da Transamazônica, eu projetaria rapidamente essa transparência que nos mostra a dimensão desta estrada.

Essa estrada prossegue além da fronteira com o Peru, vai até Tucalpa, de acordo com o convênio assinado entre os Governos brasileiro e peruano, e a Transamazônica se transforma em transcontinental, numa estrada que liga o Atlântico ao Pacífico.

Estes, então, correspondem aos projetos na Amazônia.

Gostaria de mostrar aqui, rapidamente, no mapa do Brasil, um resumo do que foi exposto. Aqui está a rede pavimentada existente em 1964, no País inteiro. Sobre isto se projetou o asfalto já existente hoje. Sobre isto se projetou o projeto que deverá estar pronto em princípio de 1974 e aqui se projetou o que estará implantado em princípio de 1974, o que nos dá uma idéia do esforço que se desenvolveu para o estabelecimento do sistema rodoviário no Brasil e o que se conseguiu fazer, então, de 1964 até 1974, nesse período de dez anos. E aí, se acrescentarmos o projeto da Perimentral Norte e o prolongamento da Cuiabá—Santarém, de outros projetos, teremos então já uma perspectiva do que será, dentro de poucos anos, o sistema rodoviário brasileiro.

Dissemos que o nosso esforço tem de se desenvolver, também, em termos da ligação do nosso sistema viário

com os sistemas viários dos países sul-americanos vizinhos, isto porque o Brasil se limita com todos os países do continente, com exceção de apenas dois, e é ~~realmente~~ importante que possamos fazer com que a nossa rede rodoviária se estabeleça em consonância com as suas redes rodoviárias.

Hoje, o esforço que o Brasil desenvolve, nesse particular, é muito grande. Há uma série de acordos de assistência técnica, inclusive com países sul-americanos, particularmente com o Equador, com a Guiana, o Paraguai e a Bolívia.

Hoje, as firmas brasileiras, particularmente as de consultoria e planejamento, já estão projetando estradas em países vizinhos, de acordo com convênios firmados entre os Governos do Brasil e os desses países. Há uma estrada chamada Pan-Americana, que vem sendo construída e pavimentada, ligando todos os países da América do Sul, correndo ao longo do Pacífico, e também a estrada marginal da Selva. São estradas que conotam os países sul-americanos vizinhos, correndo paralelamente à fronteira do Brasil.

É importante que o Brasil estabeleça esforços no sentido de que a nossa rede alcance as nossas fronteiras e complete essas rodovias. Por esse motivo, estamos projetando a Perimetral Norte aqui mencionada. Teremos a estrada que vai a Calçoene, Olápoque, para encontrar a Guiana; o prolongamento da Cuiabá—Santarém até a fronteira do Suriname; a estrada que vai de Bonfim até a fronteira da Guiana. O Governo da Guiana solicitou do Brasil a elaboração de projeto de engenharia da ponte sobre o Rio Tacutu, para ligar Bonfim a Lethen, e também de Lethen a Georgetown, o que vai ser feito pelo Governo brasileiro com firmas nacionais.

Projetos rodoviários na Guiana. A Perimetral Norte vai até essa ponte, e desta até Cucui, na fronteira da Venezuela; e dessa ponte até Mitu, na fronteira da Colômbia. Aqui, alcançamos as fronteiras da Colômbia e do Peru, em Leticia. Mais ao sul, alcançamos a fronteira do Peru em Boqueirão da Esperança, que é o ponto terminal da Transamazônica, conforme já descrevemos. Aqui, encontramos a rede da Bolívia, no local chamado Brasília; a rede da Bolívia, aqui, no local chamado Guajará-Mirim; mais ao Sul, ainda, a rede da Bolívia, no local chamado Marco de San Martin e, aqui, Porto Suárez, do outro lado de Corumbá. Já houve convênio entre a Bolívia e o Brasil, de maneira que vamos projetar estradas de La Paz até Cobija, de La Paz até Guarajá-Mirim, de Santa Cruz de La Sierra até Porto Suárez e de Santa Cruz de La Sierra até esse ponto nas proximidades de Ponta-Porã, Bela Vista, em Mato Grosso. Esses projetos, além de pontes entre Corumbá e Porto Suárez, uma balsa no Rio Mamoré, em Guajará-Mirim, e a ponte entre Brasiléia e Cobija, serão feitos pelo Brasil, as pontes serão construídas pelo Brasil, os projetos rodoviários serão feitos pelo Governo brasileiro, por firmas de consultorias nacionais.

Mais ao Sul, estamos pavimentando, como disse, a BR-282, em Santa Catarina, para encontrar a fronteira da Argentina em S. Miguel do Oeste; pavimentando a BR-285, no Rio Grande do Sul, para encontrar a fronteira da Argentina em S. Borja; terminamos a pavimentação da BR-290, no Rio Grande do Sul, para encontrar a fronteira da Argentina em Uruguaiana; em Barra do Quarai, encontramos as fronteiras da Argentina e do Uruguai e fizemos as estradas Rosário do Sul—Livramento—Aceguá—Abaeté—Pelotas—Jaguarão—Quinta Chui, para encontrar as fronteiras do Uruguai nesses diferentes pontos. Isso nos dá demonstração do esforço do Governo brasileiro desenvolvido também para estabelecimento do seu sistema viário em consonância com o sistema viário dos países da América do Sul, além da assistência técnica que dá a esses países em alguns casos.

Em rápidas palavras, isso corresponde ao esforço que o Governo brasileiro desenvolve.

Estes são os principais projetos. Falar sobre todos os projetos do setor rodoviário num país do tamanho do nosso seria muito difícil dentro de tão pouco tempo. Queremos esclarecer, no entanto, que o problema não fica apenas na construção rodoviária. Temos que desenvolver um esforço muito grande no que diz respeito à conservação das estradas, ao aumento da capacidade das vias existentes.

Como eu disse na minha exposição, dentro de pouco tempo, à vista do que nós vemos na expansão da rede pavimentada do país, dentro de pouco tempo os nossos grandes problemas estarão voltados para as estradas existentes, para o aumento de capacidade das estradas existentes, para a necessidade que o Brasil tem de construir vias expressas, estradas com pistas duplas, múltiplas, para eliminar os problemas que temos no sistema viário do grande Rio de Janeiro, do grande São Paulo, o problema do contorno de Belo Horizonte, do contorno de Salvador, o problema do acesso ao Porto de Recife, o problema do anel rodoviário de Curitiba, as estradas que confluem para Porto Alegre — problemas sérios, que são os mais graves, de equacionamento mais difícil e de solução mais onerosa.

Esses problemas existem e têm de ser solucionados porque são os que mais atacam a população em termos de atingir um número maior de habitantes. São problemas sociais, de congestionamento, estrangulamento de tráfego, perda de tempo e de poluição, que terão de ser superados brevemente e que vão aumentando de forma bastante assustadora com o crescimento vertiginoso da nossa frota automobilística.

São os problemas que temos pela frente. Dentro de pouco tempo, teremos que enfrentá-los. Já estamos instituindo o processo de pedágio para que se ampliem as fontes de recursos existentes, para que possamos isolar, sob a forma de estradas auto-sustentáveis, como ocorre no caso da Presidente Dutra, as principais vias de comunicação do País. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Terminada a exposição do Dr. Eliseu Resende, vamos dar início aos debates. Antes, precisamos estabelecer uma norma para que todos os inscritos, ou pelo menos a maior parte, possam interpellar o Dr. Eliseu Resende: para tanto, sou obrigado a limitar o tempo das perguntas e das respostas.

Assim, cada Congressista terá cinco minutos para perguntar, e o Dr. Eliseu Resende, dez minutos para responder.

Antes de dar a palavra ao primeiro orador inscrito, vou conceder a palavra ao Sr. Presidente da Comissão do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, da Câmara dos Deputados, que também convidara, juntamente com a Comissão de Transportes do Senado, o Dr. Eliseu Resende para este encontro.

Tem a palavra o nobre Deputado Garcia Netto.

O SR. GARCIA NETTO — Nobre Senador Leandro Maciel, Presidente da Comissão de Transportes do Senado; nobre Deputado Rozendo de Souza, Presidente da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados; Sr. Diretor do DNER, Dr. Eliseu Resende; nobres Congressistas. Inicialmente, desejo agradecer ao ilustre Diretor-Geral do DNER a aquiescência ao convite que a Comissão do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste fizera, para que dissertasse, nesta Comissão, sobre o problema rodoviário do Centro-Oeste. Quero dizer, de viva voz, do entusiasmo não somente por esta palestra que acabamos de ouvir, mas também e principalmente por termos observado que as estradas do Centro-Oeste passaram do projeto, passaram das folhas de desenho para a realidade.

Hoje, o Centro-Oeste, principalmente Mato Grosso, tem terras revolvidas pelos tratores, pelas máquinas das

firms que ali estão trabalhando e vão pavimentar as grandes rodovias da Região.

Dr. Eliseu Resende, usei da palavra apenas para agradecer a aquiescência do convite.

Naturalmente, os Deputados que compõem a Comissão Centro-Oeste irão fazer perguntas a V. Exa.

Quando fizemos o convite a V. Exa., não existia ainda o PRODOESTE e foi bom mesmo que V. Exa. tivesse vindo depois da criação desse Programa, porque assim pôde expor sem traçar linhas verdes de esperanças, mas as linhas vermelhas da realidade.

Aquilo que V. Exa. tão bem planejou está sendo executado.

Muito obrigado também ao ilustre Presidente da Comissão de Transportes do Senado, meu velho amigo Senador Leandro Maciel, por ter concordado e mesmo concedido a honra à Comissão do Desenvolvimento da Região-Centro-Oeste da Câmara dos Deputados para que, conjuntamente com a Comissão de Transportes do Senado, tivéssemos esta grande satisfação de ouvir a bela e proveitosa exposição do ilustre Dr. Eliseu Resende.

Muito obrigado.

O SR. ELISEU RESENDE — Agradeço ao nobre Deputado Garcia Netto. Acredito que foi muito proveitosa a nossa vinda aqui depois da criação do PRODOESTE.

Quando recebemos o convite do Presidente da Comissão do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, estávamos ainda em termos de linhas verdes, estudando as estradas que atenderiam às principais necessidades da Região Centro-Oeste e elaboramos o projeto. Hoje, no entanto, já temos coisas concretas; já houve o que dizer, não apenas em termos de planejamento mas em termos de realização. E aquela assertiva que fizemos, de que aquelas estradas que conduzem asfalto até Cuiabá estarão concluídas, realmente elas ficarão prontas no fim do ano. Os cronogramas estão organizados, o equacionamento está feito, o financiamento existe e elas estarão terminadas. Assim, teremos o PRODOESTE no solo daquela região, implantado com todos os recursos para o seu desenvolvimento. Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Dinarte Mariz, primeiro inscrito.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Eliseu Resende, vou direto ao assunto: acho que V. Sa. dispensa qualquer comentário sobre a capacidade profissional e inteligência com que, reconhecidamente, está agindo à frente do seu Departamento. Mas, devo trazer depoimento sobre o que se passa no Rio Grande do Norte: tenho ido ao meu Estado e verifiquei que os serviços do DNER estão praticamente paralisados. Temos em andamento apenas a BR-207, que é a ligação entre a BR-206 e a BR-230. Sem nenhuma explicação, a meu ver, chegando a Serra Negra do Norte, tive a informação de que o Departamento deu instruções para que os serviços fossem paralisados naquele local. Significa dizer: a doze quilômetros da fronteira da Paraíba. Esta é uma das mais importantes, senão a mais importante estrada porque significa, para nós, a nossa Transamazônica. Essa estrada está com os serviços paralisados. Verifiquei que os serviços complementares não estão sendo feitos. Estão utilizando pontes daquelas estradas construídas há vinte e trinta anos e isto não pode adaptar a uma BR.

De maneira que gostaria de trazer um depoimento a V. Exa. e também fazer apelo para que o Rio Grande do Norte não fique isolado do plano ambicioso que V. Ex.ª está desenvolvendo para a integração real deste grande País, porque as estradas significam uma espécie de artéria por onde circula a riqueza de uma nação; este é o setor mais importante da integração, a meu ver, do nosso País. E o Rio Grande do Norte, pelo que pude verificar, está

precisando que V. Sa. volte um pouco as vistas para o problema. Não há explicação para o que está acontecendo na BR-226, que, começada há dezesseis anos está paralisa da em Currais Novos, e sei que estão estudando a possibilidade de que o trecho tenha continuidade não em Currais Novos, onde está sendo feito o traçado, mas em Caicó, noutra cidade rumo à Paraíba. Tenho a impressão de que esta cidade é importantíssima para o Rio Grande do Norte.

Eu não ouvi, cheguei atrasado, outros deveres me levaram a não estar presente ao inicio do substancioso esclarecimento que V. S.ª traz em tão boa hora a nós, do Congresso Nacional — mas gostaria de saber o que é feito da BR-110, que, segundo me consta, há compromisso do próprio Ministro para que ela se concretize dentro de prazo reduzido. Temos, portanto, não digo reclamação, mas gostaria, como colaboração, de trazer ao conhecimento de V. S.ª que realmente o Rio Grande do Norte está mais ou menos paralisado no setor do DNER. A BR-226 está paralisada, a 227 quase terminada e concluída com o governo estadual, com seus serviços deficientes, na construção da continuação de Caicó de Jardim do Seridó. É aproveitamento feito pelo Governo do Estado e construído quando eu era governador do Estado, e a BR-226, paralisada.

Gostaria então de ter um esclarecimento quanto ao que nos cabe, ou nos está cabendo dentro dessa prioridade que consta do Departamento que V. S.ª dirige, em relação ao Rio Grande do Norte. Essa a interpelação, ou por outra, a colaboração que queria trazer em relação ao Rio Grande do Norte, e o apelo que fica para que V. S.ª possa, também, através de seus assessores, mandar fazer-se uma visita à construção da BR-227, que deixa muito a desejar como estrada, nos termos dessa que está sendo construída.

Era o que queria dizer.

O SR. ELISEU RESENDE — Realmente, Senador, não quer dizer que haja uma paralisação de obras no Rio Grande do Norte. Estamos vivendo uma fase de transição no Rio Grande do Norte, entre a conclusão de obras nesse Estado e projetos de outras obras. Recentemente, concluimos a BR-304, a estrada que ligou Natal a Fortaleza, atravessando todo o norte do Rio Grande do Norte.

O SR. DINARTE MARIZ — É a antiga "101".

O SR. ELISEU RESENDE — É a "304" — Natal a Fortaleza.

O SR. DINARTE MARIZ — A "101", então, termina em João Pessoa.

O SR. ELISEU RESENDE — E a de Natal—João Pessoa concluímos recentemente.

O SR. DINARTE MARIZ — É estrada que se estava construindo há muitos anos.

O SR. ELISEU RESENDE — Perfeito. Muito recentemente terminamos dois projetos altamente expressivos, indispensáveis ao Rio Grande do Norte. É a ligação Natal com João Pessoa.

A "227", então, estava sendo pavimentada, mas dentro de uma peculiaridade. Houve uma contratação da obra pelo próprio Governo do Estado e com a participação de recursos do Governo Federal. O contrato, a fiscalização e a construção do projeto não eram do DNER, e sim do DER do Estado do Rio Grande do Norte.

Participávamos com uma parte dos recursos, de acordo com a solicitação e entendimento com o Governo do Rio Grande do Norte.

O SR. DINARTE MARIZ — Apenas para que eu fique bem informado. Não entende V. S.ª estranho seja uma BR construída com recursos do Estado, quando o Rio Grande do Norte é uma das Unidades mais pobres da Federação?

O SR. ELISEU RESENDE — Se fosse Governador do Estado, não o faria. Mas se o Estado quer antecipar recursos num investimento rodoviário, entendo que o Governo Federal...

O SR. DINARTE MARIZ — Naturalmente que o Estado se sentiu muito abandonado no setor de estrada.

O SR. ELISEU RESENDE — Perfeito. Inclusive acredito que haja determinados projetos rodoviários que não se insiram nas prioridades globais do País. Podem ser sobremodo importantes, possuem interesse regional muito grande e, assim, o Governo do Estado, justa e sabiamente, inicia um investimento, precedendo o escalonamento das prioridades oficiais. Entendo justo, pode acontecer. Se se trata de uma BR de acordo com o escalonamento de prioridades e se há determinação das oportunidades de investimento por parte do Governo Federal, seria construída dentro de dois ou três anos. O Governo do Estado entende conveniente a sua economia antecipar o investimento, ainda que sob plano de outra administração.

O SR. DINARTE MARIZ — Não na administração do Marechal Juarez Távora. Segundo informação que me forneceu o General Rodrigo Otávio, essa estrada figura como prioritária. Naturalmente houve modificação.

O SR. ELISEU RESENDE — É bem anterior ao atual Governo, à nossa administração, o fato de o Governo do Rio Grande do Norte ter iniciado, com contrato próprio, a pavimentação da estrada. Entendemos que a obra não devia ser interrompida e, sim, que não devia ser continuada com a empreiteira do contrato, a empreiteira encarregada da construção da estrada Caicó—Jardim do Seridó—Serra Negra. E a razão é justa: O contrato seria paralisado em Serra Negra e o asfalto de Serra Negra até a BR-230, na Paraíba seria conduzido por nova sistemática, com nova concorrência. Inclusive foi aberta concorrência para a ligação da BR-230 até Serra Negra.

Nobre Senador Dinarte Mariz, isso é muito importante. Realmente, não queremos apenas orientar, mas trabalhar juntos com os Governos estaduais, no sentido de evitar que esses Governos, muitas vezes carentes de recursos, tomem iniciativas que, dentro de pouco tempo, o Governo Federal terá de tomar a seu encargo.

O Governo do Rio Grande do Norte chegou a contrair um empréstimo externo vultoso, a fim de poder conduzir o empreendimento, o que constitui, realmente, ônus muito grande para aquele Estado.

Então, fizemos simplesmente o seguinte: aquele contrato que está ali, com aquela firma empreiteira, termina em Serra Negra e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com seus recursos, já abriu concorrência para o resto da estrada.

O SR. DINARTE MARIZ — Gostaria que V. S.^a me informasse se a estrada vai ser concluída com aquele ritmo, ou melhor, dentro do critério adotado pelo DER e se aquele trecho entre Caicó e Jardim de Seridó vai ser construído pelo DER. Até agora a estrada era estadual.

O SR. ELISEU RESENDE — Essa é uma das razões a mais por que interrompemos o serviço em Serra Negra. Aliás, interrompemos o contrato e a sistemática da execução, não os trabalhos. Agora, então, vamos abrir novas concorrências, com novos projetos, novas características técnicas, para que tenhamos uma BR com características técnicas consonantes, compatíveis com uma estrada federal.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado.

O SR. ELISEU RESENDE — Gostaria de me referir à BR-226, que corresponde a outra grande reivindicação do Estado do Rio Grande do Norte. Ela está sendo projetada agora. Temos uma firma de consultoria para isto. Nós preferimos começar um pouco mais tarde para acabar um pouco mais cedo. V. Ex.^a mesmo é testemunha das estradas que se construiram no Rio Grande do Norte —

a BR-304, a BR-327, estradas que se arrastaram por 10 ou 15 anos. Mas, agora nós queremos ver. Quando começarmos a BR-226 com a sua diretriz definitiva, vamos começar já sabendo por onde ela vai passar, quais são as características técnicas, os projetos das pontes prontas; o dimensionamento do pavimento realizado; o dinheiro obtido. Assinamos um contrato com uma firma. Damos 24 ou 22 meses para a execução e vamos cobrar, fiscalizar, punir as firmas e entregar a obra no prazo.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Neto.

O SR. VASCO NETO — Parabéns, Dr. Eliseu, pela brilhantíssima exposição. Mas, como representante da Bahia, queria dizer que, em toda essa exposição, se deduz que a Bahia, terra-mater da nacionalidade, recebeu, em toda a administração de V. S.^a, apenas a BR-101, porque essas ligações do Nordeste, Joazeiro—Feira de Santana—Governo estadual; Barreiras — 242 — Governo estadual; a 110 — Governo estadual; a 108, entre Alagoinhas e Feira de Santana, não está feita. E, ainda mais. V. S.^a fala na Estrada do Sal, a BR-365. Passarei às mãos do Sr. Presidente essa matéria.

Essa estrada deixa a 030 e foi chamada, quando ainda BR-47, Estrada do Sal, porque é ela realmente uma estrada do Sal para Mato Grosso, grande parte de Goiás e Distrito Federal. A iniciativa da construção daquela estrada se deve, em 1960, ao Deputado Luiz Fernando porque ela, realmente, convinha a Goiás e a Mato Grosso. Se V. Ex.^a verificar o mapa constatará que há um "Y" formado pelas BR-060 e BR-070, convergindo sobre Brasília e a BR-030 que vai até o Porto de Campinho, em Ilhéus, e Salvador.

Essa estrada — já uma vez o disse e V. S.^a acolheu de certo modo a minha idéia — seria também uma estrada multinacional. Se V. S.^a verificar o painel que expõe, ai há até uma paralela Transamazônica ao nível do paralelo de Brasília.

Ora, V. S.^a agora fala em ligação do Nordeste para a Bancada Nordestina. Brasília não se ligará ao Nordeste, no plano de V. S.^a, por asfalto. Será a única região brasileira que não merecerá essa benesse do Governo federal. Nem a Brasília—Fortaleza. E, ainda mais a BR-251, que só vai até a BR-216, por Montes Claros, deveria ir até Ilhéus, que é o porto natural de Montes Claros. Mas, não só Brasília com o Nordeste, mas, principalmente, Brasília com Ilhéus, porque o Nordeste quer melhor ligação e não ligação mais longa, porque já tem ligação com Montes Claros, através de Belo Horizonte, que não convém.

Acontece que a BR-251 (é a reclamação baiana) chega só até a Rio-Bahia e não vai até Camaçá, para que Montes Claros fosse atingido pelo Porto de Ilhéus, dentro da tese de V. S.^a de coordenação rodoportuária. Pois bem, não há recursos e acredito que o verde da BR-030 será apenas uma esperança, pois não há recursos do PROVALE, pois estes estão comprometidos com a BR-365.

Eu me queixava, a respeito disso, a um sertanejo baiano e ele me dizia que o Dr. Eliseu Resende é um homem extremamente brilhante e é mineiro, portanto "farinha pouca, meu pirão primeiro!" (Risos.)

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. ELISEU RESENDE — Confesso que estou um pouco confuso para dar sequência às minhas respostas, mas procurarei focalizar os pontos principais que o nobre Deputado apresentou.

Em primeiro lugar houver uma citação de que a Bahia, nesse plano, recebeu uma só estrada pavimentada. Respondo ao nobre Deputado, que é um homem voltado para os planejamentos, alertando que é bom que se coloque, de início, uma premissa de que uma estrada pode ser com revestimento primário, ou com tratamento especial ou, ainda, com tratamento especial duplo ou até

mesmo com concreto, dependendo do tráfego. Então não podemos dizer, quando construimos uma estrada com revestimento primário, que não estamos construindo uma estrada. É que os estudos técnicos estão dizendo que não há tráfego, ali, que justifique a pavimentação, mas é uma estrada.

A Transamazônica, por exemplo, é uma obra rodoviária com repercussão internacional, e não é asfaltada, pois não é o caso: seria jogar dinheiro fora.

Isso tudo resolvemos através de planejamentos, através de contagem de tráfego, de uma prospecção de tráfego; há uma designação do custo da operação, enfim... o Deputado conhece bem o problema.

O SR. VASCO NETO — Falou V. S.^a em cobertura de espaço vazio, mas de que modo se processará dentro da tese que sustenta?

O SR. ELISEU RESENDE — Não é o caso, então, de considerarmos o programa de Bahia e dizermos que não há nenhuma ligação pavimentada de Brasília para o Nordeste. Estamos só pavimentando a BR-101 até a BR-130; como vai ser implantada, não deve ser considerada; a estrada de Correntina a Bom Jesus da Lapa não deve ser considerada.

O SR. VASCO NETO — Já foi feita pelo Estado da Bahia.

O SR. ELISEU RESENDE — Perfeito. Estamos pavimentando, na Bahia, a ligação Vitória-Salvador, o que corresponde à produção de 800 quilômetros de asfalto num ano e meio. E só na Bahia. É difícil; não sei se, na citação que fiz, outro Estado estaria tão bem contemplado. É claro que é uma estrada só, mas é um investimento de 800 quilômetros de asfalto. É como a nossa Belém-Brasília. Esta passa no Pará, Maranhão e em Goiás. Acho que o maior investimento rodoviário no orçamento do DNER, hoje, é o da BR-101 na Bahia, em termos de pavimentação. É claro que não poderemos ter paralelamente outro investimento igual, mesmo porque não existe, na Bahia, de acordo com o Plano-Diretor elaborado — e esta não é hora de discutirmos se o Plano-Diretor está certo ou errado, ele foi feito por técnicos e firmas de consultoria selecionados para esse fim — outro projeto desse vulto que deve ser feito. O que os estudos técnicos determinam seja feito na Bahia está sendo realizado. O que estamos fazendo, de uma estrada de Salvador a Feira de Santana, é algo que considero formidável. Essa estrada foi projetada como uma free-way, pela maior firma de engenharia e planejamento rodoviário do mundo, a Tosch, alemã, especialmente contratada para esse objetivo.

O SR. VASCO NETO — São 32 quilômetros apenas, quando ela devia ter 108; hoje, há um número de veículos trafegando que exige muito mais...

O SR. ELISEU RESENDE — É um investimento primoroso, isso tudo conduzido — o Deputado sabe — por um estudo de viabilidade técnico-econômica; não é decisão de uma autoridade do Governo, é um ditame de estudo técnico. O estudo de viabilidade disse que devem ser duplicados os primeiros 32 km até chegar pouco além do Centro Industrial de Aratu, porque o volume de tráfego projetado para vida útil da estrada exige tanto. Daí para a frente, o estudo de viabilidade técnica, feito por essas firmas de consultoria...

O SR. VASCO NETO — Já foi superado, de muito, o cálculo feito, que está errado.

O SR. ELISEU RESENDE — Admito mesmo que a dinâmica do crescimento econômico do Brasil supere qualquer estudo. O fato é que devemos ter, como temos, orientação técnica; nada está sendo feito fora disso.

O SR. VASCO NETO — Duvido que a BR-316, entre o Maranhão e o Pará, tenha índice tal.

O SR. ELISEU RESENDE — Deputado, queria dizer que não cuidamos tão-somente daquelas estradas que se justifiquem em termos de benefícios diretos aos usuários; temos discutido este assunto; há outras estradas para a integração política e administrativa do País. Portanto, não se pode comparar uma estrada no interior da Bahia com uma ligação São Luis-Belém — entre duas Capitais de Estados —, e o Brasil desenvolvido, como se quer, não pode ficar sem a ligação entre duas Capitais de Estados.

O SR. VASCO NETO — A BR-030 liga a Capital da República, Brasília, à Capital de um Estado, Salvador.

O SR. ELISEU RESENDE — A BR-030 é um projeto que está no programa do Governo, está sendo projetada e vai ser feita, mas ela não será totalmente pavimentada, será pavimentada nos trechos em que os estudos de viabilidade técnico-econômica justifiquem a pavimentação. Pavimentar fora de Brumado, Caetité, talvez chegando o asfalto até Guanambi, é jogar dinheiro fora e não podemos fazer isso.

O SR. VASCO NETO — É uma declaração que eu gostaria que ficasse gravada, porque o Porto de Campinho vai desmentir tudo isto.

O SR. ELISEU RESENDE — Perfeito, mas veja bem: os nossos estudos não são estáticos. Hoje — o Deputado conhece bem isto — a pavimentação da BR-030 não é um investimento economicamente justificável. Não é a oportunidade do investimento. Se fizermos a pavimentação da BR-030 fora disso, estaremos promovendo investimento inóportuno e o Brasil não tem abundância de recursos para fazer assim. Ocorre o seguinte: a BR-030 está no PROVALE para ser implantada. Ela será pavimentada de Guanambi a Caetité e Brumado. O estudo de viabilidade técnico-econômica e o Plano Diretor elaborado pelo GEIPOT — não foi pelo DNER — indica que este é...

O SR. VASCO NETO — É um erro aritmético.

O SR. ELISEU RESENDE — ... este é o trecho que deve ser pavimentado, além do trecho estadual entre Brumado e Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista é um polo econômico e um núcleo populacional altamente promissor na Bahia; é realmente importante esta estrada. A BR-030 vai ser feita. O Deputado sabe a sua extensão: são 1.13' quilômetros, todos dentro da Bahia. Além disso, a BR-242, pavimentada que foi pelo Estado até o Rio São Francisco, vai a Barreiras e agora o PROVALE prevê a implantação.

Foi aventado aqui outro aspecto do problema: a ligação do Nordeste a Brasília. Não haverá ligação pavimentada do Nordeste a Brasília. Precisamos ter cuidado com esta afirmação. Primeiro: quem quer que analise o mapa do Brasil pode perceber: a Belém-Brasília promoverá a ligação do Nordeste ocidental com Brasília, por asfalto. São Luis, Terezina e Belém não terão percurso mais curto para Brasília do que pela Belém-Brasília.

O SR. VASCO NETO — E o Nordeste oriental?

O SR. ELISEU RESENDE — Vamos chegar lá.

Natal, João Pessoa, Recife, Alagoas, Sergipe, Salvador irão pela BR-242.

O SR. VASCO NETO — Um alongamento de 160 quilômetros sobre a BR-030.

O SR. ELISEU RESENDE — ... ou pela BR-030, se quiserem, se preferirem por terra. A BR-030 vai ser feita também. Agora, ocorre o seguinte: não justifica a pavimentação de uma estrada com 100, 150 usuários por dia. A pavimentação só se indica tecnicamente em contrato com número de usuários superior a 300 por dia. Pavimentar estrada em contrato inferior a isso é impossível.

Veja, Sr. Deputado: estamos atualizando permanentemente os planos de direção e desenvolvimento do transporte de todo o país. Vamos entrar agora no Nordeste, com atualização dos planos diretores da Região e parti-

cularmente da Bahia. Vamos acompanhar a evolução da intensidade de tráfego e a evolução do fluxo de produção. Tão logo se justifique a pavimentação da BR-030, em qualquer do seu setor, estamos prosperando.

O SR. VASCO NETO — Até que enfim há uma esperança!

O SR. ELISEU RESENDE — E terá que ser feito pelo Governo. Mas esta é a sistemática, esta é a metodologia adotada. Tão logo o tráfego cresça ou porque o minério pode ser explorado e vai começar a ser exportado pelo Porto de Campinho, será iniciado a pavimentação do trecho. Quanto a isso, não há dúvida.

Talvez eu não tenha tido condições de responder a todos os aspectos abordados por V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Os Srs. Congressistas só poderão fazer perguntas. Não pode ser admitido diálogo, senão a maioria fica prejudicada, devido ao tempo, que é escasso. Assim, solicito dos prezados colegas que não estabeleçam diálogo e se restrinjam a perguntas dentro do prazo de cinco minutos.

Tem a palavra o Deputado Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA — Dr. Eliseu Resende, como baiano e como nordestino, comprehendo naturalmente a manifestação do ilustre colega, Deputado Vasco Neto. Haveremos de ser, nós nordestinos, e baianos, por muitos anos ainda, insatisfeitos, tanto tempo ficamos ao abandono e relegados ao atraso, atitude e situações felizmente modificadas a partir de 1964.

Mas, como baiano, quero declarar que considero extraordinário o esforço do Governo no setor dos transportes em meu Estado.

De fato, Sr. Presidente, e Dr. Eliseu Resende, a BR-101, pela sua repercussão na economia da Bahia, pelo volume de investimentos que representa cerca de 400 milhões de cruzeiros, estrada reclamada, pleiteada, ansiada, desejada, pedida durante tantos anos, está agora sendo construída.

Temos nós, que por ela passamos e vemos as obras, a certeza de que, pela palavra de V. Ex.^a, pela palavra de S. Ex.^a o Ministro Mário Andreazza, o compromisso do Presidente Médici será cumprido: em março de 1973, temos essa estrada, que irá realmente modificar inteiramente a face econômica do Estado, uma vez que irá servir a uma de suas regiões potencialmente mais ricas e até agora sem poder transformar esta potencialidade em riqueza real à falta dessa estrada.

Desejariamos, atentos às observações do ilustre Presidente para o tempo de que dispomos, limitar-nos a uma questão apenas. Faz poucos dias estive com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, entregando-lhe um documento em que reivindicava o prosseguimento da Estrada BR-251 até o Porto de Ilhéus.

V. Sa., ao longo de sua brilhante exposição, que a nenhum de nós surpreendeu, habituados que estamos ao seu brilho e competência, falou no problema dos corredores de exportação. Imagino que, ao estabelecer esta política de corredores de exportação, tenha o Ministério dos Transportes em vista a importância do Porto de Ilhéus, sobretudo considerando que daqui para a frente o transporte marítimo só será econômico na medida que possamos utilizar navios de grande tonelagem, entre 50 e 100 mil toneladas. E o Porto de Ilhéus é o que apresenta condições melhores para este tipo de embarcação.

De sorte que não compreendemos e gostaríamos de que V. S.^a nos desse a explicação e, ao mesmo tempo, desse uma resposta à reivindicação porque a estrada BR-251, originariamente projetada de Brasília até Porto de Ilhéus se interrompeu na BR-116, quando poderia chegar à BR-101, em Camaquã, e prosseguir até Buerarema, Pontal e ganhar o Porto de Ilhéus, servindo, assim, de excelente escoadouro para a produção do norte de Minas Gerais e, ainda, o mais importante, servir para a manu-

tenção do Porto de Ilhéus, uma obra notável, feita pelo Governo da Revolução que, ali, investiu, até agora, cerca de 50 milhões de cruzeiros e que prossegue em obras, o que irá elevar esse investimento a 100 milhões.

Era a questão que colocaria perante V. S.^a, neste instante.

O SR. ELISEU RESENDE — Pois não, nobre Deputado. Como afirmei, realmente a construção da BR-101 é um dos projetos que correspondem aos maiores investimentos da dotação do DNER. Inclusive, para poder desenvolver esse projeto com o rigor técnico que pretendímos e dentro dos prazos estabelecidos, tivemos que recorrer a financiamento do Banco Mundial. O Banco Mundial, hoje, participa com, praticamente, a metade desse investimento. É uma obra que corresponde a um investimento superior a 400 milhões de cruzeiros, só no trecho correspondente à Bahia. Atravessa a região caqueira da Bahia, nas proximidades do Porto de Ilhéus e significa um investimento rodoviário da mais alta prioridade no Brasil.

Nada deverá ser feito na Bahia, em termos de rodovia, antes da BR-101. É a estrada mais importante. Ganharia somente a BR-251. A BR-251 já está sendo analisada no Ministério dos Transportes e no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, visando exatamente esse problema da expansão e utilização do Porto de Ilhéus.

Os corredores de exportação correspondem a um projeto específico, a um estudo específico que o Ministério dos Transportes está elaborando, não levando em conta apenas as estradas de rodagem, mas as ferrovias, os terminais portuários existentes e analisando como a produção deve ser escoada, para obter a modalidade de transporte mais econômico para reduzir o frete e, portanto, o custo interno do produto para que seja exportado com melhor competição perante o mercado internacional.

Estes estudos que estão sendo feitos é que vão ditar aos diferentes órgãos os investimentos que se deverão fazer em cada caso. Portanto, o Ministério dos Transportes, no analisar o corredor de exportação correspondendo ao Porto de Ilhéus, poderá autorizar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a construção, a implantação ou até mesmo a pavimentação da BR-251 até Ilhéus. Infelizmente, não existe nada neste sentido, porque os estudos dos corredores de exportação ainda estão sendo elaborados, não estão concluídos. De maneira que a indicação apresentada a S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República e a S. Ex.^a, o Sr. Ministro dos Transportes, deverá merecer a atenção no encaminhamento destes corredores de exportação no que depender das providências do DNER. Os corredores de exportação merecem hoje prioridade do Governo.

O SR. LANDRO MACIEL — Tem a palavra o Sr. Deputado Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Dr. Eliseu Resende, paira no meu espírito uma dúvida que vem desde o ano passado, quando tivemos a oportunidade de fazer um curso patrocinado pela ESG, e ali expôs os problemas do Ministério dos Transportes, não com tantos detalhes como V. Sa., o Coronel Ajax. E, na hora de interpelação, eu a fiz e o Coronel saiu pela tangente; eu espero que V. Sa. não saia pela tangente no problema. Fico preocupado com a ausência, na explanação de V. S.^a, da obra executada pela SUDECOP, que é a BR-080. Aqui não houve referência à BR-080, que é uma rodovia notável e talvez mais importante do que a Transamazônica. Ela atravessa o Brasil, e o programa que está saindo da SUDECOP vai deixá-la pronta, praticamente, até Cachimbo. E V. Sa. não falou nessa estrada.

De modo que eu queria, de uma vez por todas, dirimir esta dúvida que me paira no espírito: há Departamentos estanques neste País? O Ministério dos Transportes não

reconhece a presença dessa estrada porque não foi feita por ele? Essa é uma pergunta, Dr. Eliseu Resende.

Outra, é uma notícia que corre em Mato Grosso, de que a BR-070, no trecho recém-inaugurado, a que o Deputado Garcia Netto, o Ministro Costa Cavalcanti e eu comparecemos — no trecho Aragarças—Cuiabá, está sendo novamente estudado pelo DNER. Uma estrada feita a preço muito baixo, uma estrada muito boa, com 12 metros de rolamento, só faltava a construção das pontes de concreto para transformar-se em uma estrada importante, pavimentada. E o DNER de Mato Grosso está gastando uma fortuna para estudar esse projeto de uma estrada já executada. Pelo menos, no trecho São Vicente—Cuiabá para Aragarças. Já há linhas de ônibus de Aragarças—Cuiabá, e vice-versa.

Outro ponto, Dr. Eliseu Resende, é o sonho de Mato Grosso de século, praticamente. Mas parece que agora vai concretizar, quando V. Sa. fala da estrada que demanda a Paranaíba. É a célebre ponte de Porto Alegre. Diante do plano em linhas verdes, como disse Garcia Netto, linhas de esperança, parece que a ponte Alencastro vai ser feita, ligando Mato Grosso a Minas e a Goiás, entrando Mato Grosso no sistema de rodovias do Triângulo Mineiro. Diante da estrada, a ponte que está aí.

E, por último, queria cobrar, através de V. Sa., uma promessa velha do Ministro Mário Andrade feita ao Deputado Garcia Netto, ainda na outra legislatura, que é a Perimetral de Cuiabá. Essa promessa está sendo postergada há muito tempo. Embora não tenhamos o problema do Anel Rodoviário de São Paulo, nem da Guanabara, dentro das proporções de Cuiabá já há o problema de anel rodoviário. E a promessa está sendo deixada para depois, há muito tempo, de modo que cobraria, através de V. Sa., ao Ministro dos Transportes, a execução dessa obra de interesse real para a Cidade de Cuiabá, que hoje se tornou centro rodoviário importante — que sabíamos e sentimos novamente na exposição de V. S.^a

Muito obrigado; e se falei alguma coisa demais, estou estribado nas palavras do Presidente Médici: o jogo da verdade. E o jogo da verdade está aí, dentro da BR-070 e BR-080.

O SR. ELISEU RESENDE — Então, vamos fazer o jogo da verdade, Deputado.

A BR-080: a BR-080, o próprio Deputado afirmou que a SUDECO está terminando sua construção até Cachimbo. Então, não há o que discutir até Cachimbo. De Cachimbo até Manaus, de Manaus até Içana, e de Içana até Mitú, essa estrada — não sei se conhecem a região amazônica que ela vai atravessar — é uma "senhora" estrada e que nos vai dar um trabalho louco. Vai de Manaus a Carreiro, Porto Velho. Realmente, no rio Amazonas, exigiu um investimento imenso, com dificuldades técnicas enormes. A ligação Cachimbo a Manaus apresentará dificuldades maiores. Devemos atravessar certamente uns 200 quilômetros inundados. O mapa do Brasil dá bem uma idéia. Quem sobrevoa a região tem impressão totalmente diversa e chega a admitir que é praticamente impossível sua construção. Na ocasião das chuvas, temos algumas centenas de quilômetros dessa região inundados. Nas margens dos rios amazônicos existem habitações. As casas são canoas, que sobem com as águas. Seus habitantes criam bois. Na seca, andam a cavalo: nas chuvas, de canoa. Portanto, a construção da rodovia é realmente dificilíssima. Inicialmente a Transamazônica foi planejada para atravessar as terras mais altas e intercepar os rios nos pontos navegáveis. Por conseguinte, a travessia dos rios era a mais simples.

Se partirmos em diagonal com a BR-080, cortando a Bacia amazônica, teremos dificuldades seríssimas. Por esta razão foi criado o Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia, que ora termina o projeto de engenharia da Perimetral Norte e o projeto de engenharia

da BR-080, no trecho de Cachimbo—Manaus, Manaus—Içana e Içana—Mitú.

Não é possível começar uma estrada como esta sem um projeto de engenharia. Não há possibilidade.

Não queremos fazer tão-somente um caminho de serviço. Caminho de serviço é válido nas regiões secas, onde as condições climáticas e topográficas permitem o tráfego num caminho de serviço. Mas na Amazônia a região não permite tráfego em caminho de serviço. A estrada, não obstante ser de terra, tem que ser projetada com determinadas proteções, determinadas cautelas, elevação de greides, drenagem, de tal maneira que possa ser permitido um tráfego durante todos os períodos do ano, sob pena de o investimento ser injustificado. É preferível não construir uma estrada, não gastar dinheiro, do que ter uma estrada que só é válida durante dois, três meses do ano.

Então, a BR-080 está neste ponto. Até Cachimbo a SUDECO fez, com seu esforço, por administração direta, contando com auxílio do DER. De Cachimbo em diante é uma coisa muito séria. Tem que ser projetado. Não há possibilidade de iniciar essa obra sem projeto de engenharia. Isto está sendo feito.

Esta, a verdade sobre a BR-080.

BR-070 — a BR-070 também foi construída dessa forma, como foi a BR-080, até Cachimbo, pela SUDECO, em vários trechos. Não se considera a estrada, em todo o seu percurso, em termos de possuir as características técnicas consonantes e compatíveis com uma rodovia federal, de acordo com o volume de tráfego que possa ter.

Que fez o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem? Já que não começamos nada sem projeto, estamos fazendo um estudo da estrada. Evidentemente, onde a estrada foi feita pela SUDEPE está boa. Não há o que fazer.

Então, o problema está resolvido. Agora, onde a estrada, construída pela SUDECO, ou onde a estrada não tiver sido construída, estiver incompatível com a solicitação, com o tráfego, vamos projetar os melhoramentos, as pontes de concreto e a pavimentação. Então, acho que não pode merecer críticas a presença de técnicos, projetando a BR-070. Realmente, estamos gastando dinheiro, projetando a BR-070, porque é uma estrada longa. Gasta-se evidentemente. Hoje, nossa sistemática é contratar firmas especializadas, firmas de consultoria para projetar as nossas rodovias. Então, contratando essas firmas, isto já demonstra um empenho do DNER no atendimento da BR-070. Essas firmas estão cobrindo a BR-070, projetando e estudando a estrada. Quando esses técnicos disserem o seguinte: "o que foi feito pela SUDECO — o trecho tal ao trecho tal —, está bom; responde às necessidades de tráfego da região, não se mexe. Mas, quando os técnicos disserem: "este trecho tem 200 veículos por dia mas a estrada tem 8 metros de largura, rampa de 12% e curva de 50 metros, não pode ficar assim". Então, vamos lá fazer variantes, alargar, pavimentar a estrada, se for o caso.

É por isso que estamos presentes na BR-070.

A verdade sobre a ponte do Porto de Alencastro: não era possível nossa presença nesse local, porque a legislação não nos permite, visto não ser uma ponte de rodovia federal. O que fizemos? Virá ao Congresso uma mensagem do Executivo, sugerindo a colocação da estrada até o Porto de Alencastro no Plano Nacional de Viação. Se isto for feito, teremos permissão legal para construir a ponte.

Finalmente, a verdade sobre o controle de Cuiabá: esse controle foi delegado ao DNER de Mato Grosso, inclusive os recursos foram entregues para a sua implantação definitiva num orçamento inicial. Parece que não foi possível a conclusão da estrada com os recursos existentes.

Mas a terraplanagem — pelas informações que temos — está praticamente concluída.

De forma que a reivindicação, agora, se situa na pavimentação do contorno. Mas veja: a pavimentação do contorno está sendo analisado; tudo indica que vamos pavimentar o contorno e, inclusive, já há solicitações muito intensas do Governo de Mato Grosso para que o Governo federal coloque recursos no seu orçamento para pavimentar a estrada de contorno de Cuiabá. Mas é que os estudos, agora, em razão dos estudos do PRODOESTE, talvez sugiram um outro contorno ao sul da cidade de Cuiabá, a par do contorno ao norte da cidade. O contorno ao norte da cidade teria efeito muito grande — confesso que não conheço bem os detalhes locais — para a expansão urbana da cidade de Cuiabá, enquanto o contorno sul dará uma ligação mais curta entre a estrada pavimentada, que vem de Rondonópolis e chega a Cuiabá, e a estrada implantada que vai de Cuiabá a Cáceres, em Mato Grosso.

Devo dizer que o assunto está merecendo toda a nossa atenção.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João da Câmara. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Dr. Eliseu Resende, quero me congratular com V. Ex.^a pela brilhante exposição que acaba de nos prestar.

Realmente, estamos impressionados com o dinamismo, a capacidade de trabalho e o patriotismo de V. S.^a.

Essa é uma obra gigantesca que está a cargo de V. S.^a, no DNER, e temos confiança, pelo que tivemos oportunidade de ver aqui, de que chegará a bom termo! Indiscutivelmente, é o plano rodoviário maior e mais audacioso do mundo. Disso temos convicção e é a razão por que quero me congratular com V. Ex.^a e com o nosso querido Ministro dos Transportes, que realmente é um dinamômetro de trabalho e está sempre voltado para os interesses da nossa Pátria.

É natural que se façam algumas restrições e críticas ao Departamento de V. S.^a, no Ministério dos Transportes — eu mesmo já fiz — porque, como V. S.^a demonstrou, em 1964 não tinha Mato Grosso, sequer, um quilômetro de estrada asfaltada e hoje, graças a Deus, o plano é válido, fabuloso, bem estudado e que realmente vai dar a integração de todo o Estado de Mato Grosso e propiciar o transporte das riquezas que estão sendo produzidas naquele Estado, em franca expansão e desenvolvimento.

Quero congratular-me com V. S.^a e dizer que nos perdoe se de vez em quando temos um açodamento, uma insistência porque essa é a nossa missão, visto que já em Mato Grosso nossos conterrâneos nos cobram também as soluções desses problemas.

Quero que V. S.^a compreenda bem a nossa missão, em razão da qual muitas vezes temos admoestado V. S.^a, como o Ministro dos Transportes, mas, realmente é grandioso, é fantástico é de entusiasmar esse plano sobre o qual V. S.^a acaba de dar essa magnífica lição aos Congressistas.

Tenho uma pequena pergunta a fazer a V. S.^a; não sei se estará em condições de me responder. É sobre a BR-262, de Aquidauana—Corumbá: tem V. S.^a idéia se o seu traçado, será o mesmo? Esse paralelo a Noroeste do Brasil, por estrada de ferro. Sempre o Departamento lutou tremendamente para que o traçado fosse outro e atingisse outra região de maior produção e fosse quase que ao interior do pantanal, favorecendo uma região de produção e não uma estrada puramente paralela à estrada ferroviária — sabemos que V. S.^a não concordou com esse traçado, mas ele foi feito pelo Governo anterior do Estado do Mato Grosso — uma estrada rápida, transpantaneira, mas ex-

clusivamente paralela à estrada que tem a Noroeste do Brasil. Mas, temos certeza de que, num estudo acurado de V. S.^a, através o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, será indicado um outro traçado, que virá favorecer uma imensa e rica região de produção do pantanal e outras regiões de Mato Grosso.

O SR. ELISEU RESENDE — Como V. Ex.^a sabe, Senador Saldanha Derzi, as tabelas 62, entre Campo Grande e Aquidauana, estão pavimentadas e deverão estar concluídas nos próximos meses. O trecho de Aquidauana e Corumbá foi delegado à Diretoria de Vias e Transportes do Ministério do Exército, do Batalhão de Bela Vista, que está encarregado da sua execução e também do seu projeto. De forma que vai ser feito, agora, um projeto, de acordo com a orientação do DNER, no trecho entre Aquidauana e Corumbá.

Realmente, a nossa idéia inicial era que, deveria passar por outra região, como V. Ex.^a acentuou, que teria potencialidades maiores e não competiria com a via férrea. No entanto, o Governo do Estado de Mato Grosso tomou a iniciativa de construir uma estrada.

Então, o que se vai fazer agora é o seguinte: vai-se comparar a justificativa econômica do melhoramento da estrada existente com os benefícios decorrentes com os investimentos de uma estrada nova, abandonando-se a primeira.

Realmente, a construção, o investimento inicial, numa alternativa, praticamente serve como um parâmetro favorável ao melhoramento dessa estrada e não à construção de outra. Mas essa análise tem de ser feita com cuidado. Não quero creer que esse seja fator preponderante. Pode acontecer isso, e já ocorre muitos casos. A nova estrada continua se justificando muito mais economicamente, não obstante a perda de um investimento inicial numa via alternativa. É o estudo que vai ser feito.

O SR. SALDANHA DERZI — Espero que com uma atenção toda especial de V. S.^a realmente terá de ser feito, porque no momento pode parecer que vamos abandonar uma que já está feita. Não, vamos estudar o que será o melhor para o Brasil e à região. Embora fique esta provisória, mas o projeto definitivo, de futuro, seja o que realmente interessa aquela região. Era a atenção que encareceria de V. S.^a. Se se melhora essa estrada, estará perfeito, mas que o projeto em definitivo já esteja feito para aquela região e realmente vá servir essa região. Muito grato a V. S.^a.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ubaldo Barém.

O SR. UBALDO BARÉM — Desejaria apenas perguntar ao nosso ilustre convidado quando será iniciado o asfaltamento da BR-463, Dourados—Ponta Porã?

O SR. ELISEU RESENDE — Delegamos ao DER de Mato Grosso o convênio, que ainda está para ser aprovado e assinado pelo Sr. Ministro dos Transportes. O DER de Mato Grosso já foi informado a respeito e está fazendo o levantamento dos dados técnicos. Já existe um levantamento de grande massa de informações sobre o trecho. Dentro de pouco tempo, o edital de concorrência deverá ser publicado. Acredito mesmo que o DER de Mato Grosso tenha condições de realizar a concorrência e assinar contrato ainda este ano para que as obras possam ter início no ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Paulino Cicero. (Pausa.)

S. Ex.^a não está mais presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, agradecemos nós da Bahia a conclusão da BR-101 no trecho Sul da Bahia. É a obra rodoviária mais reivindicada pelos baianos. No entanto, desejaríamos também

saber quando será implantado e pavimentado o trecho da BR-101 Feira—Esplanada. Já que sabemos que os estudos de viabilidade econômica e de engenharia estão concluídos.

Também desejaríamos saber a situação da BR-116, trecho Serrinha—Rio S. Francisco e Cabrobó, já que a BR-116 nos outros Estados está completamente pavimentada e a situação da BR-110, Ribeira—Pombal—Paulo Afonso; como também a situação da BR-122, trecho Seabra—Campo Formoso. Havendo aí uma pequena mudança na diretriz dessa estrada, acredito, seria uma ligação asfaltada, uma ligação também com a Transamazônica da BR-242, Seabra—Barreiras—Posse—Brasília isso em relação à estrada.

O ponto final é o seguinte: V. S.^a analisou e citou que a rede pavimentada dos estados e municípios, hoje, é maior do que a rede federal, do que as rodovias federais pavimentadas. Uma proporção bem maior é no estado das estradas revestidas, com revestimento primário. V. S.^a também tem ciência do empobrecimento dos DER estaduais.

Com a conclusão desses estirões asfálticos pelo Governo federal, V. S.^a não acha necessário uma inversão do Fundo Rodoviário: 60% destinados aos estados e municípios e 40% à Nação, já que o Fundo Rodoviário destinado aos estados e municípios, hoje, dá muito mal para custeio e amortização das dívidas contraídas por estes estados?

O SR. ELISEU RESENDE — Vamos tentar responder à seqüência de perguntas feitas. Primeiro, sobre a BR-101. Realmente, já estamos com o projeto pronto. Este trecho estará incluído no próximo financiamento do Banco Mundial.

Deve-se mencionar aqui os projetos relativos à Bahia. Nós vamos começar agora o acesso norte a Salvador, que é um projeto formidável.

O SR. VASCO NETTO — É uma grande obra.

O SR. ELISEU RESENDE — Faz a ligação, a duplicação de Salvador a Feira de Santana. Esse acesso Norte-Salvador é um projeto mais sofisticado também que nós vamos começar a implantar. Agora não, mas no próximo sábado, nesta semana ainda, estamos seguindo para o Norte, e segunda-feira assinaremos o acordo de empréstimo com o Banco Mundial. A concorrência foi julgada e quando voltarmos, dentro de dez ou quinze dias, deveremos estar acompanhando o Sr. Ministro dos Transportes a Salvador, para assinatura desse contrato, de acesso Norte a Salvador, e assinatura de um convênio que estamos fazendo com a Prefeitura de Salvador para a desapropriação de toda aquela faixa do acesso norte de Salvador.

Esse é um projeto de grande relevância lá na Bahia e eu acho de grande expressão, mas que não foi citado aqui na nossa exposição à vista do grande número de investimentos a nosso cargo.

A BR-116 foi aqui mencionada e a estrada, a 110, que vai até Paulo Afonso.

O SR. VASCO NETTO — É a 116, a Euclides da Cunha, ao Rio São Francisco; e a 110, a Paulo Afonso.

O SR. ELISEU RESENDE — As duas estradas foram estudadas recentemente. Na verdade elas teriam prosseguimento além de Paulo Afonso para chegar em Garanhuns, em Pernambuco, e até em Recife.

Mas nesse caso particular os estudos técnicos conduziram à inviabilidade econômica do projeto. Vejam bem. Um estudo elaborado em 1968, por uma firma contratada para isto, resultou na inviabilidade do investimento na construção dessas estradas. Então, resolvemos aguardar e agora, à vista de novos dados econômicos sobre a área particularmente, parece viável essa expansão até Paulo Afonso. Nós estamos refazendo os estudos

que visam encontrar a justificativa econômica, para colocação em nosso orçamento, dos recursos para investimento nessas duas estradas — a BR-116 e a Rodovia que vai até Paulo Afonso. A BR-122 está sendo estudada agora, passando por Seabra, como uma forma de ligarmos o asfalto que vai até Petrolina, à BR-242, vindo a ser esta, talvez, a conexão mais curta de Brasília com o Nordeste, por asfalto, conexão que foi debatida aqui pelo Deputado Vasco Netto no início da nossa exposição. De forma que, a BR-122 está sendo analisada sob este aspecto.

No problema da distribuição de recursos do Fundo Rodoviário entre o DNER, os Estados e os municípios, houve realmente, há pouco tempo, uma diferença de participação, mas foi superada e depois houve aumento de alíquota, não obstante os percentuais se mantivessem inalterados, houve um aumento da alíquota de tal maneira que o incremento da alíquota resultante se canalizou somente para os Estados e municípios, para compensar a queda havida na mudança de participação.

Quero lembrar ao deputado o seguinte: essa mudança de participação foi feita num decreto-lei, em princípios de 1967. Para compensar os Estados, o Decreto-lei previa a cobrança do ICM sobre gasolina, mas depois o próprio Governo entendeu que a incidência do Imposto de Circulação de Mercadorias sobre a gasolina seria prejudicial ao País por outros reflexos que porventura deveriam existir.

Então, com isto, não foi cobrado o ICM, e o Governo encontrou uma outra forma de compensação aos Estados, através de um levantamento de alíquota do Imposto Único, um aumento da alíquota desse imposto, de tal maneira que o acréscimo do imposto resultante seria canalizado para os Estados e para os municípios. Desta forma que, em termos absolutos, a participação dos Estados e municípios é a mesma.

Apenas em termos relativos de percentual o imposto era diferente. Não é muito fácil entender, à primeira vista. Há uma aritmética envolvida, mas isso foi feito pelo Governo Federal. De forma que percebemos que os municípios têm dificuldades, particularmente pelo fato de não ter sido possível pelos próprios governos estaduais canalizar recursos para os DERs. Falo com experiência porque fui, durante três anos, Diretor de DER de Estado. O que recebia, como quota do Fundo Rodoviário Nacional, de acordo com a distribuição antiga, não dava para investimentos. Eram recursos tão somente suficientes ou necessários para o custeio e a conservação. As estradas que o Estado construiu e pavimentou na minha administração, foram obras feitas com recursos que me davam os Governadores Magalhães Pinto e Israel Pinheiro. Não provinham os recursos para investimentos rodoviários do Fundo Rodoviário Nacional. Se, porventura, os governos estaduais não custeiam os DERs com recursos para investimentos, a possibilidade dos DERs diminuem bastante. Mas, é assunto que poderá ser superado rapidamente, desde que a situação financeira dos Estados passe a se equilibrar.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Flávio Britto.

O SR. FLÁVIO BRITTO — Sr. Presidente, como representante do Amazonas, quero agradecer esta oportunidade e agradecer a V. Ex.^a esta oportunidade da convocação deste grande técnico, Dr. Eliseu Resende.

O Amazonas, durante séculos, esteve totalmente esquecido e hoje, Dr. Eliseu Resende, graças a seu talento e à capacidade do Sr. Ministro Mário Andreazza de ter ido buscar um homem certo, por não ser ele engenheiro de seu gabarito para executar esta obra que vem dar condições para o maior desenvolvimento do País, porque Dr. Eliseu Resende todos nós sabemos — e eu afirmo e reafirmo — que sendo um país agrícola o Brasil era muito comum os empresários, depois de todos os sacri-

ficos, verem as suas produções, no fim da sua colheita, apodrecerem por falta de escoamento. E isto causava aquele trauma. Muitos dizem que seria urgente uma contabilidade agrícola mas se há muito o agricultor tivesse a sua contabilidade agrícola, não mais investiria. Mas, graças a essa administração, podemos ver e ler as últimas declarações do Sr. Ministro da Agricultura — e são verdadeiras, pelas estatísticas da Confederação; que a agricultura brasileira cresceu em 20%. E isto porque os homens da produção têm condições de escoar os seus produtos aos grandes centros consumidores. Por isto, Sr. Senador Leandro Maciel, eu me congratulo com V. Ex.^a e com o Dr. Eliseu Resende, por esta oportunidade e por estas condições que estão dando, porque a verdade é que, para nós, da agricultura, que só tínhamos caminho, temos hoje um percentual bem grande de asfalto, e o que ainda não era asfalto são estradas em condições desse escoamento.

Como representante do Amazonas, quero agradecer, em nome do meu povo, a "Manaus-Humaitá", a "Manaus-Caracarai". Tive a honra de convidar alguns companheiros parlamentares para visitar meu Estado na época da cheia do rio — e verificamos a estrada Manaus-Careiro totalmente coberta. Só quem conhece a região é que pode sentir o sacrifício dos seus comandados, quando do convênio que V. S.^a firmou com o Departamento de Estradas de Rodagem do meu Estado — sacrifício em estar insistindo naquela estrada. Por isso, Dr. Eliseu Resende, agradeço, em nome do povo amazonense e em nome dos meus companheiros empresários rurais, o que V. S.^a tem dado para a agricultura e para o Amazonas.

O SR. ELISEU RESENDE — Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. JOSÉ FREIRE — Dr. Eliseu Resende, tenho três perguntas para fazer a V. S.^a; a primeira diz respeito à Transamazônica, no trecho do Tocantins à cidade de Araguaíns. Desejo saber de V. S.^a se já existe projeto para a construção da ponte sobre o Rio Araguaia; se ela será construída pelo DNER ou se a construção será colocada em concorrência pública, e quando se pretende iniciar a construção. Trata-se de trecho já entregue ao tráfego.

A segunda relaciona-se com a BR-010, que vai de Brasília a Carolina, no Maranhão, passando pela cidade de Paraná, em Goiás. Desejo saber se esse projeto já está concluído, se existe qualquer trabalho no sentido da construção da rodovia, para quando está prevista a conclusão e, caso não esteja iniciado o trabalho, quando pretende o DNER fazê-lo.

A terceira pergunta é com relação à Brasília-Fortaleza, BR-020, no trecho das proximidades de Formosa, que se encontra asfaltada de Brasília a Formosa. Desejo saber quando o DNER concluirá o trecho Formosa a Barreiras. É isto apenas que desejo de V. Ex.^a Muito obrigado pela resposta.

O SR. ELISEU RESENDE — Com relação à ponte sobre o Rio Araguaia, a travessia desse Rio e dos demais rios da Transamazônica, se fará por balsas inicialmente.

Na verdade, quando se instituiu o projeto da Transamazônica, a política a ser seguida para as obras d'arte seria a seguinte: nos igarapés e rios menores, as pontes seriam de madeira — madeira da região — para que a construção fosse econômica, e rápida fosse a entrega ao tráfego, facilitando a identificação dos potenciais existentes, e para acesso à região e colonização. De acordo com a resposta da Região, não apenas a estrada teria características técnicas melhoradas, mas pontes seriam alargadas e substituídas por pontes de concreto definitivas. Isto está sendo feito. Todas as pontes da Transamazônica, no trecho concluído, são de madeira, à exceção da travessia de três rios: travessia do Araguaia, do Xingu, em Belo Monte e a travessia do Tapajós até Itaituba-Miritituba. Essas travessas serão feitas por balsas de madeira da Amazônia, que podem transportar cem toneladas

e estarão servindo agora satisfatoriamente ao tráfego inicial na Transamazônica. De acordo com o crescimento da economia ou seja, com a resposta que a Região der a esse investimento governamental e consequente aumento de tráfego, as balsas serão também no futuro, substituídas por pontes.

O SR. JOSÉ FREIRE — Então não há previsão.

O SR. ELISEU RESENDE — Não, porque não temos ainda uma perspectiva rigorosa do crescimento do tráfego da Transamazônica, porque essa Rodovia não tem ainda uma economia determinada, fixada, consolidada, definida. A Amazônia é um desconhecido e a Transamazônica foi lançada para descobrir, conquistar e desenvendar tudo aquilo. De forma que só agora que se tem acesso à região, que se começa a identificar e explorar seu potencial, é que temos os dados básicos para estabelecer qualquer projeção do crescimento da economia local e, portanto, do tráfego na estrada. Mas, não há uma previsão para isto. Entretanto a travessia do Araguaia não é muito longa. Deverá ser feita por uma ponte de 1 km ou 1,5. A travessia do Xingu, 2 km; a do Tapajós 1 km ou 1,5. De forma que só deverão ser feitos quando os benefícios resultantes justificarem esses investimentos ou essas medidas governamentais.

O Araguaia será atravessado por balsas, mas balsas que serão bem operadas e estarão lá permanentemente, à disposição dos veículos que delas necessitarem.

A BR-010 — Brasília-Carolina: até agora, os estudos técnicos elaborados para a Região Centro-Oeste — Goiás-Mato Grosso, não indicaram a prioridade de execução dessa estrada. É uma estrada praticamente paralela à Belém-Brasília, que está sendo pavimentada com investimentos muito grandes. A pavimentação da Belém-Brasília, por isso, deverá estar concluída no fim do próximo ano, como afirmei.

Estamos atualizando os estudos dos Planos-Diretores de Transportes para Mato Grosso e Goiás. Esses trabalhos deverão estar concluídos dentro de oito meses.

Pode acontecer que investimentos que nos estudos anteriores não se consideravam justificáveis, de acordo com a evolução e o progresso da região, já agora, se justifiquem e possam instruir então, a iniciativa do Governo para construção dessa Estrada. Mas, no momento, não há previsão porque os estudos não indicaram a sua prioridade.

É uma estrada longa, — tão longa quanto a Belém-Brasília — e paralela a esta.

Com relação à BR-020, o trecho de Formosa a Posse e Barreiras, acaba de ser entregue à Diretoria de Obras de Cooperação do Ministério do Exército, que se está instalando em Barreiras com um Batalhão Militar, que se vai encarregar da construção da estrada. Estima-se um prazo de 24 meses para a implantação definitiva desse trecho, entre Formosa, Posse e Barreiras.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Com a palavra o nobre Deputado Milton Brandão. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Com a palavra o Sr. Deputado Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Dr. Eliseu Resende, a memória do político, de modo geral, é sempre prodigiosa, porque ele nunca esquece as solicitações mesmo depois de atendidas.

Lembro-me de quando lutei junto a V. S.^a para que construissemos a BR-230, hoje a nossa fabulosa Transamazônica.

Agora, vou lançar-me a outra solicitação, que não é de origem puramente minha, mas representa uma solicitação do Maranhão: a inclusão, no Plano-Diretor do DNER, da estrada Santa Luzia a Açaílândia. Pergunto

a V. S.^a, desde logo, se há possibilidade e quando poderíamos contar com a continuação dessa obra a cargo do DNER, principalmente considerando o financiamento obtido pela SUDENE, junto ao Banco Mundial, para um projeto de grande envergadura de colonização no Alto Turi, que fica ao norte do nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. ELISEU RESENDE — Muito obrigado, Deputado Américo de Souza.

Na verdade, a solicitação feita inicialmente pelo nobre Deputado, com relação à BR-230, no Maranhão, foi atendida. Mas queria lembrar que houve uma solicitação anterior, também atendida: a pavimentação da ligação São Luis-Teresina.

De qualquer maneira, quanto à nova solicitação, quero dizer o seguinte: a estrada Santa Luzia-Açailândia é estadual. O Conselho Nacional dos Transportes aprovou recentemente o novo Plano Nacional de Viação, que será enviado ao Congresso, incluindo a ligação Santa Luzia-Açailândia. De forma que a inclusão de Santa Luzia-Açailândia depende agora tão-somente da aprovação do Congresso.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Fico muito feliz com essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Com a palavra o Sr. Rozendo de Souza.

O SR. ROZENDO DE SOUZA — Dr. Eliseu, eu não estava inscrito para falar, mas tendo em vista que dois desistiram, confesso que não me furtei a uma tentação, por dois motivos: primeiro porque sou engenheiro do DNER e segundo, porque sou Deputado, Presidente da Comissão de Transportes.

O que me admira em V. S.^a é a sua calma, a sua capacidade de trabalho e a capacidade que tem de arrebanhar recursos.

Então, para ter uma idéia, estou um pouco desatualizado de números, um quilômetro gira em torno de quinhentos mil cruzeiros novos ou quinhentos milhões de cruzeiros antigos. Então, para se fazer uma rede de estradas com essa extensão, confesso só mesmo um milagre poderia conseguí-lo e V. S. está conseguindo esse milagre, obtendo tantos recursos. V. S.^a sempre está viajando aos Estados Unidos, conseguindo empréstimos e ao mesmo tempo está realizando esse volume de obras com essa calma. Confesso, como engenheiro do DNER, que me sinto bastante confortado e ao mesmo tempo desvanecido pelas realizações que o DNER faz e, também, como Deputado, por observar que o Governo da Revolução está cumprindo tudo que prometeu e por essa razão o povo está aceitando, in totum, as realizações e este Governo.

Portanto não me furtei por isso, pela calma de V. S.^a que me entusiasma e, confesso, invejo, às vezes, porque não tenho esse temperamento, sou explosivo. E o mais interessante é que me lembro do passado, em que todos nós éramos agitados, vivíamos explodindo, querendo resolver todos os problemas e cooperando para que esta malha tivesse o seu princípio, mas V. S.^a nunca está correndo, sempre calmo resolvendo todos os problemas com inteligência e capacidade.

Eram as palavras que queria dizer, neste instante.

O SR. ELISEU RESENDE — Muito obrigado ao nobre Deputado Rozendo de Souza pela informação e pelas palavras proferidas, mas quero dizer que de vez em quando a calma é aparente...

De fato, o trabalho que o DNER desenvolve hoje é realmente intenso e exige uma concentração muito grande dos técnicos, para que todo esse programa seja atendido com eficiência. Portanto, nossa responsabilidade é muito grande, porque os recursos que o Governo brasi-

leiro coloca à disposição do DNER, para esses investimentos, são gigantescos.

É correta a sua afirmação de que um quilômetro de estrada, em média, custa quinhentos mil cruzeiros incluindo pavimentação. Mas em média, pois há estradas em que custa um milhão de dólares e há estradas em que custa dois milhões o quilômetro como é o caso da Rio-Santos. Isto naturalmente para o caso de pista simples, pois no caso de pista dupla praticamente teremos de dobrar os investimentos.

Então, os recursos colocados à nossa disposição têm de ser aplicados com muito rigor.

Primeiro, é preciso que saibamos discernir sobre essas aplicações, onde devem ser feitas, para que impliquem no mais rápido retorno do capital investido. Segundo, tomando a decisão do investimento, é preciso que haja um acompanhamento, uma fiscalização, um controle operacional permanente, para que essas obras de boa qualidade técnica sejam feitas, e, assim, a estrada dure o tempo para o qual foi projetada e não haja atrasos em cronogramas nem aplicações indevidas e inadequadas de recursos.

O que se exige do DNER é um esforço gigantesco. O mérito, porém, não é meu, mas de uma equipe técnica que hoje realmente existe no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. E o engenheiro Rozendo de Souza é um exemplo dessa equipe, homem que atuou lá dentro, exerceu vários cargos e dirigiu diversas frentes de trabalho.

Há, em nosso País, uma equipe técnica. A engenharia nacional se está aprimorando em termos de tecnologia rodoviária. Estamos realmente sabendo controlar os investimentos, projetar bem e aplicar convenientemente os nossos recursos, maximizando os benefícios e minimizando os custos.

Acho que o Governo brasileiro e a Nação, devem orgulhar-se da equipe técnica que atua nesse setor. A prova do que afirmo, está no fato de que vários representantes estrangeiros têm vindo ao Brasil, procurar no DNER um exemplo para a criação das estruturas correspondentes nos seus países. Estamos recebendo a visita de técnicos da África. Recentemente, foi oficializada essa posição pela Nigéria, que vem ao Brasil acompanhar o trabalho desenvolvido pelo DNER, para criar, nos países da África, um órgão rodoviário à semelhança do nosso.

Temos também outro exemplo: é a assistência técnica que o Brasil está dando a países sul-americanos. Estamos projetando e construindo estradas e pontes nesses países, com técnicos nacionais. Realmente, isso é motivo de orgulho e o mérito não cabe ao Diretor-Geral, mas à equipe, à mentalidade e ao esquema rodoviário que se instala no País, realmente digno de nota, digno de louvor todo esse esforço, toda essa evolução da tecnologia rodoviária no Brasil.

O SR. PRISCO VIANA (Pela ordem) — Sr. Presidente, o Deputado Parsifal Barroso não pôde permanecer até o final da sessão e deixou comigo uma pergunta dirigida ao Dr. Eliseu Resende. Pergunto a V. Ex.^a se posso formular a pergunta ou se devo entregá-la ao Dr. Eliseu para que possa responder da forma que achar mais conveniente ao Deputado citado.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — S. S.^a responderá oportunamente.

Dr. Eliseu Resende, estamos chegando ao fim. O meu pequeno Estado tem também algumas reivindicações: o acesso à Cachoeira de Paulo Afonso, a meu ver — e como eu todos os sergipanos — deve ter prioridade via Aracaju, partindo a estrada de Aracaju, por ser a capital mais próxima de Paulo Afonso. Já está contratado um pequeno trecho, cerca de 41 quilômetros, para ser pavimentado, alcançando a cidade de Itabaiana.

Pergunto eu a V. S.^a: o término desta estrada, até alcançar Paulo Afonso, está programado? O DNER já tem uma data estabelecida para a conclusão desta estrada?

Outro ponto que é do interesse de todo o Brasil, não tange domesticamente ao interesse do meu Estado e eu me permito chamar a atenção do meu eminentíssimo amigo e prezado colega: é para o trecho da BR-101, que liga todas as capitais, o trecho que vai do entroncamento da Bahia a Feira, à cidade de Esplanada no Estado da Bahia, cerca de 130 quilômetros.

O traçado não oferece segurança, verifica-se o maior número de desastres nessas estradas. Então, eu pergunto a V. S.^a se o Departamento não tem o propósito, o deliberado propósito de modificar as condições técnicas, e consequentemente de segurança dessa estrada?

O SR. ELISEU RESENDE — Senhor Senador, com relação à BR que liga Aracaju a Paulo Afonso, conforme V. Ex.^e mesmo acentuou nós reiniciamos esse empreendimento pela contratação já dos primeiros quilômetros entre Aracaju e Itabaiana. É uma obra delegada ao DNER de Sergipe, que está sendo conduzida pelo Departamento de Estrada de Rodagem do Estado, com recursos do DNER, e esse primeiro contrato atinge a Itabaiana. A obra prosseguirá até entroncar-se com a BR-110, em Jeremoabo, na Bahia. E esse empreendimento está apenas dependendo dos estudos que estamos promovendo para a justificativa da ligação de Jeremoabo a Paulo Afonso. Houve o estudo de viabilidade econômica, na ligação de Jeremoabo a Paulo Afonso até Garanhuns em Pernambuco; esse estudo, elaborado em 1968, indicou a inviabilidade do projeto na época. Não era oportuna a pavimentação naquela época.

Foi feito por uma firma construtora de São Paulo.

No entanto, já há indicações, inclusive os dados já foram colhidos no Nordeste, em vista inclusive da expansão da hidrelétrica de Paulo Afonso, que possam instruir a pavimentação do trecho que vai a Jeremoabo e a Paulo Afonso. Isto feito, ficaria justificável o prolongamento da BR-235, de Itabaiana até Jeremoabo. Com isso, concluiríamos a pavimentação desde Aracaju até Paulo Afonso.

O caso está colocado nestes termos: iniciamos a pavimentação do primeiro trecho; o trecho seguinte está na dependência da conclusão desses estudos, para pavimentação da BR-110, porque a BR-235 se entronca com a BR-101 em Jeremoabo.

Este, o desenvolvimento dos trabalhos.

Com relação à ligação de Feira de Santana a Esplanada...

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Sobre a estrada Feira de Santana—Esplanada, o Departamento se valeu de uma BA antiga.

O SR. ELISEU RESENDE — Exato. Havia rodovias estaduais pavimentadas que já eram utilizadas com o tráfego para o Norte. Faltava apenas a pavimentação da Esplanada—Rio Real, o que foi feito, mas agora essa estrada estadual, esse conjunto de estradas estaduais não oferece mais condições técnicas para o tráfego existente.

Por isso, fizemos estudos e projetos, e agora, por financiamentos do Banco Mundial, esses projetos estarão incluídos para construção e pavimentação. Convênio sobre a nova ligação da BR-324 até Esplanada — estava dizendo isto em resposta ao nobre deputado — iremos assinar em Salvador, já nos próximos dez dias, e assinaremos na próxima semana, em Washington, um acordo de empréstimo do Banco Mundial, e, logo em seguida, em Salvador, contrato para o acesso norte. É um investimento grande. Não obstante tratar-se de um trecho pequeno, é uma estrada que corresponde a um projeto sofisticado, praticamente uma via urbana, com uma série de desapropriações envolvidas, onerosas, mas estaremos assinando convê-

nio para essas desapropriações e, assim, construir o acesso norte a Salvador.

No financiamento seguinte está prevista uma BR que irá desde a BR-324 até Esplanada, concluindo a execução da BR-321 em toda a sua plenitude, isto é, de Salvador a Aracaju.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Como não há outros oradores inscritos, eu me permito fazer uma pergunta a V. S.^a; anunciou V. S.^a, com a segurança que tem, que em breve estaria terminada a grande ponte sobre o baixo São Francisco, ligando a cidade de Propriá à Cidade de Colégio, no Estado de Alagoas. A ligação do sistema rodoviário norte com o sul, através dessa ponte que era o único óbice para a ligação — e o Governo revolucionário veio realizar — tem suas implicações: de um lado, resolve o grande problema nacional, o da ligação norte-sul, mas, de outro, traz um impacto tremendo a Propriá, que é a maior cidade na margem sergipana e uma das maiores do Estado. Pergunto eu: o Departamento já fez as pesquisas do que vai acontecer na cidade de Propriá com esse deslocamento do tráfego pela ponte, deixando centenas de caminhões e automóveis, todos os dias, de parar em Propriá? O Departamento já pensou em dar ajuda a essa cidade sergipana, para que reaja ante a situação em que vai cair face a tal deslocamento? Por exemplo, o Departamento já pensou na instalação de um hotel nessa cidade, já examinou o problema, a profundidade, a repercussão desse problema no maior núcleo populacional do Baixo São Francisco? Peço que V. S.^a examine a situação de Propriá. Já o povo está vendo concluída a ponte, já está sentindo os efeitos com o deslocamento do comércio, há uma crise profunda na cidade. Há muita gente procurando retirar-se de Propriá porque o tráfego, desviado pela ponte, não tem mais aquela afluência de pessoas e de negócios que procuravam a grande cidade do meu pequeno Estado.

Então, permita V. S.^a que chame sua atenção para Propriá, e do Departamento, para que faça uma pesquisa e veja até onde pode ir sua ajuda a essa cidade do meu Estado.

O SR. ELISEU RESENDE — Pois não, Senador! Realmente, o tráfego se faz por dentro da cidade de Propriá, porque a travessia é feita por balsas, que saem de Propriá para chegar ao outro lado, à cidade de Porto Real do Colégio. Quando lançamos a ponte, entendemos que tecnicamente seria desaconselhável que lançasse o tráfego para dentro da cidade de Propriá. Entendemos que os prejuízos, os danos que causaríamos à cidade seriam muito maiores do que os de fazer com que a estrada, ao chegar a Propriá, sofresse pequeno desvio para a direita, tangenciasse o perímetro urbano, para encontrar o rio, de maneira que o tráfego rodoviário à longa distância, e o tráfego ferroviário também, porque a ponte é ferroviária, estivesse afastado do centro da cidade. Porque esta, se não é feita quando do lançamento da via, mais tarde, com a expansão urbana, traz problemas intrassponíveis e insolúveis. Estamos aí com um grande número de cidades, no País inteiro, esperando a retirada de trilhos e a construção de contornos e de variantes, fazendo com que o tráfego então saia de dentro das cidades. De forma que a decisão tomada no sentido de fazer com que a ponte não jogasse o tráfego dentro da cidade, e sim um pouco fora da cidade é, realmente, decisão técnica e é diretriz, é norma seguida em todos os casos. Agora, é claro que o DNER, o Ministro dos Transportes, sobretudo, receberá de muito bom grado qualquer projeto, qualquer reivindicação que a cidade de Propriá possa apresentar e que estiver dentro das nossas tarefas, no sentido de fazer com que, pelo menos agora, a cidade não sofra qualquer impacto decorrente da construção da ponte. Eu, particularmente, receberia isso de muito bom grado, porque sou "Cidadão Honorário" de Propriá e ficaria muito feliz se, porventura, de alguma forma pudesse ajudar a cidade.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Muito obrigado.

O SR. VASCO NETO — Sr. Presidente, pela ordem.

No decorrer de minha palestra, discordei, cordialmente, do Dr. Eliseu Resende — porque a nossa discordância é técnica. Sou admirador de S. Sa. Quero passar às mãos de V. Exa., Sr. Presidente, para que passe ao Dr. Eliseu Resende, um pedido de prioridade. É pedido de um goiano. É só esse pedido.

O SR. PRESIDENTE (Leandro Maciel) — Resta-me agora, na qualidade de Presidente da Comissão de Transportes, dizer a V. Sa. da nossa imensa satisfação por esse magnífico encontro. A sua exposição, além de brilhante, foi oportuna e convincente.

O que está feito é surpreendente; o que se vai fazer, com data marcada, até 74 — como todos acreditamos — será uma obra de tal vulto que colocará o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem como um dos maiores colaboradores do Governo revolucionário.

Creia-me, Sr. Eliseu Resende, sinceramente agradecido por sua presença.

Desejo, também, agradecer a presença do nobre Colaço Rozendo de Souza, muito digno Presidente da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados.

Está encerrada a reunião.
(Levanta-se a reunião às 19 horas e 20 minutos.)

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão de Relações Exteriores

Ata da 22.ª Reunião (Ordinária), realizada em 10 de outubro de 1972.

As dezessete horas do dia dez de outubro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Ruy Santos, Nelson Carneiro, Fausto Castelo-Branco, Lourival Baptista, Saldanha Derzi, Amaral Peixoto, Antônio Carlos, José Sarney, Jessé Freire e Accioly Filho.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Flávio Müller, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa, Arnon de Mello, Magalhães Pinto, João Calmon, Franco Montoro e Danton Jobim.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1972, que "aprova o texto das modificações introduzidas no Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que foi já tornado efetivo e se acha em vigor nos termos da Resolução AG-4/72", o Sr. Senador Accioly Filho apresenta parecer pela aprovação. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é finalmente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão de Legislação Social

Ata da 15.ª Reunião (Ordinária), realizada em 11 de outubro de 1972.

As dezessete horas do dia onze de outubro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Legislação Social, presentes os Srs. Senadores Heitor Dias — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Paulo Tôrres, Orlando Zancaner e Benedito Ferreira, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicio Gondim, Eurico Rezende e Franco Montoro.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1971, que "dispõe sobre a filiação, como segurados facultativos, dos empregados rurais ao INPS", o Sr. Senador Orlando Zancaner apresenta parecer pela aprovação, com a alteração sugerida pelo Sr. Senador Paulo Tôrres, consubstancializada na Emenda n.º 1-CLS. Após ser submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado, votando contrariamente e apresentando voto em separado o Sr. Senador Benedito Ferreira.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1968, que "regula o processo de carga e descarga do café, mediante convénio, e dá outras providências", o Sr. Senador Paulo Tôrres apresenta parecer pela rejeição. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1972, que "dá nova redação ao art. 576 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943", o Sr. Senador Orlando Zancaner apresenta parecer pela aprovação. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 9/72 (CN) que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em reforço de dotação que específica, constante do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1972, e dá outras providências".

Ata da 1.ª Reunião, realizada em 10 de outubro de 1972
(Instalação)

As dezessete horas do dia 10 de outubro de 1972, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senadores Ruy Santos, João Cleofas, Lourival Baptista, Wilson Gonçalves, Saldanha Derzi, Fausto Castelo-Branco, Celso Ramos, Alexandre Costa, Milton Trindade, Cattete Pinheiro, Adalberto Sena e Deputados Francisco Rolemberg, Navarro Vieira, Nosser Almeida e Josias Leite, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 9/72 (CN) que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em reforço de dotação que específica, constante do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1972, e dá outras providências".

Cumprindo determinação do parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, o Senador João Cleofas assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as providências necessárias para se proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas, são convidados para escrutinadores o Senador José Lindoso e Deputado Josias Leite.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Ruy Santos	14 votos
Senador Saldanha Derzi	1 voto

Para Vice-Presidente

Deputado Alberto Lavinas	15 votos
--------------------------------	----------

O Sr. Presidente declara eleitos o Senador Ruy Santos e Deputado Alberto Lavinas, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Assumindo a presidência, o Senador Ruy Santos agradece a escolha do seu nome para tão alto cargo e designa

Relator da matéria o Deputado Oswaldo Zanello, conforme determina o parágrafo terceiro do artigo dez do Regimento Comum, passando a ler o artigo onze e seus parágrafos, do citado Regimento, que regerão os trabalhos da Comissão.

A seguir, consultando o Senhor Relator sobre a data de apresentação do seu parecer, perante a Comissão, foi convocada a Comissão para o dia 26 do corrente, às 16 horas, no Auditório do Senado Federal, para discussão e votação da matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 9, de 1972, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em reforço de dotação que especifica, constante do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1972, e dá outras providências".

Composição:

Presidente: Senador Ruy Santos
Vice-Presidente: Deputado Alberto Lavinas
Relator : Oswaldo Zanello

ARENA

SENADORES	DEPUTADOS
1. Ruy Santos	1. Francisco Rollemberg
2. João Cleofas	2. Navarro Vieira
3. Lourival Baptista	3. Odúlio Domingues
4. Wilson Gonçalves	4. Nosser Almeida
5. Saldanha Derzi	5. Hildebrando Guimarães
6. Fausto Castelo-Branco	6. Josias Leite
7. Celso Ramos	7. Oswaldo Zanello
8. Alexandre Costa	8. Albino Zeni
9. Milton Trindade	
10. Cattete Pinheiro	

MDB

1. Adalberto Sena	1. Oziris Pontes
	2. Vinícius Cansanção
	3. Alberto Lavinas

CALENDÁRIO

- Dia 10/10 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;
- Dia 10/10 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;
- Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18/10 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;
- Dia 26/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, no Auditório do Senado Federal.
- Até dia 30/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão:
— Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.
- PRAZO: Início, dia 11/10/72 e, término dia 19/11/72

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão
Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo — Senado Federal.
Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 305.

AVISO

- 1 — A Comissão receberá Emendas nos dias 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), de outubro.
- 2 — As Emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º an-

dar do anexo do Senado Federal, nos horários das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;

- 3 — Término do prazo para apresentação de Emendas na Comissão: dia 18, às 19 horas.
- 4 — As Emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de Emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) constantes do § 2.º do art. 11 do Regimento Comum, para recebimento de Recursos;
- 6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para receber-las; e
- 7 — A apresentação do Parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 25 (vinte e cinco) de outubro, às 16 horas, no Auditório do Senado Federal, Congresso Nacional, em de de 19 .

Senador Ruy Santos
Presidente

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado, Fone: 24-8105, Ramais 303 e 305.

PORTARIA N.º 51, DE 1972

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 222 e 223 da Resolução n.º 6, de 1960
Resolve designar ALOISIO BARBOSA DE SOUZA, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, EU-
RICO JACY AULER, Oficial Legislativo, PL-3, e LUIZ CARLOS LEMOS DE ABREU, Oficial Legislativo, PL-4,
para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado, placa 21-03, envolvendo os Motoristas DELMIRO SAL-
DANHA RAMALHO, Motorista, PL-9, JOÃO CARLOS PE-
REIRA, Motorista, PL-10 e BALBINO CONCEIÇÃO SAN-
TANA, Servente, PL-14, bem como avaliar os danos so-
fridos pela viatura.

Senado Federal, em 11 de outubro de 1972. — Ney Braga, 1.º-Secretário

EDITAL

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores CARLOS ALBERTO VILELA SOUTO, Auxiliar Legislativo, PL-10, CELDIR LACERDA, Motorista, PL-10, JAIRO BRA-
SILIANO DA COSTA, Ajudante de Almoxarife, PL-7, RE-
NATO DE ALMEIDA CHERMONT, Oficial Legislativo, PL-4 e WALTER DA COSTA, Motorista, PL-10, a comparecerem nesta Secretaria, a fim de justificarem suas faltas ao serviço, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes do artigo 210, item II e § 1.º da Resolução : 06/60.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de outubro de 1972. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, designa a servidora da Secretaria da Câmara dos Deputados, ALCINA D'AVILA PEREIRA, símbolo PL-10, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, para exercer a função de Auxiliar da Diretora da Secretaria, criada pela Resolução n.º 10/68, a partir de 27 de setembro de 1972.

Brasília, 4 de outubro de 1972. — Senador Cattete Pi-
neiro, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA" DO MÊS DE SETEMBRO DE 1972

RECEITA	DESPESA
1.000 — RECEITAS CORRENTES	3.000 — DESPESAS CORRENTES
1.100 — Receita Tributária	3.100 — Despesas de Custeio
1111 — Contrib. de S. Obrigatórios	3113 — Gratificação a Servidores (Res. 10/68)
01 — Da Câmara 185.400,00	3130 — Serviços de Terceiros
02 — Do Senado 20.400,00	3170 — Despesas Diversas
205.800,00	6.850,00
1112 — Contrib. de S. Facultativos	3.200 — Despesas de Transferências Correntes
01 — Da Câmara 208.359,62	3280 — Pensões a Contrib. Obrigatórios
02 — Do Senado 23.761,30	3281 — Pensões a Contrib. Facultativos
	556.417,70
232.120,92	227.064,38
1113 — Contribuições de Pensionistas	3282 — Pensões a Beneficiários
1114 — Contribuições p/ Compl. Ca-	3283 — Pensões a Beneficiários Especiais
rência	3286 — Seguro p/ Quitação de Carença
01 — Segurados Obrigatórios 51.900,00	3287 — Dev. de Juros p/Pagto. Antecipado
02 — Segurados Facultativos 11.031,40	3288 — Diversas Despesas de Prev. Social
	61.131,40
62.931,40	3.621,08
1.200 — Receita Patrimonial	01 — Restituições de Contribuições
1225 — Juros de Letras Imobiliárias	6.479,64
	3292 — Abono (Art. 3º — Lei nº 4.937/66)
20.670,00	147,00
1231 — Juros de Depósitos Bancários	
02 — Conta Prazo Fixo	957.115,00
661.875,54	
1241 — Juros de Empréstimos Sim-	
ples	
	54.963,98
1242 — Aluguéis	8.440,00
1243 — Dividendos e Participações ..	
04 — Banco do Brasil S.A.	2.776,00
	748.725,52
1.400 — Receita de Transferências Cor-	
rentes	
1411 — Contribuições da Câmara	130.333,80
1412 — Contribuições do Senado	43.779,80
1420 — Contribuição Decor. do Saldo	
de Diárias (faltas)	
01 — Da Dotação da Câmara	37.300,00
02 — Da Dotação do Senado	4.900,00
	42.200,00
	216.313,60
1.500 — Receitas Diversas	
1510 — Multa e Juros de Mora	
02 — Sobre Empréstimos Simples ..	1.522,58
TOTAL DA RECEITA	TOTAL DA DESPESA
	965.091,40
	Superavit do mês de setembro/72
	559.463,85
	TOTAL
	1.524.555,25

Brasília, DF, 30 de setembro de 1972.

Senador Cattete Pinheiro
Presidente

Roman Santos
Téc. Contab. CRC-826-DF
Chefe S. Contabilidade

Deputado Passos Porto
Tesoureiro

Conceição de Maria Ney Leão
Cont.-Reg. CRC 909RJ-T-DF

Zilda Neves de Carvalho
Diretora da Secretaria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE SETEMBRO DE 1972

	7.000 — ATIVO		8.000 — PASSIVO
7.100 — Disponível		8.100 — Exigível	
7.110 — Caixa	131.810,61	8.114 — Credores Diversos	213.560,53
7.120 — Bancos C/Movimento	27.191,04	8.115 — Imposto de Renda Retido na Fonte	227,90 213.788,43
7.121 — Banco do Brasil S.A.	455.943,65		
7.131 — Caixa Econômica Federal	840.241,20		
7.133 — "Open Market"	<u>1.934.479,08</u>	3.389.665,58	
7.200 — Realizável		8.200 — Fundo de Garantia	
7.211 — Obrigações Reaj. Tesouro Nacional	316.944,00	8.210 — Fundo de Reserva	4.000.000,00
7.212 — Dep. Banc. C/Prazo Fixo	<u>7.661.013,46</u>		
7.214 — Devedores Diversos	721,64		
7.215 — Letras de Câmbio	495.696,25		
7.216 — Letras Imobiliárias	320.600,00		
7.217 — Fundo de Investimento	316.072,66		
7.218 — Ações do Banco do Brasil S.A.	535.378,00		
7.219 — Letras do Tesouro Nacional	296.086,00		
7.221 — Empréstimos Simples	<u>2.810.783,75</u>	<u>12.753.304,76</u>	
7.300 — Ativo Permanente		8.300 — Não Exigível	
7.310 — Equipamentos e Instalações	2.724,00	8.330 — Resultado Operacional	
7.311 — Máquinas, Motores e Aparelhos	31.677,88	01 — Exercícios Anteriores	11.612.400,49
7.316 — Aparelhos de Copia e Cozinha	170,00		
7.317 — Bens Imóveis	512.812,48		
7.318 — Móveis e Utensílios	<u>7.150,00</u>	<u>554.534,36</u>	
7.900 — Ativo de Compensação		8.400 — Transitórias	
7.920 — Dev. p/val. em Cobrança	596.086,00	8.410 — Recebido p/Conta do Fundo Assistencial	179.499,12
7.930 — Dev. p/val. em Custódia	<u>1.981.231,58</u>	8.420 — Amortização de Empréstimo Simples	<u>767.710,99</u> 947.210,11
TOTAL DO ATIVO	19.274.822,28	8.900 — Passivo de Compensação	
Deficit de 1º-4-72 a 30-9-72	75.894,33	8.920 — Valores em Cobrança	596.086,00
TOTAL	19.350.716,61	8.930 — Valores em Custódia	<u>1.981.231,58</u> 2.577.317,58
		TOTAL	19.350.716,61

Brasília, DF, 30 de setembro de 1972.

Senador Cattete Pinheiro
Presidente

Roman Santos
Téc. Contab. CRC-826-DF
Chefe S. Contabilidade

Deputado Passos Porto
Tesoureiro

Conceição de Maria Ney Leão
Cont.-Reg. CRC 909RJ-T-DF

Zilda Neves de Carvalho
Diretora da Secretaria

M E S A		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Euríco Rezende (ARENA — ES)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	Antônio Carlos (ARENA — SC)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	José Lindoso (ARENA — AM)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	Saldanha Derzi (ARENA — MT)
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	Osires Teixeira (ARENA — GO)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3.º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)
Guido Mondin (ARENA — RS)		

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Antônio Fernandes	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Britto	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro
Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

José Lindoso	Orlando Zancaner
José Sarney	Osires Teixeira
Arnon de Mello	João Calmon
Helvídio Nunes	Mattos Leão
Antônio Carlos	Vasconcelos Torres
Euríco Rezende	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas

Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Euríco Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSAO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSAO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domício Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB	
------------	--

Benjamin Farah	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

ARENA	
Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB	
------------	--

Danton Jobim	Adalberto Sena
--------------	----------------

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

ARENA	
Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castelo-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB	
------------	--

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

ARENA	
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB	
------------	--

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

ANAIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. ^a a 38. ^a —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. ^a a 106. ^a —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Prepara-
Mês de março de 1968	tórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

SUMULÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Sobre a Correção Monetária, advinda com a Lei nº 4.686, de 1965, acaba de ser publicada uma coleção de acórdãos do Excelso Supremo Tribunal Federal. Trabalho organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins, ambos autores de várias obras sobre a Jurisprudência daquela Alta Corte.

Este novo trabalho, acompanhado de todas as Leis inerentes ao assunto, é apresentado com uma bela e judicosa apreciação do eminentíssimo professor Pereira Lira, que sobre o mesmo diz, textualmente, da sua necessidade para os que militam na Justiça.

ROTEIRO: Jurisprudência (acórdãos) — Legislação Citada — Índice Alfabético Remissivo — Índice Numérico dos Julgamentos — Índice da Legislação Citada.

São dois volumes, num total de 960 páginas

PREÇO Cr\$ 60,00

NOVO CÓDIGO PENAL

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma Seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1.^a PARTE: Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940); — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

2.^a PARTE: Quadro Comparativo — Decreto-lei nº 1.004, de 21-10-69, Decreto-lei nº 2.848, de 7-12-40, e Legislação Correlata.

Preço: Cr\$ 15,00

NOVO CÓDIGO PENAL MILITAR e NOVO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu nº 26, publica as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO — "Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévias" (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas" (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de Iniciativa das Leis" (Professor Roberto Rossas) — "O Sistema Representativo" (Professor Paulo Bonavides).

CÓDIGOS — "Código Penal Militar" 1.^a Parte: I — Anteprojeto do Código Penal Militar (autor: Ivo d'Aquino); II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.^a Parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei nº 1.000, de 21-10-69 — Decreto-lei nº 6.227, de 24-1-44 (Ana Valdez Ayres Neves de Alencar).

— "Código do Processo Militar" — "Lei Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

PUBLICAÇÕES — Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa

Volume com 430 páginas, preço Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser endereçados ao SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Caixa Postal nº 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, nominal, visado, e pagável na praça de Brasília.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)
— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68); e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocada para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para Inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
- b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).
- III — SUBLEGENDAS
- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).
- IV — INELEGIBILIDADES
- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NUMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	esgotada
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1968)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1968)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro n.º 24 (1969)	15,00
— janeiro a março n.º 25 (1970)	10,00
— abril a junho n.º 26 (1970)	10,00
— julho a setembro n.º 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970)	10,00
— janeiro a março n.º 29 (1971)	10,00
— abril a junho n.º 30 (1971)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro n.º 31 (1971)	10,00
--	-------

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Pro. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenó Joffily

O Senado e a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo

Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jesse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companheira

Ana Valderez A. N. de Alencar

Poluição

João Bosco Altoé

— outubro a dezembro n.º 32 (1971) 10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais, Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica

Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro
Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico
Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominais — Insusceptibilidade de Posse Civil
Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição
Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar
Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais
Prof. Roberto Átila Amaral Vieira

Adoção
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento
Walter Faria

Contabilidade: Ensino e Profissão
João Bosco Altoé
— janeiro a março n.º 33 (1972) 10,00

SUMARIO

Homenagem
Senador Milton Campos

COLABORACAO

Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais
Senador Franco Montoro

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro
Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Pùblico no Código de Processo Penal
Dr. Márcio Antônio Inacarato

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-Lei 389
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário
Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão
Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

PESQUISA

O Senado do Império e a Abolição
Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho
Caio Torres

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa
Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:
Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20